BIBLIOTECA
ALFONSO CASSUTO

Mç 7 Letra B = N.1

Busquezas

1.ª

M. Para ser examinado

Acabado

Tombo das capellas do Conde dom Pedro de Meneses/ comde que foy de Viana e governador da cidade de Cepta/E de Dona Lianor de Meneses sua filha Instituidas, e/ hordenadas por ella no Mosteiro de santo Agustinho/da villa de Santarem de que ora ao presente he ministrador e provedor o snr.dom Joham de Vasconcel-los/ e de Menesses comde de penella &c.E esto es para andar/ senpre na hordenansa das ditas capellas em poder/ do dito ministrador.

1

Index e rellação das couzas essenciais q̃ contem este l.º q̃ tem folhas sessenta e tres

Algũas verbas do testam.to de D. Leonor de Menezes — f. 1 vº.
Otras verbas de hum codecillo da mesma D. Leonor — f. 8
Otras verbas de otro codecillo da mesma D. Leonor — f. 9

Beñs pertencentes a estas Capp.as

Cazas grandes na freg.a de S.ta Justa, e suas confrontaçoiñs — f. 11 vº
Cazas na Judiaria q̃ por otro nome Gibaltar de de — f. 12 vº
Dez moradas de cazas em Gibaltar de f. 12 vº the — f. 15
Cazas onde se chama o Fojo, e por otro nome V.a noua — f. 15 vº.
Otras moradas de cazas na mesma V.a noua — f. 16 e vº
Otras moradas de cazas na Rua do Picoto — f. 16 vº e f. 17
Cazas na ferraria onde chamão Gibaltar pequeno — f. 17 vº.
Mais cazas em Gibaltar pequeno — f. 18 e 19
Mais cazas em varias Ruas, q̃ constão p. tt.os dos f.º ex f. 19 the — f. 23 vº.
Quinta dos olivais com suas pertenças vendeuse. — f. 24
Cazal d' Arrantes — f. 25
Cazal da Romeira — Cazal da Pedra em termo de mafra f. 50 — f. 27
Cazal da Pimenteira — f. 28 vº.
Cazal d' Alverca, onde chamão a das lebres termo de L.xa
Tres moradas de cazas com seu quintal em V.a Franca de Xira — f. 30 Se rrogou
Quinta do Paraizo junto a V.a Franca — f. 35 vº.
Quinta em Bolos — f. 36
Cazal do Porto do Seixo em Benavente — f. 40 vº
Cazal de Alpersel termo de Sintra — f. 43 vº.
Cazal de Alfouvara no mesmo termo — f. 44 vº.
Subrogacão da quinta dos Olivais e beñs q̃ se derão pella — f. 42 Sorrogado
Subrogacão das cazas da Conceicão e tenda da ferraria e beñs q̃ em seu lugar se derão a as Capp.as — f. 50.
Subrogacão da quinta do Paraizo e cazal do Seixo, e beñs q̃ em seu lugar se derão — f. 57
— f. 62 vº.

Bens subrogados em lugar da quinta dos Olivais

3. moradas de casas na freg.ª da Sẽe nesta cid.ª na calçada
o cazal de pedra amaçada p. 30
e o cazal da Selua p. 30

de D. Laura de Noronha c.om Fr.co da Silva de cujo casam.to [illegible] da[illegible] 4

O Morgado da S.ra D. Leonor hoje logra o S.r M.el Telles [illegible] de Sendon [illegible] do S.r Conde de Penella por sent.a de D. Anna de Athaide e de Jozé Mendes da [illegible] descendente de D. Fran.ca da Silva f.a mayor do S.r Conde de Penella.

E tambem se lhe julgou o morgado de [illegible] das [illegible]

Como consta da via [illegible] [illegible] dos morgados [illegible] o Conde de Villa Nova D. Luiz de Alencastro com o S.r Ricardo de Souza de Lima duvida entre si sobre os dois morgados e o morgado de [illegible] D. Jozé Martins [illegible] de Castella [illegible] [illegible] nesta cidade em 31 de Agosto de 688 nas notas do [illegible] e [illegible] Alvares de Lima

[illegible] M.el [illegible] sucedeo seu f.o [illegible] [illegible] 1 Conde de [illegible] e por elle falecim.to sucedeo D. Pedro de Alencastro seu sobrinho f.o da S.ra [illegible] de dois D. Fran.co Luis de Alencastro

D. [illegible] nacera [illegible] Conde D. Pedro e D. Luis de Alencastro Conde de Villa Nova

e dos q.s nasceo D. Pedro de Alencastro Conde de Villa Nova que caçou D. Fran.ca [illegible] Condessa de [illegible] e [illegible] e Marqueza de [illegible] 137

Cabido

l.

Como das capellas do conde dom pedro de [illegible]
conde que foi de viana e [illegible] da cidade [illegible]
E de dona lianor [illegible] filha [illegible]
[illegible] por ella no mosteiro de sancto agustinho
da villa de santarem, de que nos [illegible]
[illegible] e [illegible] de [illegible]
[illegible] de [illegible]
sempre [illegible] das ditas capellas [illegible]
[illegible] c.

Tombo que o muyto alto e muy excellente declarado senhor
el Rey dom manuell per graça de deus Rey de portugall e dos algar
ues daquem e dalem mar em africa senhor de guinee e da con
quista nauegaçam e comercio de Etiopia arabia persya e da
Indya etc. Mandou fazer de todollos ospitaaes capellas albergarias
confrarias gafarias beens proprios e rrendas dos concelhos das cidades
villas e lugares de seus regnos. vendo como muitos beens dos ditos
ospitaaes concelhos etc. eram diminuydos e em alheados pollos mi
nistradores e provedores dos ditos ospitaaes capellas gafarias regedores
e governadores dos concelhos. por ao diante se saber as propriedades beens
e heranças e rrendas delles em maneira que as almas dos finados
que seus beens e heranças leixaram aos ditos ospitaaes capellas alberga
rias gafarias e obras pias de sy etc. recebam aquelle bem fazer pera que
os leixaram e os ditos ministradores sejam os encarregos que sam
theudos fazer nas ditas casas pollas almas dos sobreditos e assy seer
sabido o que despendem e devem despender pera as ditas casas serem pro
uidas assy do culto divino que se em ellas deve celebrar como de todo
outro bem fazer aos pobres e daa aquella conta que devem e bem
assy pera seer sabido as heranças beens proprios e rrendas dos concelhos que
foram dadas pollos Reis antiguamente aas ditas cidades e villas e assy
as que guaanharam os boos regedores governadores e moradores dellas ze
losos da republica e bem comuum e assy a mesma republica seer bo
ou conservada pera suas necessidades e carregos que lhes continuadamente
vem. O quall tombo he das capellas de dom pedro de menesses conde
que foy de viana almirante destes regnos capitam e governador que
foy da cidade de cepta por el Rey e seu alferez moor e da capella de dona l
ianor de menesses sua filha. situadas e instituidas per ella no moesteiro
de santo agostinho da villa de santarem das quaaes ao presente he ora
ministrador e provedor o senhor dom Johan de vasconcellos e de mene
ses conde de penella etc. e foy feito o dito tombo per Johan vaaz bachareel — Joã vaz da
sy utroque jure corregedor e sobre juiz da casa do civel. que ora per o dito senhor — carval
he enviado per todos seus regnos com alçada nas cousas dos ditos ospitaaes
capellas albergarias confrarias gafarias horphaaos residuos beens propri
e rrendas dos concelhos e com a mesma alçada nos feitos crimes.

Ao quall tombo se assumou logo .s. as verbas do seu
testamento feito pella dita dona lianor de menesses segundo
adiante vam declaradas porquanto o dito testamento he muy
longuo e o al parecco nam seer necessario poerse aqui.

Item Mando que meus testamenteiros façam a meu padre
hũa sepulltura. Em meo do arco da capeella grande de santo ag
tinho. da parte que vay contra sam Johan. E tirem a parede e fique
todo em arco. bem allto com hũa guillanda muy fremosa. que seja
casy teeo. a sepulltura E seja o muymento dalabastro e dourado ho
de compriir. E cercado da pedra de hũa grade de ferro dourada ou pratea
da. E isto seja asy hordenado que a a sua pessoa e estado seja correspon
dente E contentem os frades daquello que for comuynhavel. por se
esto compriir em este lugar que eu hordeno. E ponham suas armas to
das e letreiro da boa memoria E da muyta merçee que deus lhe fez e
boas andanças que lhe deu E como sempre venceo e nunca foy ve
nçido. segundo todo compridamente o milhor poder seer em seu moyme
to honde tenho vyrem que mays possa luzir o pareçer E suas bandeiras e
armas E estendarte sobre o muymento stem pinduradas. Assy que todo
stee em tall guisa que sua sepultura seja em aquelle modo que seu
estado e boa memoria requere E iguall muymento seja da obra de
suas batalhas e guerra dos mouros E seja da proeeza do feito dallem'na.
E do barato que elle fez e grande façanha. E seja a sepulltura daquela
grandeza e alltura que seu honrrado nome requere E milhor que se
possa fazer. E o de fundo do arco que ha destar sobre o muymento que sera
casy teeo. stem pintadas as suas armas na metade E as delrey de
hũa parte E as de sam Jorge E as de santiaguo da outra E todo o de
fundo em arco de azul com ouro e finas tintas. EZ

Item eu mando que o meu corpo seja enterrado na sua maao direita
em abito de sam francisquo E ponham sobre o meu corpo hũa cagea
chaa en que eu stee figurada em meu abito E meu letreiro seja escripto
em ella. E isto seja junto com a grade da parte de fora EZ.

Item mando que per todallas rendas de meus beẽs que tenho em santare
em cada anno se faça isto que hordenarey E polla mynha quintaa de paraiso
com todas suas pertenças convem a saber os meus herdeiros e testamenteiros
logo como eu finar faram per esta guisa. E estes nam os venderam.
mas das rendas dellas façam cantar cinquo capellas convem a sa
ber hũa por meu padre E sayram cada dya com responso cantado so
bre elle. E outra por mynha madre E sayram com responso rezado sobre ella
E aos domingos com responso cantado.

Item outrossi cantaram pollo conde de viana meu avoo E por a condessa
dona mayor E sayram sobrelles com responso rezado.

Item outrossi cantaram por mym E sayram sempre sobre mym com responso
rezado.

Item outra se cantara por todos aquelles a que eu e meu padre e mi
nha madre theramos obrigados e digam seu responso sobre my que
esto ho dereito. E par estas capellas aberam os frades do dito moesteiro de 161
zasete mill rs pollos ditos bees e que destes bees mais sobejar despenda
no meus testamenteiros nas cousas que eu mando em meu testamento
ao tempo que teuerem aministraçam e logo como eu finar mantera
os pobres que adiante sera mandado e faram o saimento em cada hu
anno. segundo ha de fazer o que ouuer estes bees e andado. ao que estes
bees ouuer asy os que ao diante perteencerem per esta minha hordenan
ça que estes pobres sejam daquelles que a meu padre e madre seruiram
e a meus auoos em quanto os taaes acharem segundo mais compri
damente he declarado adiante e logo como eu finar emtendem em este
conto algumas maneiras que eu ora tenho e de mim elles logo de vestir
e huma destas he Briatiz fernandez criada de minha bisauoo.

Item costrangeram os meus testamenteiros os ditos frades que sempre
cantem estas cinquo capellas e asy mesmo os costrangeram aque
lles que os ditos bees ao depois ouuerem e perteencerem. em o moest
nam ouuer tantos frades de missa tem os poderem aver pera o dito
moesteiro cantem se aquelles que se poderem cantar. nam ficando
per cantar alem meu padre e minha todauya de mim os ditos dezase
te mill rs. Porem o que teuer este cargo fara quanto bem poder p
se estas capellas todas cantarem e todauya de mim estes dezasete mile
rs sob pena danaçom de deus por que he minha vontade que de todo
esto aconteçam e elles faça esta esmolla pera sopportamento do dito moest
por que sempre seja pouoado e se faça seruiço de deus.

Item daram mais a sam francisquo de santarem em cada hu anno
mill rs brancos pello trabalho que ha dauer de meu testamento ho
guardiam delle e isso mesmo por outra qualquer obrigaçam que lhe eu
deua de satisfazer e roguem a deus por my e em estes bees que eu asy leixo
se entendam tambem as casas e baixos que eu tenho neste lugar de
santarem [illegible] marmeleira e todollos padroados de minhas igrejas

Item mando que das rendas dos ditos bees se mantenham cinquo
pobres a honrra das cinquo chagas que nosso Senhor Jesu xpo padeceo
na cruz e asy corresponderam aas cinquo capellas que mando cantar
e estes pobres sejam boas pessoas e taaes que se mantenham dos ditos bees de
clarados adiante e ouuerem a tal pobreza pois taaes acharem assy homens
como molheres e todauia mando que sejam de criaçam do conde meu
senhor e padre ou minha ou de meus auoos de que por parte de meu padre
venham ou de minha madre e entanto asy taaes poderem achar e nom
outros e quando os nam ouuer taaes entanto [illegible] fee, os de meu

madre e de seus netos e assy de toda esta linhagem de meu padre e de
seus netos e assy de toda esta linhagem de meu padre de tem dente
destes tempos e assi todos os que meu padre serviram ou a minha
madre ... Ana Margarida sua molher e estes preitos primey-
ro que outros alguuns e estes pobres averam pera seu mantymento em
cada huum anno cada huum ... pipa de vinho e quarenta alqueires
de trigo e este trigo e vinho seja pera seu comdute e pera seu vistir
e a outra cada huum seis ... e seram sempre continuadamente
mantheudos por esta ... pagando lhe muyto bem esto que lhes man-
do dar ... e as penas e comdicoes que as cape-
llas ham de ser mantheudas. E eu quero que esta esmolla seja sem-
pre com as outras capellas e que seja muy bem pagada. convem
a saber em a oytava de ... juntamente e em dia de todolos santos
que elles digam ... pella alma de meu padre e de minha madre
e pella minha e de meus avoos e daquelles a que meu padre e
madre e eu somos obrigados. E em este dia o que a minha ... acam
tem fara saymento por todos nos outros e mandara dizer trinta
missas em este dia. E polla somana em o dito moesteiro e esto a fora
as capellas que se cantaram sempre e dara de offerta trinta e duas
pescadas e ... e de trigo trinta e dous alqueires e cinco e trinta
e dous almudes e meo de vinho e fara sayr com responsso cantado
e com dez tochas acesas sobre meu padre e sobre minha madre.
E esto ao dia e a ... em que fara dizer as vesperas dos finados pri-
meiro custume e sobre mym e meus avoos fara sayr com respon-
sso cantado em este dia e as tochas ... nam ... que
se fara tirando a meu padre como dito he e porquanto sempre
em este dia nos frades ham muyto que fazer e os sacerdotes sam
ocupados. Fara este saymento tres dias ou cinquo depois do
dya dos finados e o dinheiro que assy mando dar a pobres e menistri-
os lhe seja pagado todo juntamente em o dya dos finados ou em a-
quelle dya que se fizer este saymento o qual se fara aos cinquo
dyas ante ou tarde.

Item mando e rogo polla criaçam ... e de meu padre e madre
e avoos do que esto teve que elle sempre faça esmolla e merce
aos criados e criadas de meu padre e madre e meus ~~avoos~~ e de
meus avoos e que seguindo sua boa despoyçam os proveja e ampare
como elle vir que lhe razam e poder e elles acupal e em suas necessida-
des por descarreguo da alma de meu padre e madre e avoos e mi-
nha ... esto ... feram. E a elle ... por elles podem fazer ... gualar-
dam e tall ... que seu estado cresca no mundo e se assemelha-
te a elles e finalmente se alegre na gloria de Deos pera sempre pr...

seer bem despensado feito e compridas dobras muytas.

Item mando que os meus testamenteiros tenham assi os ditos beens e que façam delles esto que eu hordeno e que corregam bem os ditos beens e casas em tall guisa que nom dapnifiquem e estam visitados estes testamenteiros pelos veedores do testamento destas cousas que ham de fazer e estes beens tenham assi atee que todo meu testamento seja comprido. E comprido o testamento tornem lhes conta como dito he e leixam e entreguem aos ditos testamenteiros os beens os ditos beens a meu sobrinho dom pedro filho da condessa de villa reall minha muyto amada. e mais. chamandose o dito meu sobrinho de meneses como meu paadre hordenou e trazendo suas armas assi como pello dito e amor he hordenado no contracto do casamento da dita condessa minha jrmaa. o qual eu encomendo pella bençam de deos e do conde seu avoo e da condessa sua avoo meu paadre e madre e por todollos outros de que elle descendem que esforçai que sempre faça cantar estas capellas per esta guisa que eu aqui mando e que de aos frades este dizasete mill ... xiij ... annos e aos de sam francisco do dito lugar os mill. e esto lhes pague sempre muyto bem e assi aos pobres e donas que dos ditos beens sejam asy pera assi com a bençam de deos e minha e de seus avoos e mais comprindo elle assi esto que eu assi mando e encorra na pena contrauina destas bençoes que sam mall dicções e eu lhe rogo pella bençam de deos e dos seus avoos e minha. que elle tome especiall carrego do sancto agostinho e seja seu padroeiro e faça muito pollo dito moesteiro sempre seer acrecentado em todo bem e serviço de deus.

Item mando que se per alguma maneira estes beens vierem a tall dapnificamento per tempo que nom rendam este dizasete mill ... e mais do que quero assi teer a terça parte do que renderem e as duas partes de em salluo ao moesteiro pera se cantarem as capellas que se cantar poderem e manterem os pobres e cantando entam os capellaaes por aquelle preço que se cantarem em este lugar. as que se continuadamente cantam e seguindo esto os custumam que cantem tantas capellas como montar e assi mais sempre o logramento e dominio das ditas casas e bayros. o que estes beens ouver e o padroado das minhas igrejas ... que as eu tenho pagando ao moesteiro esto que eu assi mando.

Item mando que este que teuer estes beens nom possa escolher estes meesteiros que ha de manter. mas quero per de sancto agostinho e de sam francisquo e de sam domingos com juizes destauilla de ... lhe apresentem segundo o eu mando que se fam e que o que teuer os ditos beens lhes de todo o mantimento e vestido que eu assi mando e alguu os beens ao dapnificamento que dito he. reparta as duas partes ...

I chamad...

venderem aas capellas e pobres per rata e cattiva parte a ssa pera ssy segundo
ja dito .

¶ Item mando que nenhuũa cousa destas nem parte nam possa vender o que
estes beēs teuer nem escaymbar nem dar nem doar nem em alhear nem ape
nhar . nem alguũa outra cousa fazer . nem os frades per outra cousa conte
tar . nem fazer partido alguũ com elles . senam o que eu assy hordeno e man
do como acima he escprito . E o que fezer que nam valha . posto que diga que se
faz em proueito das ditas capellas e pera a aministraçam e assy a aquelle
que eu hordeno que haa daver em seu desfalecimento e sera verdadeiro .
protector . e defensor e emparador do dito moesteiro e fara sempre bem co
regir e aproueitar os ditos beēs assi em tal guisa . que elles sejam melho
rados e aproueitados e nam danificados e eu lhe leixo todolos direitos
que eu hey e auer podrey em santarem e seu termo que per os ditos beēs
e per outros alguũs lugares de santarem e seu termo se aquecer pode
rem e assy a terra da azenheyra com hũa pequena que eu a par della com
prey que se chama o bayro de migel .

¶ Item mando que nam fazendo dom pedro esta paga que eu mando aos ditos
frades e pobres polla guisa que eu mando . que nam pagando per tres anos
que logo caya em comisso e perca os ditos beēs e ninguem o queira que nam
possa auer delles cousa alguũa . Mas ante seja theudo de os restituyr
como cousa alhea . E polla primeira e segunda vez que aos frades e pobres
nam pagar seja theudo de pagar em dobro pera repairamento do dito
moesteiro .

¶ Item mando que nam fazendo dom pedro esta paga aas capellas e pobres
como dito he . Isso mesmo nam fazendo o saymento que assi mando
que seja theudo fazer . segundo aqui he per my hordenado e caya em
comisso segundo he dito per tres anos . que entam perca os ditos beēs .
e quero que pera aquelle como morto e entam corram estes beēs per todo da
ssa linhagem conuem a saber ao seu filho primeiro . chamandosse de me
nesses e trazendo as armas dereitas que o meu padre trazia . E assy venha
seu neto e dy por diante per toda sua dereita linha . Contanto que
sejam barooes lidimos e nam legitimados e tragam estas armas e chama
dos de menesses e seram obrigados todos aquelles que estes beēs ouuerem
a comprir e manter estas capellas e pobres e fazer o saymento .
segundo aqui per my he hordenado e declarado e nam o comprindo per
tres anos como dito he conuem a saber todas estas cousas assy pobres
como capellas como saymento que ate do seja theudo e leixando qual
quer destas per tres annos . quero e mando que logo perca os ditos beēs e
ao saymento lhe dou mais dous annos . conuem a saber que nam o fa
zendo a tres ou quatro annos perca os ditos beēs e posto que o saymento fara
ssem capellas e pobres ou cadalguũa destas duas cousas per tres annos
nam pagar . logo perca os ditos beēs e percam os ditos beēs como dito

her dom pedro Conde que ora he de villa real meu sobrinho filho da
condessa dona beatriz de meneses minha irmaa e sua linha lidima
e direita que andara sempre em baroões lidimos e nam legitimados
E entam quero e mando que venham os ditos bees a dom Johan seu ir
maão filho da dita minha irmaa chamando se de meneses e trazendo
as minhas direitas de meu paadre e trazendo as armas direitas de
meu paadre e sempre per sua direita linha em baroões lidimos e nam
legitimados com todallas clausullas e condiçoões que a seu irmaão
hordeno e doutra guisa nam e falecendo esta linha sua direita li
dima entam venha a dom afonsso filho de dona issabell de meneses
minha irmaa lidima e de dom fernando filho de dom afonsso [illegible]
que foy de castella e sempre per sua direita linha lidima em baroões
lidimos e nam legitimados com todollos modos e condiçoões que
a estes outros he hordenado e doutra guisa nam Contanto que elle
viua em portugall e se for a estremo della e do regno chamando se de
de meneses trazendo as armas de meu paadre e doutra guisa nam e
falecendo este e sua direita linha lidima entam venha a fernam
gomez filho segundo de Ruy gomez da silua e de minha irmaa do
na issabell de meneses filha naturall de meu paadre e sempre per toda
sua direita lidima linha andando sempre em baroões lidimos e
nam legitimados Contanto que o dito fernam gomez se chame de
meneses e traga as armas direitas de meu paadre e se for costran
gido que traga a differença por seer de bastardia possa a poer e nam per
dera por ello os ditos bees e esto assy em todollos modos e con
diçoões que a estes outros he hordenado e falecendo este e sua linha
entam venha a cada huum destes irmaaos filhos da dita minha ir
maa descendendo sempre o mayor ao menor e em falecimento destes
e suas direitas linhas lidimas venham estes bees ao filho lidimo
de minha irmaa dona aldonça de meneses filha naturall de meu
paadre [illegible] e sempre per sua direita linha chamando se de meneses
trazendo as armas como estes outros e todos estes a que estes bees per
teencer per esta minha desposiçam quero e mando que seiam baroões
e nam femeas lidimos e nam legitimados etc. E o que se de mene
ses nam chamar e suas armas nam trouxer nam possa auer os ditos
bees e o que os ouuer per uirtude desta minha desposiçam e hordenan
ça assy com todollos modos e condiçoões que aqui he hordenado e
declarado mantendo as ditas capellas e pobres e fazendo ho dito
sacramento todo esto tam compridamente como eu mando e nam o
cumprindo caya em comisso e percam os ditos bees por a uia e condiçam que

e quero eu aquy hordeno e mando e nam avendo hy cadahuũ deste
nem seus descendentes que se chamem de meneses e tragam as armas
de meu padre e entam ~~elle~~ nosso senhor hode aqualquer que ele
vir que he mais chegado aa linha lidima de meu padre e que todavia
se chame de meneses e traga as armas de meneses e que se fara que cum
pra todas estas cousas que eu mando e sempre andem estes beens em baro
ões lidimos e nam legitimados pella guisa que dito hey e qualquer que
estes tever tenha o casa com todollos modos e maneiras de encarregu
os que eu leixo a dom pedro meu sobrinho e a seus descendentes e aos ou
tros nomeados em esta desposiçam e testamento em tal maneira
que o moesteiro e pobres compridamente e sem fadiga ajam esta es
mola que lhes eu leixo e se fara o saymento e etc.

Item se caaso vier que o que estes beens tever caer em enusso e perder os
beens por nam comprir nunca a hordenança e filho tever a que pertença
per virtude desta minha desposiçam o qual filho for assy pequeno que
seja em poderio de seu padre e nam em seu livre poder de hordenança
entam mando e quero que aquelles que estes beens perteneçeriam per
seu desfallecimento que seja idade comprida e bom juizo tenha os
ditos beens e aja o proveito delles comprindo os encarregos per mj
dados conuem a saber o moesteiro e pobres e saymento ate que este
menor a que principallmente pertencem seja homem de idade tal
que per seu bom juizo viua per estes beens ter e comprida toda esta mi
nha hordenança e que os assy tever se fatheudo de lhos logo assy en
tregar como vier a tal ponto aproueitados e nam dapnificados e
melhorados daquella desposiçam em que os recebeo e se os nam aproue
tar e os dapnificar nam os tenha e tenha os outro a que em seu desfa
llecimento pertenceriam quer os tem rrenega e entendeque como dito hey
este menor sobre dito tanto que vier a tal ponto e despender e esto lhes
hordeno assy porque se aquelle que o mal fezesse tevesse filho pequeno
sempre averyam os beens em seu nome per grande tempo e nam averia pe
na nem emenda do seu mal feito

Item mando e quero que estes beens nam possa aver clerigo nem frade
nem pessoa de hordem nem alguũ tal que de seu sisse natural aja de
fazer contrairo e asso mesmo mando que os nam possa aver nem te
ter tal pessoa que seja assy prodigo e gastador que os destrua e traga
a perdiçam posto que seja dos sobreditos a que deuam pertencer porque mj
nha vontade he elles sempre serem em tal ponto que esto que eu man
do perelles fazer se cumpra ca he principio de bẽ e proveito das almas
que o ordenaram que sempre se perelles possa comprir.

Item mando que os nam possa aver nem reter pessoa que em portugal.

andaraõ sempre em barões etc.

nam viua mais que viua em este Regno E em elle tenha seu assessego E q
sseja aseruiço delRey E do Regno por boa memoria dos seruiços que a estes Rey
nos fez meu padre digno E muy grande louuor.

¶ Item mando que perdendo estes bees cadahuũ destes aqui pertencerem per
virtude desta minha desposiçam E testamento per cadahuũa destas cousas
contheudas em este testamento E desposiçam per quero perderem que logo
os frades tomem o treslado deste meu testamento em pubrica forma
o quall eu mando tresladar segundo aquy sera dito E que o treslado seja dado a
elle ao herdeiro a que de dereito pertencer em dobrando sobre o conselho de
boos letrados em a chancellaria de estudo geerall de lixboa per nam
enganem E que logo requeiram a este a que pertencerem que venha a tomar
os ditos bees E manteer as ditas capellas e pobres segundo aquy he de
clarado e mandado per mỹ E que vo assy o nom quiser fazer seja a elley
E dobre em sua pollaçam fazendo leer esta desposiçam e testamen
to E dereito o dito E mui que elle he aaquellas pessoas a que pertence e
que a elle dereitamente vem E nam a outro alguũ E nom lhe pode per dereito
que elle o mande logo meter de posse dos ditos bees E mande lhe comprir e
todo o que aquy per mim he hordenado E assy o serviço por serviço de deus e
proll das almas dos quero dar bees gaanharem.

¶ Item mando que deste meu testamento sejam verdadeiramente feitos tres tre
slados em pubrica forma em pergaminho e boa letra e concertados
com este original. E assignem os ditos testamenteiros com este meu al
tabalião em cadahuũ delles E assy assinados e firmados E conser
tados ponham dous treslados em santo agostinho E huũ em sam franci
sco E per cadahuũ destes treslados se poderam fazer todos estes actos como
mesmo meu original E outros alguũs saberam o que a elles pertence.
E esto faram meus testamenteiros tanto que eu finar E ao meu tabe
liam que o escprever em boa letra todo o que for justo E seja logo bem
pagado.

¶ Item mando que comprido todo esto que atee qui he escprito E quaaesquer
cousas que eu depois desto leixar E mandar assy per este testamento como
per outro arrecadamento ou codicillo que todo o que sobejar se gaste na
obra do dito moesteiro de santo agostinho E em tall guisa que o dito moest°
se acabe de todo com a ajuda de deus de que lhe eu assi dei E esto se faça per
meus testamenteiros E herdeiros que eu mando o nosso quero cumprir e
façam o mais fielmente que poderem E mais asinha E se fazer custam
grandes per os ditos frades quero cumpram assy E per esta via o hordenança
que eu mando que se as mill dobras gastem em esta obra segundo aquy
he contheudo nam dando azo nem lugar pera se em tal obra fazer bulra.

Item Mando que os testamenteiros meus entreguem aos herdeiros
de minha irmaa dona Isabell todo o que ouue que for seu e que me
o ifante meu senhor fez merçee . segundo eu acima mais compri
damente mando e declaro E nam querendo o senhor e o ifante
meu senhor Nam seendo consentido por elles posto que elle muito
lhe guardo seja bem a mayor justiça que seer possa E entam os meus
testamenteiros os tenham assy per douze (?) anos porque as von
tades dos ditos senhores seiam mudadas E quando elles de todo nam quise
rem E entam hordeno dos ditos bees ordenar tantas capellas . conuem
a saber cinquo que se cantem em o moesteiro de santo agustinho por
las almas daquelles cujas foram E sayam com os respõsos so
bre minha irmaa e sua madre As quaes seram ambas sepultadas
em huua cova e sepultura em a metade dahaue (?) do cruzeiro da parte
da capella de sam Johan em huu moymento bom nom alto que lhe
seja feito a custa dos bees e tantas per meus testamenteiros E manda
seram outros tantos pobres E fazera o saymento por elles e em lugar de
tochas poram brandoões (?) E isto o all sem differença allguuã E estas ca
pellas hordeno Eu com todos os modos e condiçoões e clausullas e
solemnidades que estas outras sam hordenadas E assy os pobres E os que
as ouverem de ministrar E aver os ditos bees seram aquelles mesmos
que as minhas aministrarem tirando que se hi ouuer da linha dereita
de minha irmaa dona Isabell que proceda de seu filho dom afonso filho
de dom fernando posto que seja bastardo natural sem ser por adulteri
no E esta preceda E seja primeiro que outros allguuns E assy tenha per sua dereyta
ta linha E em seu desfallecimento venha a estes outros netos e bisnetos
de meu padre segundo eu hordeno em esta primeira desposiçam das mi
nhas capellas com todallas clausullas e condiçoões que estas sam
hordenadas E isto mesmo mando que quando tall herdeiro vier da
dita minha irmaa que se proguntar ao Rey que entam for que lhe se
ja despachada sua herança pello tall e por E vier assy por direito que
estes bees a elle pertencem por bem de hordenança seu senhor Rey ou Re
gente nam quiser tenha os com esta ministraçam e encarrego de
capellas E nam querendo o dito senhor que per allguu modo os aja
E entam venham a estes outros em seu fallecimento que sam hordenados
por socessores destes meus bees com ho encarrego das capellas que eu
hordeno E que dom pedro conde [illegible] de villa real filho da dona
desta minha irmaa seja sempre o primeiro socessor E sua dereita linha
assy como he em os meus bees com os ditos encarregos E assy os

outros que sam hordenados e declarados e depois delles e sua direita linha
com todollos modos e condiçooes e clausullas e cirimonias que eu tenho
hordenado no dito meu liuro do meimdo e assy de parte aquelle que o no fez
como deue seendo assy teudo e obrigado de o restituyr per todos aquelles
modos e maneiras que per mim he declarado que cousa alguma nam
falleça e cantar se am as ditas capellas pella dita minha irmaa e sua
madre e auos e por meu padre.

Item mando que dem aos herdeiros da dita minha irmaa seis mil dobras
por todallas nouidades que eu do seu gastey e por qualquer cousa que eu do
seu ouuesse e tenha e que a ella pertencesse per qualquer vya que seja e isto
lhe dem per meus assentamentos que tenho delrey e do iffante dom anrrique
o qual me elrey paga e pollo qual o dito iffante he obrigado e nam que
tendo o dito iffante que isto a stam seus herdeiros e entam mando que a mee
tade desto se despenda em catiuos tirar e em casar moças horphaas e em
a obra de sancto agustinho e em algumas esmollas que dem a envergo
nhados e a outra meetade seja emprido e apropiado aas capellas que po
lla dita minha irmaa. Dos de que ella decende mando cantar e se elrey
pagar o dito assentamento os meus testamenteiros com conselho do prior
de sancto agustinho e do de sam domingos e guardiam de sam francisquo
com os ditos quatro homees boos de santarem aque atras dey carrego de
enlegerem testamenteiros com seu conselho compraram os ditos testamenteiros
herdades desta meetade que sam tres mil dobras pera as ditas capellas e se elrey
nam pagar das rendas do dito assentamento se compraram o que assy fi
car desto se despenda assy em estas seis mil dobras que lhe mando pagar
caso o seu assentamento que aim for dado e elrey pagar quero que todo
seja pagado e empregado em herdades pera as ditas capellas e sobresto os ditos
testamenteiros executores do testamento terram grande justiça e verdade e
o faram muy sãamente e seram visitados e requeridos sobrello dos ditos fra
des e homees boos.

Item mando que as trinta missas que mando dizer em o saymento da
ministraçam das capellas que se digam juntas em o dia do saymento se se
bem poderem dizer por que eu o faço assy cadahuum anno.

Item mando que a todos estes legatarios que eu alguma cousa desto que lhes
aquy he dito e leixo em minha morte que dando lhe em minha vida que lhe
seja descontado e isso meesmo se faça das diuidas de todallas cousas que eu
em minha compuer.

Item mando que dem duas vestimentas da minha capella a sam francisco
de santarem e huuma que tem ha de brocado em a dita capella a santa maria
do monte.

Item mando que de todollos liuros que eu tenho da liuraria que me ficou
de meu padre tomem aquelles que forem de sanctos e de cousas spirituaes

E que todollos dem a sancto agustinho com a primeira partida que falla
dos sacramentos que eu tenho E todollos outros se tambem entreguem a meu
sobrinho o conde de villa real per inventairo dando elle seu consentimen-
to pubrico de como os padres o quall sera posto com os outros conffessio-
em a arca do deposito de sancto agustinho E estes livros andaram
sempre com os livros das ditas capellas E que tenha o moesteiro os ditos livros
tira estes livros E assi mesmo estes livros a coronica troyaa que eu
empreste a meu tyo martim a° de miranda.

Item daram a espada que foy de meu senhor e padre ao dito meu sobri-
nho e andara com os ditos livros e capellas por memoria daquelle hon-
rado cavalleiro que com ella tantos boos feitos fez E que tenha os ditos
livros e capellas. E se a fa e tenha. E outro nenhum nam E com esta espa-
da anda a minha vera cruz ✝ que foy de meu padre com todas as ditas
condicoões.

Item mando que Joham de lixboa E gonçallo machado meu criado te-
nham carrego de requererem ao senhor rey e ao regente o Iffante
dom pedro meu senhor que este meu testamento se cumpra em todo e per
todo tam compridamente como eu mando e em elle he conteudo E a-
ssi mesmo mando aos frades de sancto agustinho que o requeyram E se estes
falecerem que estes o requeiram ardidamente E com boa deligencia aos di-
tos reis ou aquallquer que reger este regno. ca grande rezam tee-
ra. per a asy fazer pollo servico de meu padre E posto que estes que a-
ssy mando requerer tal carrego tenham eu mando que isso mesmo os
testamenteiros tenham carrego de requerer todo aquello que compre
por bem de meu testamento e vontade de todo seer comprido E assy os re-
dores E quem o milhor fezer deos lhe dê o gallardam em este mundo e no
outro.

E pera comprir este meu testamento Eu faço meus testamenteiros al-
varo pirez meu compadre procurador que ora he dos feitos del rrey de que
eu muito comfyo E isso mesmo faço meu testamenteiro vaasquo do-
minguez que foy conegoo da estremadura. o quall he sobrinho de lour-
enço dominguez de bragaa que me criou. isso mesmo faço meu testamenteiro
meu comfessor frey lopo comfessor que foy de meu padre e com elle stava
a ora de seu finamento.

Item faço veedor de meu testamento Ruy gomez da silva que ora he ca-
sado com dona isabel de menese minha irmãa filha naturall de meu
padre E falecendo elle em este meu testamento seer comprido. seja lluis
dazevedo que ora he casado com dona aldonça de meneses filha naturall
de meu padre

Item faço veedor isso mesmo com Ruy gomez ou com lluis dazevedo martim
vicente cavalleiro morador em evora veedor que foy das terras de meu

+

padre [illegible] feitas e parcelhas que eu fiz com minha fa-
zenda ao qual eu mando que seja veedor deste meu testamento com qual
quer que veedor delle seja asi este que eu nomeo como outros que per fale-
cimento destes sejam enlegidos pello conhecimento que elle tem de minha
fazenda. [illegible] padre

Item. feito e mando aos tredores e recebedores que quero e mando que tenham
todas estas minhas cousas asi todos os moveis como todo o que os ditos
em meos prenderem como todollos dinheiros e preços que deem de todollos
bees e cousas [illegible] isso mesmo das terças se recomendem de
pagar e asi geeralmente de todallas cousas minhas moveis e rraizes.
isso mesmo os bees que em despois do testamento comprido per entreguem
a dom pedro conde de villa real meu sobrinho. por que se bem decantar
nas capitellas posto que acima diga que os ham de teer os testamenteiros.
porque os testamenteiros por esta hordenança delles he de os entregarem
ao dito meu sobrinho ou aquem os ouuer daver falecendo elle ante de os
aver. E porem estes tredores que eu ora nomear teeram e reteeram tanto
que eu finar todas estas cousas da mãao dos testamenteiros e per elles
lhe seram entregues. nem os poderam os testamenteiros tirar nem mudar.
Salvo se todos os ditos testamenteiros virem que cada huum delles ou alguum de-
lles faz o que nam deve e entam o acordem que se conheça. E nam se conhecen-
do entam outrem e ponham outro que seja tal pessoa quero bem faça. e seja
abonado destes tredores que eu ora nomear sam estes ;

Item Gonçallo vaaz criado de meu padre que ora he meu almoxarife em
Lixbõa. e este tenha e receba todo o que a lixboa e seu termo pertence que eu
ey e todo o que eu hei em ribatejo e em panetas e per elle tambem nam
poder adubar e aproveitar dou lhe huum homem quero seja em isto e que
se elle fizer e que recade o que elle mandar e aproveitar nam poder. E se ja asi
nam para aquello que ouuer de tractar e este seja seu escrivam juramen-
tado aos santos avangelhos que faça verdade e dem lhe os testamenteiros
o mantimento que merecer quando trabalhar e isto seja nam se estendendo
elles e este escrivam larga despesa. E a minha entençam he que elle seja a-
si como por ajuda ao dito Gonçallo vaaz e lhe escrivam segundo elles servi-
rem asi o cometerem meus testamenteiros e o dito Gonçallo vaaz adubara e a-
proveitara e recebera todo o que eu tenho em Lixbõa e seu termo e ribatejo
e fara de todo receber todo o que lhe os testamenteiros mandarem que seja
mandado e escripto deste meu testamento o qual lhe sera mostrado per que
elle veera esta minha hordenança em caso que a elle pertence de usar
e saber o que per meu mandado ha de fazer e quero faça bem e fielmente
como eu espero quero elle fara.

Item per esta mesma guisa mando que tenha carrego da [illegible] pa-
aço de todo o que eu tenho em povos e villa franca e em santarem e se...

termo E em coyto nouas e seu termo que chamao de coute com todas
suas perteenças · segundo eu agora tenho E de todas minhas terras e
herdamentos delas · isto mesmo seia elle pagar de principal · que me
por ellas pagarem de todo esto tera carrego goncallo machado meu cria
do que ora he casado com maria fernandez minha criada E lopo goncal
uez veedor que ora he de minha casa E Johan dacosta filho de Johan esteuez
dacosta que ora comigo viue · o qual sera escpriuam de todo esto que gon
callo machado E lopo goncalluez ham de teer e fazer E sera asuramenta
do aos santos auangelhos sobre a minha vera cruz que o facam bem e co
mo deuem E assi seram todos tres asuramentados pella dita guisa que
o facam bem e verdadeiramente E esse juramento lhe daram os testamen
teiros E assi o daram a goncallo vaaz E todo goncallo machado tera cha
ue com Johan dacosta e lopo goncalluez de todo o que teuerem meu ·
E principallmente tera chaue e chaues huu dos meus testamenteiros
que com todas estas minhas cousas ha destar que tera guarda e recado
com estes de todo o meu E todollos dinheiros e rendas minhas assy dos
bees como dos apuntamentos E de todallas cousas que se deuiderem e paga
rem E assy o que elles pagar dos apuntamentos se sua merce for de pagar
o principall por que o eu tenho todo deuida (?) · aqui aestas minhas casas
honde ellas ham destar E todo sera bem guardado e fechado per chaues ·
destes os testamenteiros sera sempre de presente E estara com todas estas mi
nhas cousas E tera esta guarda com elles assy de dia como de noite E de
todallas receptas seram escpritas pollo dito Johan dacosta E todalas despesas
que fezerem que seram mandados alegados em este meu testamento se
ram vistas e escpritas e apuntadas per huu boo tabaliam publico de boa
fama que seia milhor e de milhor fama e consciencia que ouuer em
esta villa E outro tall seia feito de todallas despesas e receptas per
mao de Johan dacosta E esta regra se tera em todollos bees meus mo
ueys e raizes atee que o testamento seia de todo comprido ·

¶ Item por que eu ey [illegible] em aministraçam das capellas disse que
pera se fossem entregues a meu Mano (?) que este testamento meu e
outro alguun codecillo e acrecentamento que depois eu fezer de todo
for comprido que logo os ditos testamenteiros entreguem os ditos bees
e capellas a dom pedro meu sobrinho conde de villa real E tenha a
sua madre a aministraçam por elle atee que elle seia homem de hidade
comprida pella guisa que lhe declarado em esta minha desposiçam Etc ·

¶ Item mando que quaaesquer mouys e herdades bees e rendas que eu
tenho e ouuer achados per minha morte que todos seiam apuntados e in
corporados e postos em meus inuentarios · que eu fiz dos mouys em este

testamento declarados que ham destar em os ditos moesteiros e teer os
ditos testamenteiros. E que todo se escreua destinctamente. E pollo meudo
que cousa alguma nam fique. E se tam asinha senam poder fazer por
que as cousas sam em diuersos lugares facamse omelhor cedo que se
fazer poderem. E como eu finar [illegible] conuem e vaam alguu dos
testamenteiros com juizes [illegible] e lugares em que os ditos [illegible] cousas fo
rem com aquelles meus oficiaaes e seruidores que sabem honde ellas sam
[illegible] sam. E vaam ala os [illegible] e ponhamse estes inuentai
ros assy feitos em escripturas pubricas e asignados como he dito e
postos em os ditos lugares. E etc.

Aqui fazem fim as verbas do testamento atras de
clarado que parecerom seerem conuenientes necessarias
aas ditas capellas e mais nam. porquanto ho all
toca em outras cousas. oqual testamento parecia seer
feito e asignado per baasquo do porto tabaliam aprimeiro
de junho de mjl iiij^c lxj.

Seguemse as verbas doutro testamento ou codicil
lo que tam bem fez adita dona leanor demenezes que
aqui isso mesmo vaão assentadas pera obem das ditas
capellas.

Item declaro e hordeno minha sepultura donde pera sempre per
esta guisa que se adiante segue. E porquanto eu tenho feito huu testa
mento ante que eu com dom fernando esposasse. Mando que se eu fa
lecer ante do matrimonio consumado que o dito meu testamento se
cumpra polla guisa que em elle he conteudo.
E se o matrimonio que se eu falecer depois do matrimonio consumado e nam
teendo filhos que se faça per esta guisa. E eu faço minha herdeira amy
nha alma em toda minha direita parte em todos meus beens e heran
ças moujs e de raiz per hu quer que forem achados. E em todallas cou
sas que eu direito teuer. E per todo oque eu assy teuer mando que se faça
minha sepultura segundo eu tenho hordenado em otestamento que
fiz ante do meu casamento. de que aqui faço mençam. Isso mesmo
se cantem as capellas. E se faça o saimento por meu padre. E mantenha
os pobres com todas aquellas cousas que he hordenado dese fazer em a
hordenança destas capellas segundo as tenho hordenadas em o dito testa
mento que aquellas mesmas pessoas as am aministrarem. Sellas se
gundo em o dito testamento he hordenado. E com todas aquellas condicoões
e despossicoões que eu em elle fiz sobre esto.

Item mando que se eu fallecer tendo filhos que se faça per esta guisa. Que tome
toda minha terça inteiramente. Assy dos moveis como de Raiz E todollos bee-
cousas em que eu direyto teuer E mando que della aja o moesteiro de santo agus-
tinho da dita villa de santarem quatorze mill lbr brancos desta moeda ora corren-
te de trinta e cinquo liuras ofertall de pitança em cadahum anno per que pro-
cantem tres capellas continuadamente por meu padre e madre E por mim e
todos aquelles por que eu mandaua cantar as capellas que no sobre dito
testamento hordeney E que faça osaymento cadahum anno segundo em sa
do testamento he contheudo E dos pobres e outras despesas contheudas em ha
dita hordenança. Mando que meus testamenteiros vejam se se poderam comprir
E que se poder comprir E que poderem descerpar a sua osaymento que todauia se
faça segundo he hordenado em o sobre dito testamento E se eu hordenar e assinar
em escriptura feita per taballiam e com testemunhas. E mando que valha
assy como se eu aqui o hordenasse. A qual escriptura sera posta em a arca do depo-
sito dos frades com este meu testamento.

Item mando que se o moesteiro nam for abel pera auer esta pitança que a sa
ministraçam e propriedade della filho meu se o teuer baram e primeiro e
que pague aos ditos frades os ditos quatorze mill lbr em cadahum anno
E em quanto elle nam for de idade tenha a renda da payrolos seu auoo.
E nam seendo elle viuo tenha a dom fernando E como meu filho for de
dezoito annos elle a tenha logo E seu padre nam E mando que aquelle que
esto teuer faça cantar as ditas capellas E faça osaymento E que pague
os ditos frades os ditos quatorze mill lbr em cadahum anno. E se o dito
moesteiro for abel pera esta pitança auer que a tenha. E [illegible]
que ora he e dom fernando tenham poder pera os costrangerem que cantem
as ditas capellas E façam osaymento E nam o fazendo nem cantando
continuadamente as ditas capellas o anno que o nam fezerem percam
a dita pitança. E a faça aquelle meu herdeiro ou qualquer outro de minha
linhagem que os demandar E os costrangera que cantem as ditas capellas
E façam osaymento porem a propriedade sempre sera do dito moesteiro e
mais perca a pitança quando nam cantar posto que faça osaymento.

Item se eu nam ouuer filhos E ouuer filha o que casar com minha filha per
licença tenha esta ministraçam e propriedade se o moesteiro nam for abel e
pera ter se ella casar como deue que se faça pessoa que a merecer. E que a aja
de ter e auer minha herança desta ministraçam e propriedade sempre
ande per minha ~~lege~~ linhagem de barooes comecem a justir em o primeiro
e seus herdeiros E nam os auendo hy ande em as filhas comecem a saber
em a primeira e em seus herdeiros. E assy descendente pera todos meus descen-
dentes E nam tendo eu filhos nem filhas ou fallecendo elles e seus her-
deiros tenha esta ministraçam e propriedade aquelles a que eu hordenar

de Atayde em o testamento sobredito com todos aquelles modos e condições
em que elle he hordenado chamandose de Meneses e esto nom se entenda em
meus filhos que posto que de Meneses seiam chamem e elles tenham esta
ministraçam e propriedade segundo eu mando. Porem eu lhe rogo e mando
da polla minha bençam que elles asy a de meu padre que aquella pessoa
que esto teuer sempre ella e seus decendentes que esto teuerem se chamem de
Meneses.

Item mando que meu herdeiro e qualquer outro que estes bees teuerem que os
nam possa vender nem dar nem doar nem em alhear nem escambar nem
outra cousa delles fazer. Item mesmo mando que tenendo assi estes bees e
nam pagando aos frades per tres annos que perca a propriedade e ministraçam
delles e que a tenha o meu segundo filho e assi mesmo procedera per meus
filhos e filhas dos primeiros em os menores e assi per seus herdeiros e sem
dendo sempre os barões e as femeas e nam avendo eu filhos nem filhas
ou seendo elles finados e seus herdeiros. Assim esta propriedade e aministra
çam os que eu nomeey em as capellas que hordeney em o testamento per
que se este ha de reger em alguas cousas. E assi mando e declaro que per esta
guisa aquelle que nam pagar aos frades perca esta propriedade e ministra
çam e que a tenha aquelle que muito bem e muito sem ne fita pagar os
frades e ao meu filho ou filha aquem esto ha de vir e teuer. Mando que a sa
danninha terça em boos bees de raiz mill dobras e cambem sempre com a-
quelle aquem esto ouuer de vir e que ouuer de pagar estes frades estas mil
dobras em bees de que as valham bem e elle he herdeiro pera com melhor vonta-
de pagarem os frades e fazer cantar estas capellas. &c.

Item semeda semidar mando que dem a pedro agostinho de santarem
pollos quatorze mill reis das capellas tanta da moeda que entam correr
que vallam muito bem estes quatorze mill reis brancos que ora eu mando dar
e este he o meu testamento e por minha derradeira vontade e o afirmo
que valha e tenha pera sempre e se cumpra todo segundo em elle he contheudo
e depois que eu finar o abram e pobliquem homde quer que elle estiuer
&c.

q se nad pos
alhear etc.

Trellado do terceiro testamento ou codecillo que tam
bem fez a sobre dita dona Lianor de Meneses que aqui
vay trelladado de verbo a verbo. E he o seguinte.

Em Nome do muy alto e infinido Senhor Deus que he padre e filho e spiri
to santo tres pessoas e huma santa sustancia e trina e huma a teemencia sem
começo e sem fim. Eu dona Lianor de Meneses filha do muy nobre e muy vir
tuoso virtuoso cavalleiro de grande memoria Senhor dom pedro de meneses
conde que foi de viana e almirante daquestes regnos e capitam e gover
nador da cidade de cepta por elrey nosso Senhor. E per ell a fiz mon estando
eu em santarem em toda minha saude e proprio entendimento tenendo de

minha consciencia. E agora da minha morte que nam sey quando a deus
prazera. que seja com todo meu entendimento e livre poder faço declara-
çam perdurauel. e conselho em esta guisa. Porquanto eu tenho fei-
to hum testamento e hum codicillo ante do meu matrimonyo dante ho
senhor dom fernando e eu ser consumado Em o quall testamento
e codicillo. Eu tenho hordenado huma administraçam de capellas das
quaaes fiz ministrador o conde de villa real meu sobrinho filho da
condessa dona briatiz minha irmaa. E de dom fernando de noronha. ho
de de villa real. hordenando que a dita administraçam corresse per ho dito
conde de villa meu sobrinho e seus descendentes E per dom johan seu ir-
mãão e seus descendentes. em falecimento do dito conde e seus descende-
tes ¶ E porquanto agora a mim praz mais de dom afonsso filho de do-
na isabell minha irmaa. E de dom fernando filho de dom afonsso de
que foy de cascaaes aver esta administraçam Em luguo do dito conde
de villa real meu sobrinho da dita administraçam E dos seus de-
cendentes E do mesmo dom johan seu irmãão E dos delles ja de-
scendentes E assy me praz que passe ante E cabe ao dom afonsso meu
sobrinho nomeando em elle E em todos seus descendentes pela guisa
e hordenança e condiçam que posso o conde e seus descendentes de-
viam de aver com todos aquelles modos e cargos e hordenanças e
condiçoões ... declarados E trazendo as armas de meu pa-
dre E armas com condiçam que elle estevesse a casa do santo agustinho
de ... que faz em cada ano por sua sepultura e desta ... seu pro-
... e ... per o ... a seus descendentes E a todos
aquelles que esta ministraçam ouverem de teer que o façam assy
e ho mando que bem e fiellmente façam cantar as ditas capellas e
mantenham os pobres e façam o servimento segundo em o meu testamento
e codicillo he conteudo. E em desfallecimento do dito dom afonsso e
seus descendentes venha a dita administraçam a aquelles que ahy hordena-
do no meu primeiro testamento em que esta hordenança staa com-
pridamente hordenada e declarada

¶ Item porquanto este dom afonsso he ainda moço E em tall hidade que fa-
zendo em a presente. elle o nam poderia bem fazer. Confiando eu mui-
to na consciencia do senhor conde da prayolla que leixo por veedor do meu
testamento em o primeiro codicillo E de sua boa vida. E confiando Eu dele
peço por merce que tenha esta ministraçam e a rega e ministre segundo
em o meu testamento he conteudo de cima. per aquella guisa e condiçam
que ho dito dom afonsso ha de teer. Ate que ho dito dom afonsso a saiba

... a / ministraçã / ... he / la

amor. E que entam lha entregue. E encomendo lhe que o faça bem e
verdadeiramente seguindo minha hordenança. E que tenha asy de sua conçien-
çia que cousa alguma nam desfalleça della. E esto quero e mando que se fa-
ça asy. E esto por muito ao dito Senhor que dello se nam escuse. E que lhe praza de
a tomar polla razam que comigo tynha por ser molher de seu filho. E por
ello eu sempre muito amar e lhe ser obediente no casamento que fiz no
dito seu filho.

Item esta annunçiaçam avera o dito dom afomsso se eu filhos ou filhas
nam teuer que prinçipallmente ha de ver seguindo a hordenança de
meu testamento e codiçillo

Item por que eu no dito meu prinçipall testamento leixaua ao dito meu
sobrinho dom afomsso seis mill dobras de legado. esto por que tynha ffa-
zenda e bees e nam em muito mayor cantidade ante do dito matrimo-
nio consumado. E por que eu ainda possuya o seu e esperaua de possuyr
em quanto vivesse ou elle ao regno nam viesse. E ainda por que me
prazeria leixar ante o meu que em tam grande cantidade era aos
de minha linhagem que a outros. E por quanto minha fazenda e a-
quello que me pertençe he em muyto mayor deminuymento e meu tes-
tamento se nam poderia comprir com tam grandes legados. Eu lhe priuo ho
dito legado e mando que o nam aja per qualquer maneira que meu fina-
mento seja. Isso mesmo faço ao legado da filha de Rui gomez da silua. e
de dona Isabell de meneses minha sobrinha que no prinçipall testamento he
conteudo por que sam certa que se nam poderia comprir meu testamento.
E que tornaria aas cousas da mayor sustançia e cargo da alma de
meu padre e da minha.

Item por que no prinçipall testamento he hordenado a sepultura de meu
padre pella guisa que entam mandaua fazer. E ora tenho outra hor-
denança e debuxo feita com os mestres pera fazerem e ser a pinta-
da na parte do cruzeiro de junto com a capella de sam Johan da qual
dey encarrego a meu compadre Johan de lixboa. Porende eu mã-
do que a dita sepultura se faça pella guisa que ho dito Johan de lix-
boa encaminhar e seguindo sua minha vontade e ainda por seu tra-
ballo o que lhe eu em hum rool fiz e asignado per minha mão leixey.
E por quanto eu digo no Codiçillo que as cousas que eu leixar escriptas
e asignadas per minha mão que se regem por ellas. Isso mesmo digo
e mando agora que aquellas cousas que eu leixar escriptas de minha
propria letra signadas per minha mão que valham como testamento e
que pareçe posta em arte e maneira o que em o dito testamento e codiçill-
los for mandado e nam ellas dou este poder escriptas per minha mão nam
seem posto que asignadas sejam.

Item mando e quero como quer que eu falleça o conde da [illegible] seja
vedor de meu testamento e quero que faça compris e executar e lhe peço por
mercee que elle tenha tall maneira com dom fernando meu senhor e
filho que allguũa cousa nam torve nem empache a meu testamento com
pura linpeza de verdadeira partiçam a minha alma de todallas cousas asy moveis
como de raiz asy de inteiras como de terça tenendo eu filhos ou nam os tendo
de por qualquer guisa que as tiver. E aprouver a deus levar e quando
asy verdadeiramente fezer o que lhe fiel a faço com a confiança delle e de
seu padre e em isto peço ao dito senhor que lho faça cumprir e executar ver-
dadeiramente assi que a minha alma nam seja defraudada nem nas mi-
nhas dividas que eu tenho carregado encarregando eu em esto sua con-
ciencia e confiando que o fará tam verdadeiramente e tam como se a meu
padre propio fosse

Item mando que em aquellas cousas que eu dise no principall testamen-
to e no codecillo que se integrarem pelle gardiam de sam francisquo
e pello priol de santo agustinho desta villa de santarem que se nam
lygam pereçes salvo por o ministro da dita hordem de sam francisco
e por o provinciall de santo agustinho e que perceb[illegible] desta hordenaçom
o que per este de mais seer e per outras virtuosas pessoas seras em leixar no
meandos per meu escripto de minha mão e asynado per mim.

Item por quanto eu mando pagar a dom afonso filho de minha ir-
maa dona isabell dous mill dobras por que lhe fiquey no contrauto
da avenença que com ella fiz e ora hordenado em o dito contrauto que
ella pagase a terça parte das dividas de meu padre a tee mill e doze-
tas dobras eu mando que isso mesmo se faça descontando a terça par-
te das duas mill e dozentas dobras das dividas de meu padre que eu
paguey e meus testamentos forem ao diante obrigados de pagar.

Item por quanto eu dise no meu codecillo que queria que todollos
outros testamentos quebrasem e nam vallesem e isso mesmo quall-
quer outro que em contrayro do que feito tynha fezese e por quallquer
guisa que o fezese queria que nam vallese nem ouvese allguma vir-
tude e o que fezese nam ouvese força nem vigor por cousa allguma que
em elle disese. A quall verba he escripta aas cinquoenta e cinquo
e cinquoenta e seis regras da as sessenta e duas e as sessenta e tres
e acabase em sesenta e quatro regras. Isso mesmo digo que o dito
codecillo fose e vallese e tevese pera sempre porque aquelle era
meu testamento e minha derradeira vontade e quallquer outro que
em contrayro fezese e hordenase nam ouvese nenhũu vigor mas que
se entendesse ser feito contra minha vontade e per costrangimento se
em elle nam se escrepvese quid vos do salterio que em elle levava scripto.

per minha mão. E por ~~quanto~~ ainda eu cego estas duas clausulas em este
passo comum a saber que os codicillos e testamentos que eu fezer se entendam
por verdadeiros e bons e sem sospeita e valiosos. quando este dito de palatero
for achado escripto per minha mão em elles. o quall he escripto em oito codici
llo e em este.

Item porque assy he que no dito testamento eu leixava ao ministrador que
ouvesse depois das minhas capellas. certos bees de Vaiz nomeados. hos quaaes
agora per rezam de meu casamento lhe nam podem seer dados. Porem me
apraz que comprido em todo meu testamento e codicillos todo o que ouver
de ficar sejam bees de Vaiz. os mais acerca. destamilla. que a aminha
parte acontecerem dos quaaes se ham pagados as ditas capellas e sacrificios
e pobres segundo per mim he hordenado em outro codicillo e pera mantee
gua ao ministrador que as ha de fazer cantar segundo minha hordenan
ça e voontade o quall ministrador me praz que depois de seer comprido ho
que assi leixo hordenado per as ditas capellas e sacrificios e pobres que nu
sa allguma nam fallecera ho mais que boomente dispender. de em
cadahuu anno dous mill reis pera as obras do dito moesteiro de Santo Agosti
nho os quaaes seram despendidos em outra allguma cousa delle tenha
cuydado de saber se se despendem em as ditas obras ou nam. porque minha
voontade he que em outra cousa se nam despendam. e mais que destes
bees se fazem a saao pera ssy o dito ministrador com atençam de seer Com
prindo as condiçooes que per mim sam decraradas e nam o comprindo
incorra nas penas contheudas e lhe possa seer remouida a dita ministra
çam como em meu testamento he decrarado.

Item porquanto Vaasquo Dominguez que foy conegoo irmaão de
Lais Dominguez que foy de meu padre de cuacam era meu testamen
teiro e he finado eu faço e hordeno em seu lugar Johan de Lixboa meu
compadre e verdadeiro amiguo o quall foy secretareo do Iffante Dom
Pedro e mando que aquelle mesmo casprejo que o dito Vaasquo Domin
guez avia daver e teer. que elle assi o aja. item mesmo. Mando que assi
aquelle mesmo que o outro avya daver. assy de legado como do manti
mento afora o que ha daver pollo trabalho que ha de tomar em a sepulltu
ra de meu padre que lhe ho de leixar per meu nome escripto e asignado
per minha mão

Item rectifico os meus testamenteiros e herdeiro das minhas cousas com to
dollos modos e condiçooes que no principall testamento he contheudo e
decrarado e porque me praz que todo esto valha e tenha pera sempre ho escre
vi e assignei per minha mão e Mando que todo esto que acima he escripto
posto que per minha mão nam seja que valha e tenha pera sempre como bõo
e verdadeiro codicillo o quall me praz que em todo seja comprido e guardado

200 fab. 17 [illegible]

Escpto em santarem a dous dias de mayo da era de nosso senhor Jhesu xpo
1452 de mill e quatrocentos e cinquoenta e dous. A domino factum est istud
e est mirabille in oculis nris.

Os bees e herdamentos que ora teem e pessuy as ditas
capellas sam os segujntes. Primeiramente.
Huas casas grandes com seu apousentamento asy
como estam todas juntas na cidade de lixboa
na freguesia de santa justa em que pousam os
ministradores das ditas capellas por seerem cerca
[illegible].

Item das sobreditas casas com seu apousentamento na dita freguesia de san
ta justa as quaaes sam pera apousentamento dos ministradores das
ditas capellas como dito he foram medidas e confrontadas e sam
na maneira segujnte. Primeiramente a entrada das ditas
casas sta huu grande portal de pedraria que vay teer a rua que se
chama a rua de lopo ffernandez e entrando per o dito portal sta huu
grande pateo com duas portas de duas logeas que teem [illegible] ao dito pa
teo e teem huu alpendre [illegible] do dito pateo da parte da [illegible]
que vay pera a escada que vay pera as casas de cima [illegible] alpen
dre [illegible] quando entram per o dito portal teem quatro de
graaos de pedraria com huu tavoleiro pequeno posto [illegible] que entra
a porta da dita escada. O qual pateo teem de comprido [illegible] varas
e de longuo seis varas e o dito alpendre teem huua cozinha mujto pequena
no cabo delle [illegible] quando entram e teem huua porta pera o
quintall e parte da parte de [illegible] com o quintall das mesmas casas e
do sull com a rua publica que se chama de lopo ffernandez e do loeste com ca
sas de maria [illegible] e do norte com as casas das ditas capellas. It
O dito quintall teem de comprido da parte do quintall que sta [illegible]
[illegible] do loeste que he de [illegible] e contra [illegible] dez varas e
duas [illegible] e [illegible] cinquo varas e meia [illegible]
[illegible] doze varas e meia e o dito quintall teem huu poço
[illegible] huua pedra grande com duas [illegible]
e duas [illegible] e duas figueiras e parte da parte do levante o quintall
[illegible] figueira e do loeste e norte com casas de [illegible]
[illegible] e com casas de maria rodriguez [illegible] do dito pateo. Item
[illegible] que sta no mesmo pateo teem de comprido seis varas e

terça. E de larguo seis varas e meia. ¶ Na segunda logea grande staa a
estrebaria. tem de comprido seis varas e meia. E de larguo tres varas e
terça e huuma meetade. E dentro nesta casa staa outra casa que tem de
comprido quatro varas e tres quartas. E de larguo quatro varas e meia.
E esta logea tem huum sobrado. E dentro nesta segunda logea staa outra
logea que tem de comprido seis varas e de larguo tres varas e terça. e
quando entram da estrebaria pera esta logea [illegible] que tem de compri
do cinquo varas e de larguo huuma vara e terça. ¶ E dentro desta
logea staa huuma [illegible] escura que tem de comprido cinquo varas e de
larguo quatro varas. ¶ E na entrada da porta da escada que vay pera cima
sobre a escada staa huuma camara que staa sobre a primeira logea tem de comprido
nove varas. E de larguo seis varas e a entrada e per a outra parte quatro
varas. ¶ Na primeira casa que staa sobre o patim tem duas janellas
da parte com meos feitas pera o patim. E outra janella pera o quintal.
Aquall tem de comprido sete varas. E de larguo seis varas e meia. portas
novas E per a parte das janellas sete varas. E per a outra parte seis varas
he olivellada com tres travessas. E tem em alto pera o telhado tres varas
e meia. ¶ E para a dita casa vem ter huuma porta de huuma cozinha na quall
cozinha ha de comprido sete varas e meia E de larguo quatro varas e duas
terças. ¶ E alem da dita cozinha vay huuma camara que vem ter a a porta
da dita cozinha na quall camara ha de comprido cinquo varas e meia.
E de larguo duas varas e duas terças. ¶ Item acima desta camara staa
outra casa que tem de comprido seis varas e quarta. E de larguo tres va
ras. E tem duas janellas sobre a dita rua de Lopo Affonso he olivellada.
¶ E da dentro desta casa staa huuma camara necessaria que tem de com
prido quatro varas e meia. E de larguo quatro varas e huuma meetade e he
tambem olivellada. ¶ E na primeira casa staa huuma porta E na aquella
porta staa huuma correedoira que vay ma a tres casas na quall correedoira
ha de comprido quatro varas. E de larguo huuma vara e tres quartas. A en
trada da porta da aquall correedoira vaam ter tres portas de tres casas. ¶ E na
entrada da dita correedoira aa maao ezquerda staa huuma casa escura que tem
de comprido quatro varas e tres quartas. E de larguo cinquo varas. ¶ E no
topo da dita correedoira staa outra camara grande olivellada com huuma
chamine no canto della aquall camara tem duas janellas pequenas
nas que vaam ter sobre a rua da carnecaria E outras duas [illegible] que
que vaam ter sobre a dita rua de Lopo Affonso aquall camara tem de com
prido oito varas. E de larguo quatro varas e meia E de alto tres varas e
quanto a outra camara que vem ter a dita correedoira ja vay em cima de
clarada. [illegible] ¶ E mais outra camara que se serve pella cam

grande sobre dita que tem o portal junto com a chaminee . a qual tem
de comprido quatro varas e meia e de largo tres varas e duas terças
E he olivellada e esta em cima da dita camara . Das ditas casas . as
quaaes casas todas juntas partem da parte do norte com o dito quintal .
das meesmas casas . E com as casas da Azinheira . E do sul com a dita rua
de lopo Iffante . E do ponente com rua da Cutelaria que vay pera santa
Justa . E do levante com o dito patim das ditas casas ¶ E junto com as ditas
casas stam duas logeas . s. huma tem de comprido oyto varas e tres
quartas e de largo tres varas e meia . E parte do norte com a dita rua de
lopo Iffante . E do sul com casas de Catarina Gonçalvez . A qual logea
tem hum sobrado que tem [illegible] pichaleiro e anda com
as sobreditas casas ¶ E a outra logea . sta de fundo da camara grande
das ditas casas que vem ter a a dita rua de lopo Iffante . A qual tem de
comprido sete varas e meia . E de largo tres varas e tres quartas . monta
em casa todo o dito aprazamento per vara e meia pano . E per aqui faz
fim o dito aprazamento segundo conto dos medidores

¶ Outro aprazamento de casas na dita cidade de Lixboa
na que foy Judaria grande e ora se chama Vila no
na de chamase o dito aprazamento Gibalttar hogra
de .

¶ Item o sobredito aprazamento todo juntamente em Gibalttar o grande
o qual parte do levante com casas de Vaasquo Gonçalvez çarrador e
do meesmo levante parte com casas que foram de Gil Gonçalvez
e da parte do norte com casas que foram de Saltaman Samaya . E do
ponente com casas da confraria dos Judeus . E do sul com rua da Gibitta-
ria . E tem tres portaaes de pedraria . pera a dita rua da Gibitaria . convem
a saber hum portal grande com huma entrada que vay ter a hum patio
que tem hum poço . E outro portal mais pequeno junto com este pera a par-
te do ponente pera homde se servem as ditas casas per dentro . E outro
portal mais abaixo de huma logea . E do dito aprazamento faz a camara
das ditas casas deste aprazamento . E quem as ora traz sam as seguintes

¶ Primeiramente huas casas no dito Gibalttar .

¶ Item ele sobreditas casas as quaes tem hum sobrado em cima outro so-
brado que he outro sobrado . E tem hua camara , e huma cozinha e na casa
dianteira tem de comprido oyto varas e meia pano . E de largo tres varas
e terça . E a camara tem de comprido quatro varas e meia . E de largo .

duas varas e meia. E a cozinha tem de comprido tres varas e meia e
de largo huma vara. A qual casa dianteira camara e cozinha de fundo
de llas partem com huum sobrado e logea dentre senhorio que se chama
Pero Francisquo que em seu tempo judeu se chamava Samuel Samora-
tem [illegible]. E estas tres casas das capellas traz ora ao presente afo-
radas em vidas de tres pessoas E porem he ora ja a segunda pessoa
ao prazo [illegible] de [illegible] novo cristão que em seu tempo judeu se chamava
Farm Arye E paga em cada huum anno de foro e pensam aas ditas ca- Cad Carm
pellas e seus ministradores e a Santa Maria do Carmo quinhentos
oytenta e seis reis e huma galinha pagos per dya de natal e per dya 586
de Sam Johan Baptista comuem a saber as duas partes pera as capellas
E a huma parte a Santa Maria do Carmo.

Huum sobrado nas mesmas casas de Gibaltar com
huum meo sobradinho no meo do dito sobrado

Item o sobre dito sobrado e meo sobradinho nas ditas casas de Gibaltar no
qual sobrado ha de comprido cinquo varas e de largo duas varas e
de fundo do dito sobrado sta huma logea que he do mesmo senhorio o qual
sobrado e meo sobradinho traz ora ao presente aforado em vida de tres
pessoas E porem he ora ja a segunda pessoa ao prazo Diogo Lopez novo
cristão que em seu tempo judeu se chamava Mousem Tafara. E paga de 240
foro e pensam em cada huum anno duzentos e quorenta reis e huma g.ª 1
galinha comuem a saber as duas partes pera as ditas capellas e seus mi-
nistradores e a huma parte a Santa Maria do Carmo pagos per dya de
natal e per dya de Sam Johan Baptista.

Humas casas no dito Gibaltar

Item as sobre ditas casas no mesmo Gibaltar que sam huum sobrado e
huma camara e huma cozinha que vam sobre a rua da Gibitaria a ca-
sa dianteira tem de comprido cinquo varas e de largo tres varas. E a
camara tem de longuo quatro varas e de largo tres varas e meia emmuda
E a cozinha que vay de tras huma escada he huma vara de comprido e
outra de largo. As quaes casas traz ora ao presente aforadas em vi-
da de tres pessoas Tristam Pinheiro novo cristão que em seu tempo judeu se
chamava Guedelha Pinheiro E paga de foro e pensam aas ditas capellas Foro
e seus ministradores e a Santa Maria do Carmo mill e oytenta reis e 1080 2 g.ªs
duas galinhas em cada huum anno comuem a saber as duas partes aas as capellas

Carmo Era
[illegible] c 27 g
720

capellas E hũa parte a sancta maria do carmo pagos per dia de natal
E per dia de sam Johan baptista.

Outras casas no mesmo giballtar.

Item As sobre ditas casas no dito Giballtar As quaaes sam casa dianteira E camara e cozinha sobradadas. A casa dianteira tem de comprido cinquo varas e terça E de largo tres varas e terça. E a camara tem de longo tres varas e terça E de largo hũa vara e tres quartas E a cozinha tem de comprido duas varas e sesma E de largo duas varas Aquall casa dianteira camara e cozinha partem do sull com Rua pu- bricaria dagibitaria E do norte com casas das ditas capellas que ora ao presente traz vaasquo gonçalvez E do oeste com casas das mesmas capel- las que ora traz ao presente vicente alvarez E do oeste com outras casas das ditas capellas que ora traz fernando alfonsso todos novos xpãaos As quaaes casas com mais hũa camara que se fez em cima no aar [illegible] traz ora aforadas em vida de tres pessoas vicente alvarez novo xpãao que em tempo judeu se chamava chameirolle por foro e
202 pensam de setenta e cinco rs e duas galinhas em cada hũu anno pagos per dia de natall E per dia de sam Johan baptista convem a saber as duas partes aas capellas E a terça parte ao moesteiro do carmo.

Outras casas no dito Giballtar.

Item As ditas casas no mesmo giballtar As quaaes sam tres casas s. Casa dianteira camara e cozinha que sam no andar das sobre ditas a casa dianteira tem de comprido quatro varas e meia. E de largo tres varas e terça E a camara tem de comprido tres varas e terça E de largo duas varas e tres quartas E a cozinha tem de comprido tres varas e terça E de largo hũa vara a hũu cabo E ao outro cabo hũa vara E hũa terça E partem do sull com Rua publica dagibitaria e do norte com casas de gil gonçalvez E do oeste com casas de mel- mourisquo E sobre a dita casa s. no aar se fez alto hũa casa dian- teira E hũa meã camara Aquall casa dianteira tem de compri- do quatro varas e meia E de largo tres varas e terça E de alto por que he no aar duas varas e sesma E a camara tem duas varas de com- prido E duas varas de largo Aquall casa e camara partem com a dita Rua dagibitaria E com todas as sobre ditas confrontações. As

quaaes casas com outras aquy abaixo declaradas traz ora aforadas em
vida de tres pessoas mestre antonyo novo xpaão filho do dito vicente al-
varez a tres contheudo per foro o primeyro delles mill e cento e sesse- 2160
ta rs e tres galinhas em cadahuum anno pagos per dya de natall e per e 3 g.
dya de sam johan baptista.

Huuma casa no mesmo gibalttar.

Item a sobre dita casa no dito gibalttar a qual tem huum sobrado pequeno
que tem de comprido quatro varas e mea e de larguo tres varas e mea e
dalto tres varas e parte do norte com casas das ditas capellas que ora
ao presente traz fernamdo lopez novo xpaão que em seendo judeu
se chamava ~~Habr~~ Jacob. E estam sobre outras casas das mesmas ca-
pellas com huum petette que staa aromada da dita casa que tem de
comprido tres varas e de larguo em huuma parte huuma vara e no outro
cabo vara e terça. A qual casa so mesmo traz aforada em vida de tres
pessoas o sobre dito mestre antonyo novo xpaão filho do dito vicente
alvarez por o dito foro de dous mill e cento e sassenta rs e tres galinhas
em cadahuum anno pagos per dya de natall e per dya de sam johan bap- foro 2160
tista como dito he. e 3 g.

Outra casa no dito gibalttar.

Item a dita casa no mesmo gibalttar a qual parte com a sobre dita casa
e tem de comprido quatro varas e mea e de larguo tres varas e dal-
to duas varas e mea e estaa sobre outras casas das ditas capellas que
ora traz Lenno de payua e do ponente parte com casas da comunidade. A qual
casa traz tambem em vida de tres pessoas com as sobreditas o dito mestre
antonyo e anda em esta e nas de cima no mesmo foro de dous
mill e cento e sessenta rs e tres galinhas em cadahuum anno e o caso for
que ao dito mestre antonyo nam quiser por quanto o dito vicente al-
varez seu pay as tomou pera elle seu filho e as ditas casas com o mesmo
foro se carregaram sobre elle vicente alluarez e elle sera a ello obrigado

Outras casas no dito Gibalttar.

Item as ditas casas no mesmo gibalttar as quaaes casas tem huum sobra-
do com huuma cozinha tem de comprido tres varas e tres quartas e de largo.

outro tanto e dalto por que he no cimo da acorinha huma vara. de com
prido e contra marques o quall sobrado vay sobre as casas das mesmas
capellas que ora traz o dito luis de payva novo xpaão. e do norte partem
com casas que foram per [illegible]. quando eram judeus e do sull. e
noroeste com outras casas das mesmas capellas que ora traz vicente
alvarez novo xpaão. o quall sobrado e terenha traz ora ao presente
aforado em vida de tres pessoas. manuell lopez novo xpaão que em sen
foro 350 do judeu se chamava jacob aboab e paga de foro e pensam aas ditas
c 3 g capellas e seus ministradores e ao moesteiro de santa maria do carmo
cas carm trezentos e cinquoenta rs e tres galinhas em cadahum anno paga
ao tempo ou tempos conteudos em a carta de seu emprazamento. s.
as duas partes aas capellas e a terça parte ao moesteiro.

Outras casas no mesmo gibalter.

Item as sobreditas casas no dito gibalter ele quaaes sam duus sobrados e
estam sobre a rua da gibitaria. e o primeiro sobrado staa sobre huma logea
das ditas capellas que ora traz vaasquo gonçallvez ourivez. e tem de
comprido cinquo varas e o sobrado de cima tem de comprido outras
cinquo varas e de largura tres varas e quarta e estaa de fundo outras
casas das mesmas capellas que ora ao presente traz vicente alvarez
novo xpaão e a par dele. e deste tem casas do ospitall que foi dantes
[illegible] judeus. e da outra parte com outras casas tambem das ditas
capellas que ora ao presente traz em tristam pereira as quaes ca
sas traz ora aforadas em vida de tres pessoas e porem ele he ora ja se
carm gunda pessoa ao prazo vaasquo mj novo xpaão que em sendo judeu se
chamava samuell abulafia gibitairo. paga de foro e pensam aas ditas
foro 750 capellas e seus ministradores e assi ao moesteiro do carmo setecentos
2 g. e cinquoenta rs e duas galinhas em cadahum anno. convem a
saber a terça parte ao dito moesteiro do carmo e os outros dous terços
aas ditas capellas pagos per natall e per sam johan baptista.

Outras casas no dito gibalter.

Item as sobreditas casas no dito gibalter as quaaes sam repartidas na
maneira seguinte. primeiramente huu quintall descuberto que par
te com casas da [illegible]. e de vaasquo gonçallvez que sam na ourive
zaria. o quall quintall tem de comprido tres varas e de largo duas
varas e meia. e mais huma logea que parte de comprido com o mesmo
quintall e da outra parte com outras casas do dito vaasquo gonçallvez
e contesta com casas de [illegible] e com outras casas e da outra

parte de longuo com outras casas [illegible] de [illegible]
[illegible] que pertencem aas ditas capellas. Aquelle logar tem de comprido sete
varas e tres quartas. E tem de larguo per hũa parte quatro varas e
per outra parte tres varas e meia. convem a saber pella entrada da por-
ta. ¶ E mais hũu patim davante da dita logea com hũu [illegible] O qual
patim tem de comprido cinquo varas e meia. E de larguo per hũa
parte tres varas e meia. E per outra parte duas varas e tres quartas.
¶ E mais hũu corredor que vai [illegible] pera as ditas casas
o qual tem de comprido quatro varas e meia. E de larguo duas va-
ras e terça. ¶ E mais outra logea [illegible] hũa [illegible]
[illegible] que parte de longuo com a dita [illegible] das ditas casas
[illegible] patim [illegible] logea em aquall [illegible]
[illegible] convem a saber na primeira casa tem de comprido quatro varas
e meia. E de larguo duas varas e [illegible] E na segunda casa tem de longo
quatro varas e cinquo [illegible] ¶ E na segunda casa tem de longo
quatro varas e cinquo [illegible] como dito he. E de larguo [illegible]
tres varas. E na terceira casa tem de comprido duas varas e meia. E de
larguo tres varas. ¶ E mais hũa casa [illegible] que he sobre a entrada
da [illegible] que he de comprido seis varas. E de larguo pollo
meo duas varas e tres quartas [illegible] duas varas. A qual he de
fundo doutras casas destas mesmas capellas. ¶ E mais duas mo-
radas de casas [illegible] convem a saber hũa sobre a outra com seu
[illegible] que sam sobre a primeira logea que vay [illegible]
[illegible] sam de comprido [illegible] primeira logea. ¶ E mais hũu
[illegible] com seu [illegible] na casa de [illegible] que he sobre a casa que
vai de longuo [illegible] A qual tem de
comprido tres varas e de larguo duas varas e meia. ¶ E mais em
[illegible] que vay [illegible] casas de cima [illegible]
da hũa sobre a logea pequena [illegible] que tem de comprido duas varas.
¶ E mais outras duas casas [illegible] pequenas [illegible] em hũu an-
dar convem a saber hũa que [illegible] E a outra com
seu [illegible] A primeira tem de comprido duas varas e meia. E de largo
duas varas e cinquo [illegible] [illegible] duas va-
ras e terça. E a outra casa tem de comprido tres varas. E de [illegible]
cabo duas varas e terça [illegible] hũa vara e meia. As quaaes me-
sas logeas e patim. asy [illegible] em esta [illegible] esp[illegible]-
estam declaradas. [illegible] em vida de tres pessoas [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] capel-
las e receberem de cada hũu anno [illegible] de [illegible]
[illegible] capellas cada hũa parte [illegible]
anno per dia de natal. E [illegible] de sam [illegible]

¶ Outras casas na mesma villa nova honde se chama o povo.

¶ Item ha sobre ditas casas antigua do povo que he huu asentamento na maneira seguinte. Convem a saber paam juntamente com casas que foram de Salvador [illegible] sarnava e hora sam de seus herdeiros e parte dessa com casas de [illegible] fernandez novo [illegible] e com casas proprias de [illegible] vaaz nosa propria e da outra parte de i se com casas de [illegible] vaaz que sam suas proprias. E estam sobre a logea huma [illegible] o primeiro [illegible] das quatro casas [illegible] que vai [illegible] do povo tem huma logea com huma sobre logea que he quadrada. E tem de comprido tres varas e outras tres varas de largo no vaão e logo mais dentro tem huu paaço lagiado de pedras marmores com huu poço e o qual paaço he [illegible] e tres tem tres cantos mais primeiramente pera parte de comprimento e por [illegible] tem [illegible] varas e [illegible] dentro tem duas logeas convem a saber huma [illegible] armaão [illegible] quanto [illegible] com huu alc[illegible] de terra azeite e tem de comprido todo junto seis varas e tres quartas e de largo [illegible] duas varas e [illegible] varas. E tem sobre o dito [illegible] huu [illegible] de madeira e huma sobre logea e outra logea que he [illegible] armaão [illegible] que tem huma sobre logea e he de comprido per huma parte tres varas e sobre ambas as ditas logeas tem huu sobrado em que ha huma boa casa dianteira e huu estudo de madeira e huma cozinha todo naquelle andar. E em a dita casa dianteira que he [illegible] tem per huma parte sete varas e pello meo da dita casa tres varas e mea e da parte [illegible] varas tres varas e mea. E de largo [illegible] de cozinha cinquo varas e da parte do estudo tem de largo cinquo varas e mea. O estudo tem de comprido duas varas e de largo per huma parte huma vara e pello outro cabo vara e mea. ¶ E huma casa [illegible] desta convem a saber duas camaras e huma entrada e a primeira camara quando [illegible] desta casa [illegible] tem de comprido quatro varas e de largo outras quatro varas [illegible] que he quadrada e [illegible] tem duas varas e mea. E a segunda camara que stá no andar desta tem de comprido tres varas e mea e de largo duas varas e mea. E estaa de fundo [illegible] e a [illegible] tem de largo duas varas e mea. E de comprido tem tres varas e mea e [illegible] tem duas varas e mea. O qual he [illegible] da [illegible]. E tem huu [illegible] sobre a escada das ditas casas que he [illegible] tem de largo huma vara e de comprido tem duas varas e mea. Item.

de comprido [illegible] varas E de largo duas varas e meia. E tem per dentro
huũ celleiro tem duas varas e meia de comprido E de largo huũa vara
E outro pequeno. tem de longuo duas varas e meia E tres quartas de
vara de largo. E parte de huũ cabo com casas de Vicente Alvarez que som
† foram judaria se chamavam [illegible] E da outra parte com casas
das capellas que ora tras Joham Mendes que foi molher de mestre [illegible]
em que soyam de seer os muros E fica de fundo [illegible] da dita Joham
Mendes E com casas que foram de Ja abravanell. E tem duas fiestras
grandes despois [illegible] a qual logea com seu pequeno
fiestras tras ora o apresentante todo aforado em vida de tres pessoas mestre
filipe como [illegible] em primeira pessoa. E que aura de sua molher
foro 360 [illegible] nomear a segunda e a segunda nomear a terceira. por foro e pensam
de trezentos e sessenta reais em cada huũ anno pagos per natal e por sam
Joham baptista.

Outra logea que sta na Rua que vay
pera o poço da fotea.

Item sobre dita logea na mesma villa nova na dita Rua que vay
pera o poço da fotea a qual sta de fundo das casas de [illegible]
[illegible] que em tempo judeu se chamava [illegible] E parte
com a dita Rua da [illegible] E da outra parte com casas de Joham [illegible]
[illegible] E tem de comprido
per huũa parte [illegible] varas e huũa oytava. E pela outra parte quatro
varas e oytavas de vara E tem de largo pello meo duas varas
e meia E tem [illegible] a qual logea
tras aforada em fatiota pera sempre [illegible] no anno de mil
[illegible] molher que foi de [illegible] E paga
foro 600 de foro e pensam aas ditas capellas e seus aministradores em cada
huũ anno pagos per dia de pascoa da resurreiçam.

Huũas casas na mesma villa nova na Rua
do picoto que vay do poço pera Sam Giam.

Item [illegible] sobre ditas casas na Rua do picoto. as quaes sam na maneira
seguinte convem a saber sam huũas casas grandes de pedra e cal
I. [illegible] alto e baixo tem huũa logea que he de comprido oyto varas e meia [illegible]
com arco de pedraria que sta dentro na dita logea no cabo com portas
per que do dito arco pera dentro nam he da capella [illegible]
[illegible] E tem de largo pello meo da casa duas varas e cinquo sesmos.

As quaaes [illegible] som muyto sobre las [illegible] [illegible] [illegible]

[illegible]

foro 860

Outras casas na dita Rua [illegible]

Item as sobre ditas casas na dita Rua [illegible] que [illegible]

[illegible]

sobrado huma camara grande a qual tem de comprido cinquo varas
e meia e de largo pello meo da casa tres varas e meia e tem mais huma
cozinha pequena que tem de comprido duas varas e meia e de largo
[illegible] huma vara e meia a qual camara e cozinha tem janellas pera a
claridade das quaaes casas Joham Mendes traz de antes [illegible] em ffa-
Foro tiota pera sempre e paga de foro em cada hum anno mill e seiscentos e quo-
renta e cinquo [illegible] e dous pretos segundo sta declarado no auto das
1645 medições pero nam diz se este foro he todo sobre as capellas ou na-
mem per que tempo se ha de pagar

Outras casas na mesma villa noua na
ferraria honde chamam gibalttar o pequeno.

Item [illegible] sobre ditas casas em gibalttar pequeno as quaaes casas partem
do leuante com casas que foram de mestre judas e agora sam de hum jorge
pirez marinheiro [illegible] e do ponente com casas de Isaque pena fi-
el que ora se chama Joham Rodriguez de saa e de tras com casas de lo-
gias que foram da camara [illegible] e agora sam do ospitall delrey
por que os arcos que stam sobre as ditas logias da camara sam das
ditas capellas e estas casas das capellas tem duas logeas que vam
a a dita rua da ferraria conuem a saber huma dellas que sta da parte
de cima do leuante tem de comprido da rua [illegible] pera dentro tres va-
ras e duas terças e de largo tres varas e huma sesma e a outra da de-
baixo do ponente tem de comprido pella porta de baixo cinquo varas
e huma quarta e de largo pello meo da logea tres varas e dentro
desta tercena vay outra logea que tem de comprido cinquo varas e tres
quartas e de largo tres varas e stas sam e sobre as ditas tercenas an-
das vay hum sobrado com huma sacada pera a dita rua da ferraria o qual
sobrado he todo em huma casa dianteira e tem de comprido da rua pera
strada oyto varas e duas terças e de largo pella parte de cima que he
mais estreita duas varas e cinquo sesmas e pella parte de baixo cinquo
varas e meia e entre este andar deste sobrado huma cozinha detras que vay
sobre a logea de dentro que tem de comprido cinquo varas e meia e de
largo duas varas esforçadas e mais em cima tem outro sobrado sobre
a dita casa dianteira em que ha duas camaras com seus repartimentos
per meo e sam ambas da medida e grandura da casa dianteira de-
Foro fundo as quaaes casas traz ora aforadas em vida de tres pessoas Beatriz
1000 Rodriguez noua [illegible] molher que foy [illegible] per foro e pa-
gam de mill [illegible] e duas galinhas em cada hum anno das ditas cape-

ellas e seus aministradores per dia de natall e per sam Johan baptista e
isto segundo se contheem no auto das inquiriçoões honde todo staa declarado
na maneira sobre dita.

Outras casas no dito Gibalcar pequeno.

Item ellas sobre ditas casas em Gibalcar o pequeno ellas quaaes ora ao presen-
te traz aforadas em vida de tres pessoas Pero Lopez çapateiro novo christão
que em seendo judeu se chamava Salamam a seco e paga de foro e pensa- foro 800
om aas ditas capellas e seus aministradores oytocentos reaes e huua galinha
em cadahuum anno pagos per dya de sam Johan baptista. As quaaes ca-
sas na maneira seguinte convem a saber o primeiro sobrado tem de com-
prido seis varas e de largo tem tres varas e terça. E o segundo sobrado que
vay sobre este primeiro tem de comprido seis varas e de largo tres varas e
o terceiro sobrado tem de comprido seis varas e de largo tres varas
e da altura pera o telhado duas varas. E os ditos sobrados partem da parte
do voãdeste com casas que foram de mestre Jacob e sam ora de Jorge Perez
segundo christão e da parte do norte com pardieiros que sam das ditas capel-
las e da noroeste com casas que foram de Pollegar que ora sam de Afon-
so Pessoa novo christão que em seendo judeu se chamava Abraão Pallacano.
E de sull com huum sobrado das ditas capellas que tem e traz o dito Pero
Lopez. E nam a [illegible] honde diz huua galinha por que eu notairo o [illegible]
per verdade.

Outras casas no dito Gibalcar pequeno que tem dous sobrados.

Item as sobre ditas casas que tem os ditos dous sobrados em Gibalcar o pe-
queno que ora ao presente traz o dito Pero Lopez novo christão aforadas
em vida de tres pessoas e paga de foro e pensam em cadahuum anno aas
ditas capellas e seus aministradores quinhentos e cinquoenta reaes e foro
huua galinha pagos per dia de natall e per dia de sam Johan baptista. 550
segundo se contheem no auto das inquiriçoões donde esta declara-
rado na maneira sobre dita. Os quaaes dous sobrados sam na maneira
seguinte convem a saber huum que staa em cima de huua logea das ditas
capellas que ora ao presente traz Beatriz Nogueira nova christãa. E staa o
dito sobrado de fundo doutro sobrado que traz o mesmo Pero Lopez que
he das ditas capellas e parte da outra parte com escada que vay pera as ca-
sas do dito Pero Lopez. E da outra parte com casas que ora stam de [illegible]
que foram das ditas capellas convem a saber [illegible] e a logea [illegible]
e tem aberta porta [illegible] de todallas casas de Gibalcar e tem de comp[illegible]

quatro varas d'una e d'alarguo tres varas e do outro sobrado stam em cy-
ma do outro sobrado que he das mesmas capellas que ora traz a molher
que foy de Fernam Esteuez que ora se chama Briatiz Nogueira e staa
desfeito o outro sobrado das ditas capellas que tem ao presente traz Diego
Diaz novo prazo que em [illegible] [illegible] [illegible] que nam mora em o
qual sobrado tem huma fenestra que vay sobre as casas de Francisquo
Pessoa novo prazo que em [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
de comprido sete varas e quarta e de larguo duas varas e staa [illegible].

Outras casas no mesmo Gibaltar pequeno .
que tem outros dous sobrados .

Item as sobreditos dous sobrados em Gibaltar o pequeno que ora ao pre-
sente traz aforados em vida de tres pessoas Diego Diaz novo prazo que
em primeiro [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
foro 600 aas ditas capellas [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] g.a em cada huum anno . pagos per dia de natal e per dia de Sam Joham
x Baptista [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
os quaes dous sobrados stam na maneira seguinte [illegible]
o primeiro sobrado stam em cyma do outro sobrado das ditas capellas
que ora traz Pero Lopez e parte de huma com casas de Pero Lopez tambem
novo prazo que em [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
do outro Pero Lopez [illegible] [illegible] [illegible]
outra parte com casas que foram de [illegible] que ora sam de
Jorge Luiz e parte [illegible] com [illegible] que sam da
[illegible] e o qual [illegible] das ditas capellas e o dito sobrado he
de comprido cinquo varas e duas terças e d'alarguo tres varas e [illegible]
[illegible] pequeno [illegible] que vay [illegible] de Francisquo
sobre as casas de Briatiz Nogueira [illegible] [illegible]
comprido tres varas e de larguo [illegible] [illegible]
[illegible] e [illegible] [illegible] capellas e o outro sobra-
do em cyma deste que [illegible] [illegible] de comprido e de larguo em
tanto como o sobre dito e parte com [illegible] [illegible] em este
[illegible] [illegible] huma janella [illegible] das ditas
capellas [illegible] [illegible] que vay sobre [illegible]
[illegible] novo prazo em cyma [illegible] [illegible] outros [illegible]
[illegible] que de [illegible] [illegible] [illegible]

¶ [illegible] cousa que [illegible] que sse chamam [illegible] pequeno

1 ¶ Item sobre dito sobrado hum [illegible] pequeno o qual ora aprezentam [illegible] aforado em vida [illegible] por [illegible] [illegible] [illegible] que em [illegible] [illegible] que [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] em cada hum anno [illegible] por dia de natall e por dia de sam Johane Bautista o qual sobrado [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] que [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] o qual [illegible] em este tombo [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] — [illegible] 800 c 397

¶ Item [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] quatro [illegible] [illegible] [illegible] sobre as [illegible] que foram [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] ao presente [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]

¶ [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]

¶ Item sobre dito [illegible] [illegible] o qual ora [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] e pero [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] que em [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] asy como [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] o qual [illegible] [illegible] [illegible] em cada hum anno [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] aquell [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] que [illegible] — [illegible] [illegible]

chama [illegible] E outra [illegible] que se chama [illegible] ; e das
costas [illegible] grande E tem [illegible] sacristia. a
qual loja ha [illegible] varas e meia de comprido E de largo duas varas e tem
hum repartimento pequeno.

Outra loja na Rua de Sam Nicolaao

[illegible] Item a sobredita loja na Rua de Sam Nicolaao a qual stae em hum beco que
se chama de [illegible] [illegible] os herdeiros de [illegible]
fazem em fatiota segundo se declara [illegible] das medidas [illegible]
foro [illegible] em cada hum anno nas ditas [illegible]
[illegible] pero [illegible] das medicoes [illegible] declara
[illegible] que tempo se paga o dito foro. A qual loja tem de comprido cinquo
varas e terça E de largo quatro varas [illegible] E tem hum poço [illegible]
[illegible] fo 308 que [illegible] que se chamava [illegible] de [illegible]
de hum sobrado que [illegible] herdeiros [illegible] que [illegible]
[illegible] casas [illegible]
[illegible] casas que foram [illegible]
[illegible] que em [illegible] se chamava [illegible] E tras [illegible] de
[illegible] A qual loja stam em poder os herdeiros [illegible] como
dito he [illegible] aquem pertence.

Humas casas e hum quintal com hum poço na Rua estreita que vay pera a sinagoga [illegible] pera [illegible]

Item as sobreditas casas e quintal e poço na dita Rua estreita que he na
dita villa nova as quaaes [illegible]
foram [illegible] a hum Johan Fernandez [illegible] de Lo-
[illegible] com sua molher de foro que pagam [illegible] que
[illegible] em cada hum anno pagos em duas pagas convem a sa-
ber per natal e per Sam Johan Baptista em fatiota pera sempre se-
gundo [illegible] nos autos das medicoes [illegible]
[illegible] segundo [illegible] as quaes
casas e quintal [illegible] convem a saber [illegible]
[illegible] de largo cinquo varas [illegible] E de comprido [illegible] varas E
[illegible]
[illegible] E de largo quatro varas [illegible]
[illegible] E tem outro balcam [illegible] de comprido
sete varas E de largo tres varas [illegible] casa tem hum [illegible]

na primeira casa grande [illegible] de comprido tres [illegible] varas [illegible]. E de largo
duas varas e meia. As quaaes casas todas partem da huũa parte [illegible]
[illegible] do [illegible] com casas de [illegible] [illegible] [illegible] que [illegible]
de [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]. E da outra parte [illegible] que [illegible]
tá aquesta [illegible] [illegible] que estaua ao [illegible] em casas que
foram de mestre [illegible] [illegible] de [illegible] [illegible] sua molher que
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]. E da outra parte com casas da
capella que fizeram [illegible] ao arcebispo de Braga. E da outra parte com a
dita capella que vay pelas portas [illegible].

Outras casas na ffreguesia de sam giraom a que dizem figeu o pescado.

Item as sobreditas casas na freguesia de sam giraao que ora aparesciam ter aforadas em fatiota pera sempre Isabel diaz, viuva, molher que foy de Martim vaaz, mercador, com huũa [illegible] primeira e pera seus filhos netos e [illegible] pera linha dereita. E paga desto e pemsam cada anno quatro centos [illegible] [illegible] [illegible] pagados per dya de natal e per dya de sam Johanne baptista. As quaaes casas jazem na dita freguesia de sam giraao a que dizem figeu o pescado [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]. E sam huũa [illegible] e dous sobrados com seus repartimentos e partem [illegible] [illegible] com casas de Gonçalo [illegible] [illegible] e [illegible] com casas de Johane vaaz [illegible] e [illegible] de tras com casas de [illegible] [illegible] [illegible]. E tem as portas pera a dita rua que vay pera [illegible] que se chama a rua do [illegible]. E a [illegible] tem de comprido [illegible] varas e meia e de largo [illegible] varas e duas terças. E tem no meo huũ [illegible] [illegible] de [illegible] que pode [illegible] nos dous sobrados. E no primeiro sobrado e camara [illegible] outro tanto de comprido e outro tanto de largo como [illegible] loja. E no sobrado outro tanto de longo com a camara e outro tanto de largo. E huũa [illegible] [illegible] no [illegible] [illegible] que vay [illegible] rua do [illegible].

Outras casas na villa de salvaterra.

Item as sobreditas casas na villa de salvaterra que tambem tras aforadas em fatiota pera sempre Isabel fernandez, viuva, [illegible] quaaes [illegible] morte de Johane [illegible] [illegible] e de [illegible] [illegible] sua may. E paga desto e pemsam em cada huũ anno nas ditas [illegible] e seus [illegible] [illegible] e [illegible] em duas pagas [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]

Já do [illegible]
[illegible]
Gaveta
livro 1400
1318

[illegible]

[illegible] aquel [illegible] dos que forem [illegible] pa
ra [illegible] maria [illegible] que vem do [illegible] [illegible]
[illegible] no auto das inquirições [illegible] foram [illegible]
dos [illegible] acerca deste [illegible] · Ao quarto capi
tolo [illegible] na dita villa da saluagem [illegible]
seja destar em ellas a saluagem por que a dita villa se chamou do
seu nome · A terça das [illegible] que vay pera
villa de sam Johan donde [illegible] duas [illegible] pera
villa que vay da dita saluagem pera villa das eguas · Ao quarto ca
pitolo [illegible] a parte [illegible]
[illegible] que vem [illegible] a dita villa que vem da
villa das eguas [illegible] que vem da villa de sam Johan donde [illegible]
[illegible] que vem de [illegible] da villa das [illegible] seja
[illegible] A qual [illegible] arguo
[illegible] que [illegible] de varas de [illegible] seu [illegible]
[illegible] coussa [illegible]
[illegible] ao [illegible] as villas [illegible]
[illegible] que varas de [illegible]
[illegible] duas varas [illegible]
[illegible] quatro de [illegible]
[illegible] duas varas [illegible] quatro
varas de [illegible] tres varas [illegible] duas [illegible] terça ·
Ao quarto [illegible] a dita villa que vem da villa
das [illegible] Johan [illegible] que [illegible]
[illegible] por [illegible] que [illegible]
[illegible] de parte [illegible]
[illegible] que vem [illegible] Johan [illegible]
[illegible] que vem [illegible] das eguas ·

¶ · [illegible] Quintal · no Cayro de
[illegible] que se chama [illegible]

Item disse [illegible] Quintal · no Cayro [illegible] que era
[illegible] Pero Rodriguez [illegible]
[illegible] Florentim [illegible]
[illegible] e duas [illegible]
[illegible] no auto das inquirições [illegible]
[illegible] neste [illegible]
[illegible] por que [illegible] A qual [illegible]

[illegible] de diogo
[illegible] sam de
[illegible]marães
[illegible]outinho
[illegible]ga mais
[illegible]ere

quintaal. Et hum portal grande de pedraria. Et huma laranjeira pequena. Et huma figueira. Et huma pareyra. A dicta casa tem de comprido nove varas. E de largo quatro varas. E parte davante com casas de Domingues. E com quintaal da molher que foy de Braz [illegible] outras que possuia Catarina Diaz. E do sull com o dito quintaal. E do avrego(?) com quintaal dos frades dazeitam. E tem a porta pera o bairro de Mingues. E o dito quintaal tem de comprido nove varas. E de largo sete varas e meia. E confronta da parte do norte com as ditas casas. E do sull com casas da mesma Catarina Diaz. E do avrego(?) com casas dos ditos frades. E tem a porta pera a rua do alcumenante(?).

Duas casas na tonoaria junto com a porta dura(?).

Item ele sobre ditas casas a porta dura que ora ao presente traz asoradas(?) [illegible] vidas de [illegible] pesoas. E porem ella he ora ja la antiga(?). pessoa ao prazo [illegible] huma [illegible] molher que foy de Pero Vaaz [illegible] E pagam de foro e pensam as ditas capellas e seu ministrador mill e quatrocentos reais e duas gallinhas em cada huum anno pagos em duas pagas comuns, a saber huma per dya de natall. E a outra per dya de sam Johan Baptista. Segundo que todo esto se contem no auto das [illegible] que [illegible] feram tirados pera este tombo. As quaaes casas tem huma logea grande com huma [illegible] de pedraria. [illegible] Et tem huma [illegible] Et huma [illegible] Et huma [illegible] sobre logea. sobre [illegible] da dita logea. Et tem huma [illegible] a qual logea tem de comprido onze varas. E de largo seis varas e meia. E parte do sull com casas de Vicente [illegible] E da parte do norte com casas que eram [illegible] e tem na [illegible] de sam Francisco. E do avrego(?) com [illegible] A qual [illegible] logea tem huma [illegible] Em cima da sobre logea [illegible] a casa [illegible] esta huma casa dianteira. Et huma camara. Et huma cozinha. A casa dianteira tem [illegible] com huma [illegible] grande [illegible] que tem de comprido sete varas com a dita [illegible] E de largo sobre a escada tem tres varas e meia. E a [illegible] da porta [illegible] tem de largo vara e meia. A cozinha que esta na dita casa dianteira [illegible] na [illegible] da porta tem de longuo duas varas e [illegible] de largo vara e [illegible] A camara das ditas casas tem de longuo duas varas e meia. E de largo duas varas e [illegible]

Outras casas na [illegible] das [illegible]

[Marginal notes, right: "[illegible] de Ant G[illegible] tangerio [illegible] fernal [illegible] vale tam[illegible] cyno" — "foro 1400 e 2 g [illegible] Ml Bay[illegible] derrubaram se por el Rei em 1740"]

Rua das mudas

Item as sobre ditas casas na Rua das mudas que trazem aforadas em fatiota pera sempre E estam ora aopresente de posse dellas caterina anes dhuuma molher que foy de Luis pirez piloto e seus filhos herdeiros atee se partir a quem ficaram E pagam dellas de foro e pensam em cadahuum anno aas ditas capellas e seus ministradores seiscentos rs pagos per sam Johan baptista. As quaaes casas partem do norte com casas de Johan gomez escudeiro que foy da portagem e com casas de Briatiz eanes sua molher E do sul partem com casas que fazem foro ao moesteiro de santo eloy E do norte com casas de Luis vaaz notairo que foy da casa do civel E do oeste com a dita Rua publica das mudas pera honde teem as portas a logea dellas teem de comprido seis varas e de largo tres varas e meia. E teem huuma meia sobre logea e duus sobrados huu em cima do outro E o primeiro sobrado teem de comprido seis varas e de largo tres varas e sesma. E teem duas janellas da parte do oeste esta casa stava huuma camara que teem de comprido seis varas e de largo duas varas e sesma e o outro sobrado de cima deste teem huuma casa dianteira e huuma camara e huuma cozinha a casa dianteira teem de comprido seis varas e de largo quatro varas e a camara teem de comprido tres varas e de largo duas varas a cozinha teem tres varas de comprido e de largo duas varas. E teem dalto da parte da Rua duas varas e sesma.

+

Outras casas na freguesia dos martires sobre a barroca que vay per a atafonaria.

Item as sobre ditas casas na freguesia dos martires as quaaes traz aforadas em fatiota pera sempre caterina pirez huuma molher velha que foy de Johan de gomez mestre e piloto E paga de foro e pensam dellas aas ditas capellas e seus ministradores em cadahuum anno seiscentos e oytenta e cinquo reis e oyto pretos segundo se contheem no auto das medidas donde esta verba foy tirada e trelladada a este tombo pero nam declara per que tempo se ha de pagar o dito foro. E depois de assi ser tirada esta verba em notario achey outras de huuma carta passada per o dito bacharel Johan vaaz desembargador e cetera per que confirmou o dito foro a a dita caterina pirez com acrecentamento de mais foro convem a saber que de hi em diante pague as ditos seiscentos e oytenta e cinquo reis e cinquo pretos pagasse ora novecentos reis pagos per sam Johan baptista. As quaaes casas sam huuma logea terrea com huum sobrado [illegible] a hi e pera ssempre

as no meo da dita logea tem de comprido onze varas bem medidas
E de largo quatro varas menos sesma E tem hũu sobrado com hũa sa
cada sobre a rua com hũa camara . na qual casa dianteira avera de
comprido oyto varas E de largo quatro varas E tem duas janellas da
peito contra o mar . a camara tem de comprido cinquo varas E de
largo quatro varas E dalto duas varas e sesma E partem do norte co
casas dalvaro da povoa E do sull com a dita povoa. E do leste com casas de
Johan gomez E do nordeste com casas dalvoro dataya de fidalguo.

Outras casas na mesma freguesia das martires
na rua que se chama do ferregeal.

Item as sobre ditas casas na rua do ferregeal As quaaes traz aforadas
em fatiota pera sempre pero esteves escudeiro E paga de foro e pensam
em cadahũu anno aas ditas capellas e seus minystradores dozentos rs
Ovam declara no auto das medições domde esta escriptura foi tirada por que
tempo se ha de pagar o dito foro As quaaes casas sam na maneira seguinte — Foro 200
convem a saber tem hũa logea que he de comprido sete varas E de largo — fatiota
cinquo varas E tem hũu meo balcam A qual logea parte do norte com
a dita rua do ferregeal E do sull com casas dabreu a E do loeste com casas de
Johan diaz meo escudeiro E do leste com casas de Johan diaz pilloto.

Outras casas na dita freguesia das martires
que stam sobre as barrocas contra o mar.

Item as sobre ditas casas na freguesia das martires As quaaes traz afora-
das em fatiota pera sempre diogo bitra cidadão e procurador das con-
sas do senhor conde de portella minystrador das ditas capellas E paga de
foro dellas e pensam em cadahũu anno aas ditas capellas e seus mi-
nistradores dozentos rs E dous frangoos pagos por dia de sam Johan
baptista As quaaes casas sam na maneira seguinte convem a saber
a logea dellas tem hũu arquo pello meo que he de comprido dez varas
e meia E de largo no couce da casa tres varas e sete oytavos E da porta — 1738
tem de largo tres varas e meia E por que as ditas casas eram mais
pequenas ao tempo que as ouve o dito diogo bitra Elle as acrecentou — Foro 200
pera a rua duas varas e meia E por tanto sam tam compridas E nas quaaes — dous frangos
fez tres sobrados convem a saber hũu sobre logea e outro sobrado em cima
da dita sobre logea em que tem hũa chaminee da casa dianteira forra
da de bordo com hũa janella de peito e outra da parte pera o mar e
outra janella da parte que stá da parte do leste E tem hũa camara.

no cimo da dita casa dianteira que tem huna janela de peito sobre
a Rua e sobre esta casa dianteira e camara tem outro sobrado em que ha sua
chaminee e huna janela de peito pera o mar e tres janelas d'adufas
e no andar desta casa tem huna camareta e janela da dita camareta
outra casa pequena e mais da parte da Rua que vai pera o mar outra
casa pequena e argamassada. As quaaes casas todas sam edificadas
sobre a dita logea das ditas medidas e todas de fundo acima com suas
naves sam das ditas cubertas e partem da [illegible] com casas de Briolanja da
e da [illegible] com a Rua publica que se pode a dita logea e
do ponente com casas de Felipe Gonçalvez e da [illegible] com outra Rua publi
ca que vai pera a igreja de Santa Maria [illegible].

Outras casas na alfama na freguesia de Sam Migel.

Item as sobreditas casas na dita alfama. As quaaes ora no presente traz
aforadas em vida de tres pessoas e parem elle ora [illegible] pessoa
ao prazo [illegible] e pagua em cada hum anno de foro
e [illegible] nas ditas [illegible] e [illegible] novecentos e cinquo
[illegible] com as galinhas. Sem [illegible] das medidas donde estas
1508 casas foram [illegible] atombo de [illegible] quantas galinhas sam
e quaaes [illegible] de pagar em duas pagas [illegible]
[illegible] Joham Baptista. As quaaes casas estam
na dita alfama [illegible] da dita igreja de Sam Migel tem huna logea
que he [illegible] quatro varas e quarta [illegible] parte e [illegible]
[illegible] varas e meia de larguo da parte [illegible] quatro varas e quarta
[illegible] tem de larguo cinquo varas e quarta. A qual logea tem [illegible]
[illegible] huna [illegible] parteiro e a casa de cima da logea [illegible]
he [illegible] tanto como a dita logea e da mesma larguura e [illegible]
[illegible] tres varas e partem [illegible] com casas de
Isabel [illegible] que foy de [illegible] e da parte do sul
com casas de [illegible] Perez [illegible] e da parte do [illegible] com [illegible]
do [illegible] e da parte do [illegible] com casas [illegible] mesma
freguesia que lhe ficaram de Isabel [illegible] com casas de Joham [illegible]
[illegible] de [illegible]. Item huna [illegible] na porta.

Outras casas na mesma alfama e freguesia de Sam Migel na Rua da [illegible].

Item as sobreditas casas na Rua da [illegible]. As quaaes traz aforadas

vortada - [illegible]

e meia. E sobre esta casa stáá outra casa dianteira e camara e cozinha e a casa dianteira tem de comprido quatro varas e quarta de vara e de largo duas varas e tres quartas e a cozinha tem de comprido tres varas e de largo duas varas e tres quartas e a cozinha tem de comprido tres varas e de largo hũa vara bem medida. E esto he sobre a primeira logea.

Item outras duas casas dianteiras e duas camaras e duas cozinhas sobre a segunda logea. A primeira casa dianteira tem de comprido ante a entrada da porta tres varas e terça e sobre a escada da rua ha de comprido quatro varas e meia e de largo tres varas e terça. E a camara tem de comprido tres varas e de largo duas varas e duas terças. E a cozinha tem de comprido tres varas e de largo vara e terça. E a outra casa dianteira em cima desta tem de comprido quatro varas e meia e de largo tres varas e meia. E a camara tem de comprido tres varas e de largo duas varas e tres quartas. E a cozinha tem de comprido duas varas e de largo hũa vara e quarta medidas pela vara de medir pano.

Outras casas na dita freguesia de Sam Giaão em hum beco que stáá quando vam pera a Salvagem

Item ele sobre ditas casas na freguesia de Sam Giaão, ele as quaaes segundo per mostra per alguns autos das medições tiraz tambem aforadas em fatiota pera sempre a meesmo Pero Vaaz [illegible] das obras e segundo seu dito dele que [illegible] que [illegible] no meesmo foro dos mil e seiscentos e oytenta [illegible] das outras casas sobre ditas ele as quaaes casas stam na dita freguesia de Sam Giaão em hum beco que stáá quando vaão pera Gomil stáá a Salvagem, como dito he. E partem da banda do noroeste com casas de Catharina [illegible] Julian Rodriguez e da parte do levante com casas de Pedre Anes [illegible] e do ponente com beco que stáá junto com as ditas casas do dito Pero Vaaz. As quaaes casas teem hũa logea com hum repartimento posto no meo de pedra e caal. A primeira logea tem de comprido cinquo varas e meia e de largo pella entrada da porta tres varas e meia e pella outra parte duas varas e terça. E a outra logea tem de comprido sete varas e meia e de largo tres varas e terça. O qual sobrado he da grandura das ditas duas logeas.
E tem hũa parede posta no sobrado.

Tenus pardieiros a porta de Sam Vicente.

Item os sobre ditos pardieiros a porta de Sam Vicente na rua que se chama a rua das [illegible] na entrada do beco de Martim Pimentel, os quaaes pardieiros ao presente nom tem ninguem aforados nem aparecem segundo se [illegible] pelo das medições. Pero foram medidos e

confrontadas na maneira seguinte. convem a saber huu dos ditos par
dieiros tem huua casa com huu arco de pedraria. no comeco da dita casa
E parte do norte com casão que ora traz thome velho clerigo a feitura
de santa justa E da parte do sul com rua publica. tem de compridoo a sua
a casa seis varas E de largo tres varas junto com a dita porta E quanto
na dicta parte do muro nom se pode medir por estar tapada. com a area E tem de
largo a entrada da porta duas varas bem medidas E o segundo par
dieiro que staa no dito beco de pimenta parte do norte com o muro e
do sul com casão que foram de bermudo tem de comprido oyto varas
E de largo quatro varas e duas terças pella entrada da porta E per o
cabo de cima tres varas e duas terças E o terceiro pardieiro staa hy
meesmo no dito beco o qual parte do norte com pardieiro do dito
martim pimenta E do sul com pardieiros que foram de bulleada e
sam ora de huu filho de fellipe rodriguez E do levante o norovste esta
no muro. tem de comprido onze varas E esto da parte do muro E da
outra parte contra o beco oyto varas E de largo pella parte do pardiey
ro de martim pimenta. cinquo varas bem medidas E pella entra
da do muro da testada dos pardieiros de fellipe rrodriguez nove varas.

Aqui fazem fim os bees E herdamentos que as ditas capee
llas de dona lianor de menezes ham e tem em a dita
cidade de lixboa segundo se contem no auto das me
dições donde foram tirados e sumados neste tombo.

E seguemsse os mais bees que as ditas capellas tem
no termo da dita cidade e comarquas darredor.

Primeiramente huua quintaa que jaz a santa
maria dos olivaaes de junto com a dita cidade.

Item a sobredita quintaa de santa maria dos olivaaes que se chama
valeena. a qual ora a presente traz aforada em vida de tres pessoas e
porem ella he ora ja a segunda pessoa a do prazo margarida martijz mo
lher que ora he de diogo afonso E esto per bem de huua nomeaçam que
lhe do dito prazo foi feita per martim afonso seu pay E paga de foro della
em cada huu anno aas ditas capellas e seus mynistradores oyto
azumbres que lhe dá dei no casal em paz com seus outros domingo
brancos a ateira da tinta na eyra E he huu casal oyto cantaros de azei
te de doze em doze annos quando nacerem o todo E porem esta vin
artuancaria nom levara cousa alguua das partes destas para sua casa
sem primeiro lhe seer todo partido per quem pertencer levar o dito foro

Item se trespassou
per 365
e com elles e com
foro 3 no
vado de ca
na leandro
nija cno
vio e soria
e mayor
sal de ...
alt...
...

do ministrador das ditas capellas sob pena de pagar com dobro pera as capellas
o ferindo casa [illegible] quiser algũu que a fazer a dita parte [illegible] pũm
paraello requerido o dito ministrador · que em tal caso ella fezera · pera la-
vrarem e levar as ditas cousas pera suas casas tomando primeiro pera
ello duas ou tres testemunhas pera se partir as ditas cousas quantas e
que [illegible] com emtigui-
daquela quintaa com as propiedades que a ella pertencem sam na ma-
neira seguinte ·

¶ Primeiramente na dita quintaa · hũu grande apousenta-
do de casas convem a saber hũua torre e hũua coosinha · e [illegible]
e hũu alpendre cuberto e dentro [illegible] das casas e agora adian
te estaa hũua casa terrea · que tem hũu forno de cozer pam e mais adian
te estaa hũua casa grande que tem hũu portal grande [illegible]
[illegible] dentro nesta casa staa outra casa que tem hũu palheiro [illegible]
estrebaria e hũu lagar de azeite novo [illegible] com suas casas muy
bem reparadas · e dentro e hũu forno muy bom e hũua nora muyto boa ·
[illegible] ·

¶ Item hũu olival grande que se afirmava star em elle [illegible] pees
d'oliveiras antigas [illegible] no qual olival staa hũua
vinha a fundo das casas com suas arvores · que leva de cavadura · nove
ou dez homens ·

¶ Item detras das ditas casas dentro no mesmo olival staa outra vi-
nha · que leva vinte homens de cava · e no cimo da dita vinha ·
junto com as ditas casas staa hũu pumar com muytas arvores de
fruito

¶ Item a cerqua desta vinha staa outra vinha · dentro no mesmo olival
com suas arvores que leva quatro homens de cavadura ·

¶ Item [illegible] do concelho staa hũu pumar e orta
com hũua fonte dentro e hũu canal d'agua que leva quatro ho-
mens de cavadura e [illegible] staa hũu forno velho de fazer cal antiguo ·
o qual pumar he todo [illegible] e junto com o dito pumar staa hũu
pardieiro antiguo ·

¶ As quaaes casas olival vinhas pumar e orta · todo staa muy bem [illegible]
to em redor sem aver [illegible] quatro oliveiras grandes
que se afirma serem da quintaa [illegible] as quaaes fazem
da parte do olival [illegible] contra a quintaa [illegible]
[illegible]

¶ A qual quintaa olivaaes vinhas e orta e arvores de fruito partem da
norte com a quintaa [illegible]
[illegible] com a quintaa [illegible]
com a quintaa [illegible] que [illegible]
[illegible] olivaaes da parte do norte com estrada publica · que vay

polla fonte da pipa e vay pera lixboa. E da parte da travessa com cami
nho do concelho. Foy medida a largura da dita quintaa. asy toda juntamen
te em roda per que lhe nam podiam dar outra medida por causa das quas
esquinas e travessas. Item comecada de medir honde sta huu marco da parte
do ponente no caminho do concelho e quintaa e della daz rodeando a
chousa toda medido em roda mill e oitocentas e trinta e seis varas.

¶ Item fora deste asentamento tem a dita quintaa sete oliveiras na quintaa
do moesteiro de sam johan que ora aprezentei traz a estrada. E tem mais gil
molher que foy de johan dutra. contem a saber tres oliveiras destas jaz
junto com a dita estrada publica. E as outras tres jazem da parte do norte.

¶ Item mais duas oliveiras em huu olival de johan cousa morador em
lixboa. E as quatro oliveiras partem e jazem da parte do ponente com
a dita estrada publica.

¶ Item mais huua courella dolival que tem onze oliveiras que jazem
huu olival da dita quintaa de sam johan que ora traz a sobredita. Diam
gonçalluez. A qual courella parte do noroeste com estrada publica e das
outras partes com a quintaa. E do nordeste tem de comprido da parte do
norte cinquoenta e huua varas. E de largo da parte do ponente vinte
varas. E de comprido da parte do sul quorenta varas e de largo vinte
varas.

¶ Item outra courella que tem tres oliveiras que jaz honde chamam sam
lazaro. A qual parte do norte com olival de Rodrigo Rodriguez priol.
E da parte do vendaval e noroeste parte com a quintaa de santa clara
que ora aprezentei traz a estrada pera e da travessa com estrada
publica. A qual courella tem de comprido trinta e duas varas. E de
largo da parte do vendaval cinquo varas e contra o norte tem de
largo quinze varas.

¶ Item outra courella dolival que sta honde chamam a fonte. A qual
parte do norte com a quintaa de afonso fernandez. E do vendaval
com a quintaa daires dalmada. E do noroeste com a quintaa do
mesmo afonso fernandez. E da travessa com a quintaa de sam johan.
tem de comprido das batalhas partes cento e trinta e tres varas. E de
largo da parte do noroeste cinquoenta e nove varas. E da parte
da travessa tem de largo vijnte e sete varas. ¶ E porquanto as fazendas
as propiedades e cousas pertencentes aa dita quintaa com sas me
dições e confrontações segundo aqui em cima e atras faz menciam
e per mim desta assentadas no anno de mil e quatrocentos e noventa o notario
todo acordo na maneira sobredita. +

¶ Seguesse huu casal que se chama o casal da
... termo da dita cidade de lixboa.

Item o sobredito casal Daparranhos o qual ora ao presente traz aforado em
sua vida soomente e mais nom Duarte Gonçallvez seu jrmão que foy da
Afonso Annes do arcipreste e paga de foro e pensam em cadahuum anno
aas ditas capellas e aos ministradores. Vynte alqueires de trigo
e vinte alqueires de ceuada pagos na eira per Santa Maria da
gosto e o qual casal com suas terras e propiedades he na maneira se
gujnte.

Primeiramente ha hi o dito casal huua casa terrea a qual tee
de comprido sete varas e meia e de larguo tres varas e parte contra o norte
te com casas do dito Afonso Annes arcipreste e do sul com outra casa do
mesmo Afonso Annes. E de seus herdeiros e do ponente com pumar do
dito Afonso Annes e do levante com rua publica.

Item huum palheiro que tem de comprido sete varas e de larguo outras
sete varas e parte do norte com o re[...]io do concelho e do sul com curral
dos filhos do mesmo Afonso Annes e com rua publica.

Item huua tapada a que chamam a tapada das figueiras a qual tee
de comprido vinte e tres varas e de larguo vinte e quatro varas e
parte do norte com Johan Dagramsa morador em o mesmo loguo da
rranhos e contra o sul com tapada de Santo Andre e contra o levan
te com terra de Branca Afonso e com caminho publico e do ponente
com tapada do mesmo Duarte Gonçallvez e com tapada do sobredito
Johan Dagramsa.

Item outra tapada a que chamam a bouça do conde a qual parte contra
o norte com terra de Santo Andre que ora ao presente traz Johan Gonçall
uez e do sul com o sobredito Afonso Annes arcipreste e contra a travessa
com caminho publico que vay pera o Carvalhal e contra o levante
com tapada de Santo Andre que ora ao presente traz Johan Gonçalluez
teem de comprido oytenta e quatro varas. E teem de larguo da parte
do vendaval quarenta varas e contra o norte teem de larguo quarenta
e quatro varas.

Item huua courella grande que staa honde chamam ha levera a qual
parte contra o norte com herança da Afonso Annes de Villa Longua.
E contra o sul com herdade de Johan Nunez e contra o ponente com
herdade de Sam Vicente que ora ao presente traz Johan Gonçalluez
e do levante entesta em estrada publica que vai pera a Maçeeira.
E teem de larguo da parte do ponente dezasseis varas e per cima teem
de comprido dozentas e noventa e duas varas e da parte da estra
da teem de larguo que he da parte do levante quinze varas.

Item outra herdade que staa honde se chama o Barrunchal a qual
parte do norte com herdade de Pero de Guimaraães do Giradal e da
parte do vendaval com herdade de Caterina Vicente e do ponente en
testa em caminho que vai pera a Ateda e contra o levante com herdade

do casall que se chama o casall domelheyro que ora a presente tras afon
anes do valle. Item de largo da parte da sẽtreale(?) do dito afonso anes
do dito casall domelleyro vynte e noue varas e mea e de comprido
partido cento e quorenta e duas varas e parte contra o ponente
honde entesta no caminho que vay pera a spinheira(?) e item de largo
vynte e duas varas.

Item outra herdade que jaz honde chaman a figueirinha a qual par
te do norte com herdade do spitall de santo esteuo que ora a presente
tras pero de leiria e contra o biendauall com herdade de luis gonçal
uez e contra o levante entesta no dito caminho da spinheira(?) e da par
te de fundo contra o ponente parte com herdade de catarina vicente e
item de comprido da parte do norte quatorze varas e mea e de compri
do partido sessenta varas e de largo contra o ponente que parte com
a mesma catarina vicente dezaseis varas.

Item outra herdade longa e estreita que jaz honde chaman o vallam
a qual parte do norte e entesta no caminho publico que vem da cidade
de lixboa pera o dito logo da panhoo e contra o biendauall com herdade
da quintaa de lopo vaaz e contra o levante com herdade de Johan da
granja e contra o ponente com herdade da mesma catarina vycente
e item de largo da parte do dito caminho honde entesta duas varas
e item de comprido cento e trinta varas e da parte do biendauall oyto
varas e mea.

Item huu <u>cappall</u>(?) que esta na dita aldea da panhoo a qual parte da
parte do nascente(?) com herança de stevam loureno e da outra parte con
o biendauall com herança de Johan da granja e com outros. E item
de largo da parte do norte quatro varas e contra o biendauall item de
largo hũa vara e duas terças e item de comprido dezoito varas.

Item huu <u>cuppall</u>(?) na mesma aldea da panhoo a qual tem de comprido
quatorze varas e contra o norte tem de largo sete varas e contra o sul
outras sete varas e confronta com cuppall de san vicente e da outra
parte com cuppall do casall que se chama o casall domelleyro e contra
o sull entesta no caminho que vay pera a igreja da panhoo.

Item hũa tapada que esta na fonte da panhoo a qual parte do norte
com tapada da dita igreja da panhoo e contra o sull com caminho
publico que vay pera o dito logo da panhoo e do levante com o dito
caminho e do ponente com tapada de Joham(?) anes e item de largo
da parte do dito caminho seis varas e de comprido lx varas a qual ta
pada he toda tapada em redondo.

Item hũa herdade grande com seu mato que esta honde chaman val
de tomé(?) a qual parte do norte com herança de Johan da granja e do
sull com herdade do mesmo Johan da granja e contra o ponente com
herdade de vasco do fontall morador no carualhall e contra o levante

com caminho que vay pera Ditologue Bemalhal. E com terra de
Johan Dagramja. A qual herdade tem de comprido da parte do cami
nho do dito Johan Dagramja assi como vay ao longuo cento e vinte
varas. Item de comprido cento e oitenta varas. Item de larguo em
cima no mato da parte do poente sesenta varas medida per vara de me
dir pano. assi esta como de outras

Item outra herdade que sta na fonte ao porto com huum grande ma
to que vay ter aa serra. A qual parte contra o norte com herdade de
[illegible] Duarte Gonçalvez caseiro do conde. E contra o bendaual
com o dito Duarte Gonçalvez. E levante com a serra e [illegible] de valle
[illegible] no [illegible]. E contra o poente entesta na serra. Item
de larguo da parte do levante sesenta e oyto varas. E da parte da ser
ra outras tantas. E da [illegible] acima aa serra honde vay entestar
o mato da parte do dito levante tem trezentas varas medida per vara
de medir pano.

Item huuma courella com seu mato que se chama a Brega. A qual parte
da parte do norte com herança de Johan Fernandez e outro [illegible]
[illegible] com herdade de Maria Lourenço. E contra o levante com o [illegible]
E contra o poente com herança de Vicente Fernandez [illegible]
Item de larguo da parte do [illegible] doze varas. E contra o poente tem
trinta e duas varas. Item de comprido cento e cinquoenta varas
per todo.

Item outra terra que faz home chamam o charco da Cartaxa. A qual
parte contra o norte com terra de Lopo Afonsso. E do bendaual com terra
de [illegible]. E contra o [illegible] com mato de Vicente Fernandez
E da travessya com outro mato da [illegible] Gonçalvez. E do dito Lopo
Afonsso. Item de larguo da parte do dito [illegible] vynte e seis varas e
outras tantas da parte da travessya. Item per todo de comprido se
senta varas

Item huuma tapada que sta ao [illegible]. A qual parte do norte com terra do
mesmo Johan Dagramja. E do bendaual com terra da [illegible]
E contra a travessya com terra de [illegible] Afonsso. E contra o [illegible]
entesta no [illegible]. Item de larguo da parte do levante vynte e
nove varas. E contra o poente outras vynte e nove varas. Item de
comprido per todo cinquoenta varas.

Item outra courella ao mesmo [illegible]. A qual parte da parte da agua
com terra de Maria Gonçalvez. E contra o bendaual com herança do
mesmo Johan Dagramja. E da travessya com o dito caminho que vay
pera o Carvalhal. E do poente com terra de Santo André que ora apresen
ta Johan Gonçalvez [illegible]. Item de larguo da parte de Johan [illegible]
ta e nove varas [illegible]. E per todo tem de comprido oytenta e tres varas
E de larguo contra a travessya trinta e cinquo varas

Item outra courella que chamam [illegible]. A qual parte contra a agua

tem o quintall de Johan dagranja e com granja da fonsse anes e
da parte douriendall com o mesmo Johan dagranja. E da parte do p[...]
com caminho que vay pera o carvalhall. E da parte do ponente com
granja dos herdeiros de Johan barqueiro do carvalhall. Item de
largo da parte do dito ponente quorenta varas e contra hu joam
tem de largo quorenta e cinquo varas. Item de comprido dezenove
e huma varas.

Item outra tapada a que chamam os cortiços que stam a par da fonte
a quall parte do norte com courella do casall do moesteiro dachellas
que tem agora esteves traz afonso anes e do ouriendall com esta no cami
nho que vay pera a fonte e do levante com huum tapado da fonso e do
ponente com herdade do mesmo moesteiro dachellas. Item de compri
do trinta e sete varas contra o ouriendall. Item de largo vynte varas
contra o norte tem de largo dez varas.

Item outra courella que se chama a tapada da fonte a quall parte do
ouriendall com granja do mesmo afonso anes e do aguiar com
granja de Johan dagranja e do paaço com esta no caminho que vay
pera o carvalhall e do ponente com herdade de vicente fernandez mo
rador no carvalhall. Item de largo da parte do norte vynte varas
e da parte do ponente tem quinze varas. E de comprido todo de za
noue varas. Item quatro oliveiras grandes.

Aqui fazem fim as propiedades e terras do dito casall da granja segundo
se contem no auto das medições feito per fernando afonso tabelliam
em a cidade de leyria donde eu notario levei todo o acima segundo
em cima e atras faz mençam.

O outro casall das ditas capellas que stam
honde se chama a pomerya.

Este he o foro do casall da pomerya o quall declararam baruo que nu
...oo traz arrendado ao presente damiam de ... pessoa ...
ministrador das ditas capellas huum Johan afonso da coruxa pero
nam de quem quer nancheira e em vidas e por annos e paga de renda
em cada huum anno huum moyo de pam meado e douis frangaos
ou huma galinha pagos huma vez por santa maria dagosto. O
quall casall com suas terras he na maneira seguinte:

Primeiramente huma casa e huum curral detras da dita casa com
seus loguares a quall casa he terrea. Item huma camara da parte
da parte do norte com huma casa alta do ... e das outras par
tes com terras do mesmo casall.

Item huma terra de herdade que stam aos pardieiros da terra velha a qual

parte da parte do agujam com herdade de pero borges cavalleiro e
do vendaval com terra do moesteiro de sancto agostinho da cidade
de lixboa que ora ao presente traz alvaro anes. E do soaam e tra-
ssya com terras do dito moesteiro que traz o dito alvaro anes. E tem de
comprido cinquoenta e duas varas E contra o vendaval tem de
largo quinze varas E contra o agujam tem de largo oyto varas

Item outra courella que staa a par do Rio da qual parte da parte
do agujam com o Rio E contra a herdade e terra do casal de [illegible]
no qual ora ao presente traz Johan afonsso E contra o vendaval com
terra e matos do mesmo casal de [illegible] que traz o dito Johan afon-
sso E de travessya com terras do mesmo casal de [illegible] E contra o
soaão com terras do dito casal de pero borges que ora ao presente traz
[illegible] E tem de largo contra o agujam trinta e vynte varas
E da parte do ponente tem de comprido trinta e [illegible] varas E da
parte do soaão trinta e vynte varas E da parte do vendaval tem de
largo seis varas.

Item outra herdade de terra que staa honde chamam castella da qual
parte da parte do norte com almargem do mesmo casal de pero bor-
ges E contra o vendaval com herança de Johan afonsso [illegible].
E contra o levante com herdade do sobre dito pero borges E do ponente
com outra terra do dito [illegible]. E tem de largo da parte do
norte vynte e sete varas E da parte do soaam de comprido [illegible] honde
faz huma chave cinquoenta e duas varas E desi [illegible]
e huma varas E assi tem de longuo ao todo [illegible] e treze varas per a-
quella banda E contra o ponente tem de longuo noventa e oyto
varas. E da parte do vendaval tem de largo sesenta e seis varas.

Item outra terra que staa aos carreiros dos [illegible] da qual parte da
parte do agujam com a terra do casal do sobre dito pero borges E contra
o vendaval com testa em mato da quintaa de afonsso de lixboa mora-
dor na dita cidade que ora ao presente traz [illegible] E da par-
te do levante com huma terra de Johan afonsso machado que mora
em villa longa E contra o ponente com terra do mesmo casal de
[illegible] E tem de largo da parte do norte setenta e duas varas
e de comprido per todo [illegible] e setenta varas E contra o vendaval
tem de largo oytenta [illegible] varas.

Item outra terra que jaz a so a casa do casal per nome chamada a her-
dade das figueiras E na qual terra ao presente estam cinquo
figueiras [illegible] E esta herdade [illegible]
ate os moinhos [illegible] E parte contra [illegible] com matos do
mesmo casal E do dito casal de [illegible] que he [illegible] e longo do

ro dos ditos casaaes E entesta nos matos do casal de freiras que era
ao presente de Johan pirez moronha filho de gil sanchez E da parte do
vendaval entesta no ryo com matos dos ditos casaaes de valdeiguada
e chicheyro E do levante com terra do mesmo casal de chicheyro e com
caminho que vay pera o ryo que vem do dito casal E do ponente par
te com matos dos ditos casaaes tem de largo da parte do vendaval
duzentas e vijnte e tres varas E de longuo per todo trezentas e tres
varas E da parte do aguiam tem de largo duzentas e quorenta va
ras Em aquall herdade comem a saber no meo della per que se guar
dam huua courella que entesta no ribeiro que he do casal de chicheyro
aquall tem de largo da parte do ribeiro que he contra o vendaval
vijnte e tres varas E de todo ao todo oytenta e tres varas de largo e
[illegible] de novo quatorze varas e meia E entesta na marca de

¶ [illegible] Jtem na dita herdade do mesmo casal das capellas acerca
do cabo da travessya jaz outra herdade a quall entesta no ribeiro
E tem de largo da parte do sul E do ribeiro setenta e tres varas
E tem de longuo per todo cento e dez varas E em cima contra o ho
rrio tem de largo cinquoenta e quatro varas a quall sta de
todo desaproveitada.

¶ Jtem huum campo per nome chamado o campo de pelhancos no quall
campo stam enxertadas huum quatro oliveiras E parte da parte do
norte com estrada publica que vay pera Bacellas E da parte do sul Bacellas
com ryo grande entesta E da parte da travessya com terra do chicha
ro E do poente com matos dos ditos casaaes tem de longuo des ho
dito ribeiro ate o caminho que vay pera Bacellas duzentas e cinquo
enta varas E tem de largo ao longuo do ribeiro cento e vijnte
varas E ao longuo do caminho tem de largo oytenta varas.

¶ Jtem huum mato que stá ao casal que foi de Pedro Vieira E ora he
de seus herdeiros na costa. O quall parte da parte do norte et terra
dos ditos casaaes das capellas E de chicheyro E do sul com a terra
da villa de Ayo O quall mato he dambolos casaaes E por tanto non
estam medido por star misticos e per logradoiro dos mesmos casaaes. Vale de Rey

¶ Jtem outro mato que stá ao cabeço grande O quall parte da parte
do aguiam com mato dos ditos casaaes E do dito vendaval com quin
ta da condessa da Atalaya E da travessya com charneca de villa
de Rey E do poente com a quinta da dita condessa da Atalaya E he Vale de Rey
dos mesmos dambos os ditos casaaes E por tanto nom he medido por lo
gram ambos os ditos casaaes delle.

¶ Aqui fazem fim as propriedades pertencentes ao sobredito casal
da [illegible] segundo que [illegible] ao [illegible] das medições estam apontadas

damd per mỹ notairo foram tirados e trelados a tombo na maneira
sobre dita.

Cazal da
Primeiro

Seguem se o dito casal [illegible] capitulos [illegible]
na [illegible] de Alcamiça [illegible]
[illegible] termo da [illegible] de [illegible].

Item o sobre dito casal na primeira [illegible] ao presente [illegible]
Nuno Martins caualeiro e hopaga de foro em cada hum anno
aos ditos capitellaes e seu ministrador sesenta e quatro alqueires de
pam meado s. meio a saber trinta e dous alqueires de trigo e trin-
ta e dous alqueires de ceuada e mais dous frangoos pagos.
e entregues no dito casal per santa maria dagosto. E pero [illegible] de Cla-
ra no anno das inditoes primeira [illegible] em tres vidas se da prenda-
mento por anno ou annos. O qual casal com suas herdades he na
maneira seguinte.

Primeiramente tem o dito casal huma casa dianteira de huma
camara e huum alpendre terreo e duas cozinhas terreas a saber huma
diante da casa e outra de [illegible] da porta.

Item huma almoinha que stam ao redor com tres ou quatro [illegible]
e amoreiras e tres figueiras castanheiras. A qual parte da parte
do norte com coirella do mesmo casal e da parte do sul com terra de
[illegible] marques [illegible] e da levante com terra de [illegible]
e com terras de [illegible] que era sam de sua molher e filhos
e he toda cerrada sobre si [illegible] quorenta e
cinquo varas e da parte [illegible] varas
e asi de ambas as partes.

Item huma terra [illegible] com [illegible] em que se [illegible] o casal.
A qual parte do aguiam com terras de [illegible]
[illegible] com [illegible] marques [illegible].

Item hum casal que stam a [illegible] A qual parte da parte da agua
com terra do sobre dito [illegible] e da [illegible] com
[illegible] herdade do dito casal e [illegible] com coirella do poer
do [illegible] e qual cassal [illegible] seis varas e da parte
do vendaual outras seis varas e [illegible] ao todo [illegible] varas.

Item outra coirella [illegible] a que chamam a coirella [illegible] A qual
parte contra o aguiam com herdade de [illegible] marques e da
vendaual com agua do dito casal e do poente com coirella [illegible]
[illegible] com terras de [illegible] que era
sam de sua molher e filhos. E contra o aguiam tem de largo seis varas
e da parte do vendaual outras seis varas de largo e esto per quanto a
dita coirella [illegible] ao [illegible] varas.

Item outra courella que vai de crara no aruo das [illegible] e fonte faz. A qual parte contra o aguiam com cerrado do dito casal [illegible] e do vendaval [illegible] no [illegible] que vai [illegible] da carreira e do soaão com terra de pero facunde e da travessa com [illegible] do mesmo casal. E tem ao presente quorenta e quatro [illegible] E tem da parte do aguiam e do vendaval per todo [illegible] e trinta e tres varas e contra o soaão de longuo vinte e cinquo varas e do ponente tem de larguo vinte e quatro varas.

Item outra courella [illegible] a qual parte do aguiam com terra de afonso martiz [illegible] e contra o [illegible] com [illegible] do mesmo afonso martiz e da parte do soaão com terra de thu vaz [illegible] e da travessa com terra de pero facunde tem de comprido da parte do aguiam cinquoenta e duas varas e do soaão tem de larguo quatro varas e da travessa tem de larguo vinte varas.

Item outra courella que faz ao pedregal a qual parte do aguiam com courella de thu vaz [illegible] e do vendaval com outra courella do mesmo thu vaz [illegible] e contra o soaão com courella outra do dito thu vaz [illegible] e da parte do ponente com outra courella do dito thu vaz e tem de larguo da parte do aguiam cinquoenta e sete varas e contra o vendaval tem de larguo vinte e seis varas e tem de comprido ao longo da parte do soaão cento e vinte varas.

Item outra courella que staa a fonte a qual parte do aguiam com terra de afonso martiz [illegible] e contra o vendaval com terras do casal de jorge de lemos que ora ao presente traz johan fernandez e contra o soaão com terra do mesmo afonso martiz [illegible] e da travessa [illegible] dele dito afonso martiz tem de comprido ao longo cento e cinquo varas e contra o norte tem de larguo quorenta varas e contra o vendaval tem de larguo [illegible] varas.

Item outra courella que se chama [illegible] velha a qual parte do norte [illegible] e contra o ponente com terras do sobredito thu vaz [illegible] e contra o sul com terra do mesmo afonso martiz [illegible] e tem de comprido da parte do ponente [illegible] e tres varas e de larguo per huma parte doze varas e pela outra cinquoenta e cinquo varas e mea.

Item outra courella per nome chamada a courella do [illegible] da [illegible] a qual parte contra o aguiam com terra do sobredito thu vaz [illegible] e contra o vendaval com terras do casal de jorge de lemos que ora ao presente traz johan fernandez e do soaão com terra do mesmo thu vaz [illegible] e tem de larguo da parte do aguiam oytenta varas e contra o vendaval tem de larguo [illegible] varas 108 ½
e tem de comprido cento e oyto varas e mea.

Item outra courella que staa [illegible] da carreira a qual parte contra o norte com terra do mesmo thu vaz [illegible] e do vendaval com

bedriguo afonsso de brito E da parte do ponẽte com herdade do sobre dito afom
martijz anamgelho E da trauessya com herdade do casall de jorge de lemos
que ora ao presente traz johane fernandez E contra o ponẽte tem de largo
quoreenta baras E de comprido des huũa estaca oytenta baras E da dita
estaca pera fundo de comprido cento e trinta e oyto baras E tem de largo
contra o abemdauall seis baras.

Item huũ almargem nas lameiras o quall parte contra o aguiam co
brito allmargem e terra de poom do sobre dito afomsso martijz anamgelho
E contra o abemdauall com terra de tiliu vaaz de obidos E contra o ponẽte
com terra do moesteiro afomso martijz anamgelho E contra atrauessya
com terra do sobre dito tiliu vaaz de obidos E tem de larguo da parte do abem
dauall oyto baras E contra o norte tem de larguo sete baras E per todo
tem de comprido oytenta baras.

Item huũa courella grande que stan nas alagoas a quall parte contra
o aguiam com herdade destas capellas E do abemdauall com terra do sobre
dito afomso vaz anamgelho E do ponẽte com terra do moesteiro afomso mz
E da trauessya com terra delle dito afomso martijz E da parte do abendauall
tem de larguo setenta e quatro baras E de comprido cento e vinte ba
ras E da parte do aguiam tem de larguo cento e oytenta baras E na
aguiall courella se mete huũa courella do dito tiliu vaaz de obidos a quall
tem de comprido oytenta baras E contra o aguiam tem de larguo vin
te e cinquo baras E outras tantas da outra parte.

Item huũ mato que staa aas galegas e chega aa laboreira E vay das
gallegas costa a fundo o quall parte da parte do norte com herdade das
ditas capellas que staa no dito larguo da laboreira E parte da parte do
ponẽte com o sobre dito afomso martijz anamgelho E com herdade de tiliu
vaaz de obidos E da trauessya com herdade do moesteiro afomso mz
anamgelho E tem de larguo da parte do abemdauall cento e oytenta
baras E contra o ponẽte tem de comprido duzentas e vynte baras e o qual
mato chega ao caminho de lucerias E tem de larguo honde emvesta
oytenta baras.

Item huũa herdade com seu chaao que staa na laboreira a quall se ro
nita do dito caminho que vem de lucerias honde emvesta o dito mato
das capellas a quall parte da parte do norte com terras de monsanto
E do ponẽte com terras do sobre dito afomso mz anamgelho E contra a
trauessya parte com terras do sobre dito tiliu de obidos E tem de larguo
contra o dito caminho de lucerias oytenta baras E tem de comprido
ao todo oytocentas e setenta baras E da parte do aguiam honde emvesta
com o dito chaao ante o de monsanto tem de larguo setenta e seis baras
E no meo desta herdade staa huũ pedaço de terra branca que se nam laura
por ser muyto pedra.

Item outra courella que jaz ao pinar do sobre dito afomso martijz a

fomso martinz anamgelho. A qual parte contra o aguiam com herdade desse mesmo afomso martinz anamgelho e do ocidental com herdade do pobre de .... vaaz de bobos e das outras partes com pumar e terra do dito afomso martinz. E tem de compridoo seteenta varas e dambas as cabeçadas tem de larguo oyto varas de cada huma parte

¶ Item outra courella que staa honde chamam o bo..azeiro a qual parte contra o norte com o thelheiro e contra o ocidental com courella do casal do conde de monsamto que ora ao presente traz afonso martinz e da travessa com herdade do mesmo afomso mrz abangelho. E do paao com outra herdade do dito afomso mrz anangelho. tem de comprido cinquoenta e oyto varas e de larguo da parte do norte treze varas e contra o paao tem de larguo duas varas.

¶ Aqui faz fim o dito casal da pinnuteira com suas terras e cousas aa elle pertencentes. seguindo se contheem no auto das medições do qual primeiro notairo foy todo tirado e leuado a tombo. na maneira sobre dita.

¶ O outro casal per nome chamado o casal dalueria que estaa na ... termo da dita cidade de lixboa:

E esta subrogado pella quinta do Seixal Cod. fo. 47

¶ Item o sobre dito casal dalueria. O qual ao presente traz aforado em vida de tres pessoas pero dias moradores nas marnotas outrossy termo da dita cidade de lixboa. E paga de foro e pensam aas ditas capellas e seus aministradores quoremta alqueires de triguo e vynte alqueires de ceuada e tres galinhas e tres peroes de palha em cada huum anno pago o triguo e ceuada e palha na era per santa maria dagosto e as galinhas per dia de pascoa da resurreiçam. o qual casal com suas terras he na maneira seguinte.

¶ Primeiramente huma casa que jaz dentro na herdade dalueria e asy como se chama o dito casal. A qual casa he repartida em duas casas e huum pardeiro junto com a dita casa e na am pino... por estar po e nam aui hy outra casa.

¶ Item huma herdade que staa aredor da casa per nome chamada a herdade dalueria. A qual parte com o caminho que vay pera a ... e do ocidental com mato e herdade do casal de felipe de crasto e do paam com terra do casal de diogo diaz que ora ao presente traz aluaro fernandez. E da travessa com huum mato e terra do dito casal de diogo diaz e tem de larguo da parte do sul cinquoenta varas e tem de comprido duzentas e trinta varas. E contra o norte tem de larguo duzentas e quoroenta varas.

¶ Item outra herdade pequena que staa junto com esta. A qual parte contra o norte com caminho de ... e contra o paam com terra e mato do dito

das marinhas e contra o vendavall com caminho que vay pera as
marinhas e da travessa com terra de Rodrigo Diaz e tem de largo
contra o caminho que he da parte do norte vynte e tres varas e na
e contra o suill tem de largo dez varas e tem de comprido cento e
vynte e tres varas.

Item outra herdade que se chama Baumeall de Caminhas aquall parte
contra o norte com o dito caminho de Sintra e do vendavall com herda
de de Rodrigo Diaz e contra o payam com o telho das ditas caneiras e da
travessa com herdade e matos da Infante anes das Lebres tem de largo
da parte do norte quarenta e cinquo varas e tem de comprido cento e dez
varas e tem de largo contra o vendavall trinta varas.

Item outra herdade com huum pedaço de mato aquall parte do norte com her
dade do prior dito Rodrigo Diaz e contra o suill com huuma herdade do casall de
dom Pedro que tem ora ao presente Braz Pero Francisquo das Lebres e parte
da parte do levante com o telho e faz huuma tranca ao comprido do telho e
entesta com o mesmo Afonso anes e tem de largo da parte do norte
trinta e duas varas e tem de comprido setenta e seis varas da parte do levante
e contra o suill tem de largo cento e setenta varas e tem de comprido
da parte da travessa cento e quarenta e seis varas.

Item huuma vinha que esta a Alcobertinha que leva de cava dez homens.
aquall parte contra o norte com vinha de Joham Lopez e contra o suill
com mato dos herdeiros de Joham de Beselas e da travessa contra o levante
com vinha de Pedre anes de Santo Antonio e contra o poente com huum
casall de Pero Loureiro da das Lebres aquall vinha tem de largo da
parte do poente vynte varas e contra o levante tem de largo oyto
varas e tem de comprido ao todo oytenta varas.

Item outra courella de vinha que faz homem chamam as travessas aquall
parte contra o norte com vinha de Joham de Camarate e contra o suill
com caminho de Ermentinha e sseteiros e do levante com vinha Dalvaro
Afonso das Lebres e do poente com mato do dito casall e tem de lar
guo da parte do norte cinquoenta varas e contra o suill tem de largo
outras cinquoenta varas e da outra parte tem de largo setenta
varas.

Item huum mato que faz nas ditas travessas aquall parte de ambas as
partes com vinhas do dito casall tem de comprido quarenta e nove va
ras e de largo vynte varas. +

Item outra courella de vinha nas mesmas travessas aquall parte do
agiam com vinha do prior dito Joham de Camarate e do poente com vinha
do casall de Gil e anes cavalleiro que tem ora ao presente Braz Silvestre e a som
do vendavall com o dito mato do casall das Capellas e da travessa
com caminho de sseteiros e tem de largo da parte da travessa e assy da

parte do [illegible] vynte varas [illegible] E tem em comprido quarenta varas

¶ Item huu mato que faz [illegible] a [illegible]. A qual parte contra [illegible] com vinha [illegible] E contra o sol [illegible] no caminho [illegible] com vinha de Johan [illegible] E da parte [illegible] tem de largo [illegible] E tem de comprido quatro varas

¶ Item [illegible] no [illegible]. A qual parte [illegible] com [illegible] E contra o sol [illegible] com herdade [illegible] com [illegible] caminho que [illegible] E tem de largo contra o ponente [illegible] varas E contra o sol [illegible] de largo outras [illegible] varas. E tem de comprido cinquoenta [illegible] varas.

¶ Item outra [illegible] no [illegible]. A qual parte contra o ponente com [illegible] com herdade [illegible] do moesteiro [illegible] com herdade do dito moesteiro [illegible] com caminho [illegible] E tem de comprido [illegible] varas E de largo [illegible] varas [illegible]

¶ Item outra [illegible] que faz [illegible] A qual parte [illegible] com herdade [illegible] com herdade do moesteiro [illegible] caminho [illegible] E tem de largo [illegible] vinte e duas varas E contra [illegible] varas E tem de comprido [illegible] e huua varas.

¶ Item outra [illegible] que [illegible] A qual parte [illegible] com [illegible] com herdade [illegible] com caminho [illegible] E tem de largo [illegible] varas E contra o ponente tem de largo nove varas E tem de comprido [illegible] varas.

¶ Item outra [illegible] que [illegible] A qual parte [illegible] de dom pedro [illegible] com [illegible] no [illegible] E tem de largo [illegible] E tem de comprido [illegible]

¶ Item outra [illegible] A qual parte [illegible] de Johan [illegible] contra o sol [illegible] moesteiro [illegible]

Em mato de pedre anes. Item de largo contra o levante honze varas
E contra o poente tem de largo vynte varas. Item de comprido com
huua agoa que faz moenda sete varas.

¶ Item outra herdade que faz nas dictas alemvoynhas. A qual parte da par-
te dagiam com herdade dallemvoynha que he de Johan lopez de ca fag-
nhos. E do sul com alemvoynha de dom pedro pardelha que ora apresen-
te traz pero franciscuo. E da travessya contesta em alemvoynha do casal
do dicto moesteiro de duelas. Item de largo da parte do poente quatro va-
ras. E da travessya tem de largo outras quatro varas. Item de compri-
do dezasete varas.

¶ Item outra courella de herdade que faz nas dictas alemvoynhas. A qual
parte da parte do norte com alemvoynha do dicto pedre anes franciscuo. E do
sul com alemvoynha de dom Johan lopez de castanheira. E do levante con-
testa em vinha da alemvoynha do moesteiro pedre anes franciscuo. Item
de largo da parte do poente oito varas. E de comprido vynte e seis varas.
Item de largo da parte da travessya sete varas.

¶ Item outra courella que estaa no paredal. A qual parte dagiam co
courella da freguesia anes que traz Johan pedro dos portos. E do vendaval
com o dicto casal de igreja e anes que ora apresente traz o dicto fernando
afonsso. E do ... nao contesta no rio. E da travessya com herdade de mar-
tinho afonsso. Item de largo da parte do poente E da travessya on-
ze varas tanto em huun cabo como no outro. E de comprido tem cin-
quoenta e duas varas.

¶ Item outra courella que estaa aa portella. A qual parte da parte do a-
giam com herdade do casal de dom fernando que ora apresente traz
o sobre dicto pero franciscuo. E do vendaval com herdade do dicto moes-
teiro de duelas que traz ora o dicto fernando afonsso. E da travessya com herda-
de do dicto pedre anes franciscuo. E do poente com herdade do casal de
sam domingos de lixbooa que ora apresente traz Johan afonsso
no dicto casal. E da parte do agiam tem de largo cinquo varas. E
do vendaval outras cinquo varas tanto em huun cabo como no ou-
tro. Item de comprido dozentas e vynte varas.

¶ Item outra herdade que estaa aa portella. A qual parte dagiam com
herdade do dicto moesteiro de duelas que traz o sobre dicto fernando afonsso
E do vendaval com herdade que traz o dicto pedre anes franciscuo que he
do dicto casal de dom fernando. E do poente com caminho que vay pera a
granja. E da travessya com herdade que he do dicto moesteiro de duelas.
Item de largo da parte do agiam cinquo varas. E outras tantas com
de largo da parte do vendaval. Item de comprido dozentas e vynte
varas.

¶ Item outra courella que se chama da pargueira. A qual parte dagiam

com herdade de pero dieanes de santo antonio e do vendaval com
herdade de catarina afonso da egreja e do poente com herdade de fra-
selles e da travessa com ... de pedre anes de santo antonio
e ... parte da travessa tem de largo cinquo varas e do poente
tem de largo onze varas e tem de comprido cento e vinte varas.

Item outra herdade que se chama da panaguiera a qual parte com
o aguiam com o ... e do vendaval parte com herdade de Johane
... de santo antonio e da travessa com herdade do casal de
dom fernando que ora traz o dito pedre anes francisco e tem de largo
da parte do poente onze varas e da travessa tem de largo cinquo
varas e de comprido cento e vinte varas.

Item outra herdade que jaz no ... a qual parte contra o
norte com o caminho que vai pera a igreja de santo antonio e do
vendaval com herdade de Johane afonso ... da igreja e do poente
com herdade do casal do dito mosteiro de Odivelas e da travessa co
o ... e tem de largo da parte do poente seteenta e cinquo varas
e de comprido cem varas e da parte da travessa tem de largo vinte
varas.

Item outra herdade que jaz ao ... a qual parte do aguiam
com herdade do dito mosteiro de Odivelas e contra o vendaval com her-
dade do casal de dom fernando que ora traz pedre anes francisco e
do poente com herdade de pedre anes francisco e da travessa ...
no caminho que vai pera a igreja de santo antonio e da parte do
aguiam tem de largo sete varas e da parte do vendaval tem
de largo cinquo varas e tem de comprido ... varas.

Item outra herdade que nam se declara no auto das medições ...
a qual parte do aguiam com herdade do casal ... de sam
domingos que ora ao presente traz Johane afonso e do vendaval
parte com herdade ... casal ... e da travessa com her-
dade que tambem nam se declara no auto das medições ... e do
poente parte com outra herdade do mosteiro de Odivelas e tem de largo
da parte do aguiam quatro varas e contra o vendaval tem de largo
vinte varas e tem de comprido cento e oitenta varas

Item outra herdade que esta no ... a qual parte do aguiam
com herdade do ... e com caminho que vai pera a igreja de santo
antonio e do vendaval parte com herdade do dito mosteiro de sam
domingos e do poente com herdade de pedre anes francisco e da
travessa ... no ... e no caminho que vai pera a igreja de
santo antonio tem de largo da parte do norte dez varas e contra

o avendaual tem de largo vynte varas e tem de compridoo dezenta e
vinte varas.

¶ Item outra herdade que faz a cima da fonte do casal aaqual parte do agyan
com outra herdade do casal de Gonçallo Avelleira que ora a opresente he
Johan Gonçalluez [illegible] e do avendaual com herdade do casal dos fra
des de Sam Domingos e contra o poen ente esta com outra herdade do casal
do mesmo Gonçallo Avelleira e da travessya com herdade do dito casal
dos frades de Sam Domingos que ora traz Johan Afonso tem de largo
da parte do poen quinze varas e contra a travessya tem de largo sete
varas e tem de compridoo dezentas e oytenta varas.

¶ Item outra herdade que staa aa fonte do casal aaqual parte do agyan com
herdade do casal dos meesmos frades de Sam Domingos e do avendaual
com outra herdade do dito casal dos frades que ora a opresente traz Afonso
da fonte e do poen entesta no mato da fonte santa e da parte da tra
vessya tem de largo vynte e tres varas e contra o levante tem de largo
vynte varas e tem de compridoo cento e doze varas medidas per vara de
medir pano.

¶ Item outra courela na fonte do casal aaqual parte do agyan com herda
de do dito moesteiro de Aveiras e do avendaual parte com herdade de Pero
Lourenço e da travessya com velho da fonte santa e do poen com camy
nho que vay pera o casal [illegible] e contra o poen tem de largo vynte e
duas varas e tem de compridoo cento e vynte varas e contra a travessya tem
de largo quarenta varas medidas per vara de medir pano e acaba no fim
della staa huum mato [illegible].

¶ Item outra courela que faz aas [illegible] do casal aaqual parte do avan
te com outra courela do moesteiro de Sam Domingos que ora a opresente
traz Johan Afonso e da parte do sul com herdade de Pedre Anes Froiz [illegible]
e da parte do levante com caminho do casal [illegible] e do ponente co o velho
da fonte santa e tem de largo da parte do levante vynte e sete va
ras e tem de compridoo trezentas varas da parte do agyan e da parte
do avendaual tem trezentas e vynte e da parte da travessya tem de
largo vynte varas.

¶ Item outra courela no [illegible] do casal do dito moesteiro de Sam Domin
gos aaqual parte [illegible] com herdade de Pero Flamengo e
da parte do sul com herdade do dito moesteiro de Sam Domingos e contra
o levante entesta no [illegible] e contra o ponente entesta nos [illegible] do
casal do dito moesteiro e tem de largo da parte do [illegible] sete varas
e contra o ponente tem de largo sete varas e tem de compridoo [illegible]
ta e seis varas.

¶ Item outra courela que faz aa casa velha aaqual parte da parte do agy
am com herdade do dito moesteiro de Sam Domingos e contra o [illegible]
avendaual parte com o velho e contra o levante com o dito velho e contra

oÿuamente oponente com herdade de Johan silvestre E tem de largo da parte
do ponente vinte varas E tem de comprido pera o quarenta e tres varas ao
comprido do rio da parte do vendaval e do norte tem de comprido cinquo
enta e nove varas e da parte do ssuão tem de largo setenta e cinquo
varas.

Item outra courella que faz homem chamam [illegible] a qual parte contra
o norte com herdade do casal do moesteiro de Celas que ora ao presente traz
fernando afonsso e do vendaval e ponente parte e confronta com o casal
do dito moesteiro de sam domingos de lixboa que traz ora ao presente
Johan afonsso E tem de largo da mesma parte do vendaval onze
e de comprido sessenta varas ate huma estaca e daquy [illegible] pera fim
do homem faz [illegible] vinte varas E tem de largo contra o norte
sessenta varas E contra o ponente tem de largo oyto varas.

Item outra courella que faz homem chamam [illegible] a qual
parte da parte do norte com caminho que vay pera a ygreja de santo
antonio E contra o vendaval parte com herdade do mesmo mo
esteiro de sam domingos E contra o ssuão com courella da [illegible]
[illegible] morador em sam pedro de dous portos E do ponente com terra do
dito moesteiro de sam domingos E tem de largo da parte do dito po
nente quinze varas E tem de comprido per todo cento e noventa e
sete varas E de largo da parte do norte onze varas.

Item outra courella que faz homem chamam [illegible] que está acer
qua da parte de aquall parte do norte com courella do dito casal das
capellas e do suão parte com o moesteiro de sam domingos E do levan
te com courella do mesmo moesteiro E do ponente com terra de
pero francisquo tem de largo da parte do norte cinquo varas e
tem de comprido trinta e huma varas E tem de largo da parte do
vendaval quatorze varas.

Item outra courella que faz homem chamam [illegible] a qual parte do
norte com o mesmo pero francisquo morador na das Cabeças e do suão
com herdade do dito pero francisquo E do levante com [illegible] do ca
sal do dito moesteiro de sam domingos e do ponente com o rio
da fonte santa E tem de largo da parte do ssuão oyto varas E tem
de comprido sessenta varas E contra o ponente tem de largo oyto
oyto varas.

Item outra courella que faz homem chamam [illegible] de
[illegible] a qual parte com o dito rio da fonte santa e contra o
vendaval parte com outra courella deste mesmo casal das capel
las E do ssuão com herdança do mesmo pero francisquo E do levan
te com o dito casal do moesteiro [illegible] E tem de largo da parte
do norte doze varas E tem de comprido per todo cento e [illegible]

varas E tem de larguo da parte do bemdaual vijnte varas .
¶ Item outra courella que faz homem chamam admoroucos da quall par
te contra o norte com herdades comuun a saber com herdade de Johan
Silluestre morador na das lebres E com herdade do dito moesteiro de Odiue
llas E com herdade de Catarina Afonso filha da fonsequa anes moradora
em Tiagaaes E com herdade de Gil e anes morador em lixboa E do
bemdauall com herdade do meesmo moesteiro dodiuellas E do leuante
E do ponente com herdades do meesmo Gil eanes E tem de larguo
contra o soaam trinta e tres varas E de longuo per todo dozentas
varas E tem de larguo contra o ponente vijnte varas .
¶ Item outra courella que faz homem chamam a Capaschueira da quall
parte contra o aguiam com o Capaschal da fonte santa que he com
Viya do dito luguo das lebres E do bemdauall com courella deste mees
mo casal das capellas E do soaam com herdade do dito moesteiro de Odi
uellas E da trauessya com herdade do meesmo Pero Francisquo E tem
de larguo da parte do bemdauall cinquo varas E tem de comprido cento
e quorenta varas E do aguiam tem de larguo outras cinquo varas .
¶ Item outra courella que faz homem chamam a das Cardosas da quall
parte contra o norte com herdade do meesmo Pero Francisquo E com
herdade do dito Gil e anes moradar E contra o bemdauall com herdade
de Johan Lopez de Casalinhos E do soaam com herdade do casall do dito mo
esteiro de Sam Domingos E da trauessya com azinhagaa que vay
pera a serra E tem de larguo da parte do soaam vijnte e cinquo varas
E contra o ponente tem de larguo vijnte varas . E tem de comprido
cinquoenta varas .
¶ Item outra courella que faz no dito luguo da Cardosa da quall parte con
o norte com o meesmo Johan Lopez E do bemdauall parte com herdade do
Sobre dito Johan Silluestre morador na das lebres e com o dito Gil e anes
E contra o soaam com herdade do dito casall do moesteiro de Sam Domingos
E da trauessya com a dita azinhagaa que vay pera a serra E tem de largo
da parte do ponente cinquo varas E da parte do leuante tem de larguo
dezasseis varas E tem de comprido cem varas .
¶ Item outra courella que faz homem chamam a Estricada da quall parte
contra o aguiam com o sobre dito Johan Silluestre E com herdade do sobre
dito Gil e anes Canalheiro E do bemdauall com Cerameca do meesmo
Pero Francisquo E da trauessya com a dita azinhagaa que vay pera a
serra E tem de larguo da parte do soaam dez varas E contra a trauessya tem
de largue oyto varas E tem de comprido per todo cem varas .
¶ Item outra courella que faz homem chamam a Serra da quall parte do
aguiam com azinhagaa que vay pera a serra e contra o bemdauall

. soaam partt e com fiomta com herdade do dito casall do moesteiro de dine
llas E teem de larguo da parte de aguiam cinquoenta varas e da parte do
vemdavall teem de larguo outras cinquoenta varas E teem de compridoo
oyteemta varas.

Item outra courella que faz homde chamam a poutella dos valles a
quall parte do aguiam com herdade do dito casall da fomte antes de dez
portos e comtra o bemdavall parte com herdade do casall de dioge
diaz e do soaao com herdade do meesmo pero framcisquo e com herdade de
dito pedre anes de samto amtonyo E da travessya com herdade do
cassall do moesteiro de dinellas teem de larguo da parte do aguiam cin
quoemta e hunna varas e comtra o bemdavall teem de larguo quoren
ta varas E teem de compridoo noveemta e cinquo varas.

Item hunna courella de vinha que faz homde chamam a vina ossaca.
a quall parte comtra o aguiam com vinha de Joham de camarate mo
rador em samto amtonyo E comtra o bemdavall parte com vinha de
diegalvarez o sodam morador na muteira e comtra o soaam com herda
de dos filhos de gill anes que foe morador na de pirouryços E da
travessya com herdade do meesmo diegalvarez E teem de larguo da
parte do aguiam vymte varas e comtra o bemdavall teem de larguo
outras vymte varas E teem de compridoo seesemta varas.

Item outra courella que staa homde chamam o tojalinho da noda.
a quall parte da parte do aguiam com herdade do meesmo pero fram
cisquo E comtra o bemdavall parte com caminho que vay para das
lebres E comtra o soaam com herdade de Joham silvestre E da travessa
com pimtall que he do meesmo pero framcisquo E teem de larguo da
parte da travessya oyto varas E da parte do soaam teem de larguo quin
ze varas E teem de compridoo seseemta varas.

Item outra courella que faz homde chamam o nodall a quall parte co
tra o aguiam com herdade do dito Joham silvestre e comtra o bemdavall
e soaao parte e com fiomta com herdade do meesmo moesteiro de di
nellas E da travessya com herdade do meesmo pero framcisquo teem
de larguo da parte do vemdavall comtra o rrio com hunna chave que
faz a chave teem vymte e cinquo varas e daly pera fundo seteemta e
hunna varas E teem de larguo da parte do aguiam cinquoemta e oyto
varas E teem de compridoo setenta e oiteemta varas.

Item outra courella que staa homde chamam o couto a quall par
te da parte do aguiam com courella do casall do moesteiro de dinellas
e comtra o bemdavall parte com herdade do meesmo pero framcisquo
E com herdade de Jnes lopez molher que foy de fomte anes e do soaam
com herdade do sobredito gill anes E da travessya com herdade do dito
moesteiro de sam domingos e com herdade de pedre anes teem de largo

da parte do poaam e casy da parte datrauessya vinte varas tanto de
hum cabo como doutro e tem de compridoo cento e nouenta e
cinquo varas.

Item outra courella a que chamam oallmargem da fonte a qual parte
com a do aguiam com herdade do sobre dito moesteiro de duellas e com
herdade do mesmo Johan silluestre e do vendaual e com a do poaam
com herdade do dito prior anes e com a da atrauessya com herdade do so
bre dito casal do moesteiro de duellas e tem de largo da parte do
vendaual vynte e duas varas e com a do aguiam tem de largo
onze varas e per todo tem de compridoo cinquoenta e cinquo varas.

Item outra courella que faz ponte chamam o [illegible] a qual parte
da parte do aguiam com herdade do dito mesmo casal do moesteiro de d
uellas e com a do vendaual e leuante e partem com [illegible]
com herdade do mesmo prior anes francisco e tem de largo
da parte do vendaual vynte varas e da outra parte contra o aguiam
tem de largo treze varas e tem de comprido outras vynte varas.

Item outra courella que faz ponte chamam terra de Johan silluestre
a qual parte da parte do aguiam com herdade do sobre dito mesmo casal
das capellas e com a do vendaual parte com o [illegible] que [illegible]
do dito [illegible] e com a do poaam com herdade do mesmo moesteiro de
duellas e com a datrauessya com herdade do prior dito pero francisquo e tem
de largo da parte do aguiam casy do vendaual tres varas e tem de
comprido trinta varas.

Item outra courella que staa ponte chamam [illegible] a qual parte
da parte do norte com courella do casal de dom fernando [illegible]
e com a do vendaual parte com herdade do sobre dito Johan silluestre e do
poaam com herdade deste mesmo casal das capellas e com a datrauessya
com herdade do dito [illegible] anes de [illegible] tem de largo da par
te datrauessya seis varas e do poaam tem de largo quatro varas
e tem de comprido vynte e seis varas a todo.

Item outra courella que staa junto com esta sobre dita a qual parte do
aguiam com herdade do sobre dito prior anes e do vendaual parte co
herdade do casal do dito moesteiro de duellas e do poaam com herdade
do mesmo [illegible] anes e datrauessya com herdade do dito prior anes
da [illegible] tem de largo da parte do poaam quatro varas e
contra [illegible] tem de largo outras quatro varas e tem de
comprido nouenta e duas varas.

Item outra courella que staa no dito [illegible] a qual parte da
parte do aguiam com herdade do dito Johan silluestre e do vendaual
com herdade do mesmo moesteiro de duellas e do poaam co herdade

do dito pedre anes de ponente. E da tramontana com herdade de afonsse
anes pedrinhos porteiro. Et tem de largo da parte do soaam oyto varas. e
contra a tramontana tem de largo seis varas. E de comprido tem trin-
ta varas.

Item outra courella a que chamam a almoinha da moreira. que tee
hũu chafariz dagua e hũua moreira. a qual parte da parte daguy-
am com herdade do meesmo johã anes E do vendaval. com herdade do
dito pedre anes E contra o soaam com herdade do sprital do dom fernando
E da tramontana com herdade do meesmo pedre anes tem de largo da par-
te do aguiam vinte varas E contra o suel tem de largo vinte e seis
varas E tem de comprido a tees quorenta e cinquo varas.

Item outra courella que sta honde chamam antre os pumares que
// stam aos couceiros. A qual parte da parte do norte com herdade do dito
johã anes E contra o vendaval com herdade do dito pero francisquo.
E do soaam com herdade de catarina afonsso E da tramontana com herdade do
dito johã anes tem de largo da parte do levante e assi do ponente
quatro varas tanto em hũu cabo como no outro E tem de comprido tem ou-
tras quatro varas.

Item outra courella que tem duas figueiras que sta honde chamam
// a figueira do foro. A qual parte contra o aguiam com herdade de catari-
na afonsso E contra o vendaval parte com herdade do meesmo pedre anes
E do soaam com o rio E da tramontana com herdade do dito pero francisco tem
de largo quatro varas E de comprido outras quatro varas

Item outra courella de junto com esta. que se chama a courella da ama.
// A qual parte do norte com outra herdade deste meesmo casal dos capellaes
E do vendaval parte com herdade de johã lopez E do levante com o dito
rio E do ponente com herdade da meesma catarina afonsso E tem de lar-
guo assi do norte como do sul quatro varas tanto de hũu cabo como do
outro E de comprido tem seis varas

Item outra courella que faz honde se chama o campo. A qual parte do
// aguiam com herdade dos herdeiros de catarina esteves moradoi que foy
no dito logo da [illegible] E do vendaval parte com herdade do casal de
dom fernando E do levante com caminho que vay pera a cidade de lixboa.
E do ponente com o dito rio E tem de comprido da parte do aguiam se-
centa varas E do suel tem de comprido quorenta varas E de largo con-
tra o levante trinta varas E contra o ponente quorenta varas

Item outra courella que sta honde chamam a lomba. A qual parte
// do norte com herdade dos meesmos herdeiros de catarina esteves moradora
o suel com herdades dos ditos herdeiros E contra o levante com o rio E do
ponente entesta em hũu vallado de herees E tem de largo contra o [illegible]
[illegible] vinte varas E contra o suel outras vinte varas E tem de compri-
do cem varas. medida per vara de medir pano. assi as outras sobreditas //

Item outra courella que se chama o carrascinho das vinheiras a qual parte do norte com herdade do dito padre [illegible] e do sul e levante com caminho que vai para a igreja de santo antonio e do ponente com os [illegible] da Catarina Esteves. tem de largo do levante sete varas e do ponente cinquo varas e tem de comprido ao todo treze varas.

Item huum curral que sta no antiguo das tres cebes o qual parte do norte com os herdeiros de Catarina Esteves e do sul com o [illegible] que he da [illegible] do dito lugar e do levante com herança do dito Pero Francisco e do ponente com herança do dito Johan Lopez e com caminho que se [illegible] do dito lugar tem de largo da parte do norte honze varas e do sul tem de largo dezoito varas e tem de comprido vinte e oyto varas medido todo per vara de medir pano.

Estas aqui screvemos sam as propriedades e herdades que pertencem ao dito casal das tres cebes e asy os bens e propriedades que sam das ditas capellas tem em Lixboa e seu termo segundo se contem no auto das [illegible] todos das ditas herdades que foy feito per maão de Fernando [illegible] tabaliam em a dita cidade donde per mim notario foy todo tirado e levado a tombo na maneira sobre dita.

Seguem se outras propriedades e bens que as ditas capellas ham e tem nas comarquas da dita cidade.

Primeiramente tres moradas de casas e huum pardieiro com huum poço que ora faz feito e quintal dentro em villa franca de xira.

Villa franca de xira

Item as sobreditas tres moradas de casas quintal e poço em villa franca de xira que ora ao presente traz todo aforado em vida de tres pessoas [illegible] de figueira [illegible] que foy de Pero [illegible] moradora na dita cidade de Lixboa convem a saber a dita [illegible] primeira pessoa e que a nomear a segunda e a terceira [illegible] por foro e pensam de quatrocentos [illegible] pagos per primeiro dia do mes de setembro das quaaes tres moradas de casas [illegible] e poço stam em huuma [illegible] convem a saber huuma das ditas moradas stam na rua direita da fonte do [illegible] da dita villa e sam sobradadas [illegible] de baixo tem de comprido seis varas e meia e de largo tres varas [illegible] de cima [illegible] assi em comprimento como em largura. As quaaes casas partem do norte com [illegible] e do sul com casas de [illegible] que ora ao presente traz Johan Pi[illegible]

fleho de pero esteuez E do norte (sic) com pardieiros de Johana de Sequeira sobre dita
dita outra parte com o pardieiro destas mesmas capellas que era ja de feito
quintal ¶ Contiias casas que estam na Rua noua que soya ser Judaria do
quarto sam terreas e partem do sul com Rua publica E do norte com o
quintal e casas dos flehos de Sequeira E do norte com outro quintal das ca
pellas E do leuante parte com casas das mesmas capellas E a primeira
logea das ditas casas tem de comprido quatro varas e terça E de largo tres va
ras e terça E a outra casa de dentro tem de comprido quatro varas e meia e
de largo tres varas e terça. ¶ Contiias casas com huum sobrado sobre a casa dian
teira que tambem stam na dita Rua noua que soya ser Judaria do quarto
e partem do sul com Rua publica E da outra parte do norte co casas
das ditas capellas E da outra parte do leuante com casas de pero Couteiro
do paraiso ho quaaes casas tem duas logeas e huum sobrado ha logea dian
teira tem de comprido cinquo varas E de largo tres varas e terça. E a outra
logea de dentro tem de comprido quatro varas e terça. E de largo tres va
ras e quarta. E o sobrado que stam sobre a primeira logea tem outro tanto
de comprido e de largo como a dita logea ¶ Hum pardieiro que ora he
ja feito em quintal com o dito poço stam junto com as ditas casas das ca
pellas tem de comprido noue varas E de largo [illegible] varas e meia E parte
do norte com pardieiro da [illegible] dita Johana de Sequeira E do leuante co par
dieiros de pero [illegible] que ora tras o dito Johan paez E do sul com as casas
das ditas capellas que traz a dita Johana de Sequeira. E do norte com casas
della mesma Johana de Sequeira. Aqui fazem fim as ditas casas e pardiei
ro em quintal

¶ Seguesse huma quintaa com suas terras e cousas a ella
pertencentes que stam junto com a dita villa franca de
xira per nome chamada a quintaa do paraiso.

Aqui sigil. [illegible]

¶ Item a sobre dita quintaa do paraiso A qual ao presente trazem certas pe
ssoas lauradores de claracins E porque em aprazimentos e foro con [illegible] [illegible]
escripturas de seus aforamentos a que aqui nam faz expressa mençam
por nom vir declarado no auto das medições [illegible] eu notairo tenny a
dita quintaa a medição na maneira seguinte. A qual quintaa esta
toda cercada. E dentro della estam Jazem muitas [illegible] de bacados antiguos E dentro do dito
cercado Jazem estas casas e assy bulhas e outras propriedades. Ey medi
da pela dentro de bacados antiguos E depois daquelles dentro da dita quinta
esta que muesta em vinha de pero afonsso morador na mesma qu
intaa tem vinte e cinquo varas E daly mais pera cima a dita huma vinha
que pertencia a fernando que foy de [illegible] capella que ora traz e he que
he ministrador Johan lopez afreira morador em a dita villa franca

trezentas e cinquoenta varas E da parte do sull tem de comprido sessenta
e outenta e seis varas E da parte do vendavall tem de largo quatro
tas e vinte e seis varas E do noroeste tem de largo atee huua chaãe noron
guo dante vinha que se chamava afonsinada tem cento e noventa e
oito varas d alleiz pera baixo atee estrada trezentas e vinte e seis varas
medida primeira (de muito pano) aqual medida que assy foy feita na
dita quintaa primeiro vay declarado he dos vallados adentro
com huua vinha que esta dentro dos vallados que he propea de huu
pedro afonso morador na dita quintaa A qual primeira declaraçam foy medi
da E se achou per de comprido da parte do noroeste e vendavall cento e
trinta e cinquo varas E da parte do sull junto com a estrada tem de lar
guo quinze varas e meia E contra o norte dezoito varas E de todallas
partes parte com ferrageaes da dita quintaa E da outra parte com vallado
da mesma quintaa que staa junto com a estrada que vay pera lixboa.
A qual quintaa assy como staa cercada parte com huu asseder do no
roeste com ~~terreno~~ da mata E com vinhas de diego gomez morador e
lixboa e com vinhas dos herdeiros da afonso de goes E da huua parte com
estrada publica que vay pera lixboa E da outra parte com vinha de pe
dro afonso morador na dita quintaa E com vinha de pedro anes da qui
taa E do norte com vinha de gonçalle anes E com chaão dos herdeiros
de lourenço martiiz E com vinhas de gomez afonso moradores na dita
quintaa. Em aquall quintaa estam as ferrageaes seguintes E assy ou
tras ferrageaes que fazem de seu e trazem nas as pessoas aqui adiante
nomeadas.

lagar de vinho com 2 pesos de lagarillas

Item stam na povoraçam da dita quintaa huuas casas de lagar de vinho
com duas varas de empressar e dous pesos e duas lagaretas as quaaes
ao presente traz e possue o dito senhor conde de penella ministrador
que he dos ditos capellas ou seus feitores nam fezeram confronta
das por staarem todas juntas e tem vallados adentro partem com
adega de pedro afonso E da outra parte com [illegible] da mesma quin
taa E das outras partes com herdades da dita quintaa.

Item huua casa dadega na dita povoraçam que fez diego vieira fei
tor do dito senhor conde aqual parte da parte de fundo com adega
de gonçalle anes E da parte de cima com adega de gomez afonso e
das outras partes com ferrageaes da dita quintaa.

Item huuas casas na mesma povoraçam que ora ao presente traz afon
so vaaz hy morador com huu assaado cosa dauntiira e duas camaras to
do terreo as quaaes partem da parte de cima com casas que ora traz jo
ham alvarez E da parte de baixo com casas que ora traz tristam rodri
guez hy moradores E das outras partes com ferrageaes da dita quintaa.
E mais huua adega que parte com casas de gonçalle afonso E da

outra parte com via e serventya da mesma quintaa e com outras co
frontaçoões

Item hũa vinha que tem no meo hũu pedaço de mato a qual parte da
norte com vinha da quintaa que ora ao presente traz pero ebu cinco
e do meridiaall com vinha que traz pedre anes da quintaa e com vinha
propria de pedro afonsso e do sull com estrada publica e do noroeste com
chãao da mesma quintaa que ora ao presente traz tristam periz e
tem de comprido dozentas e dezoito varas e de larguo cinquoenta e
sete varas junto com o caminho e em cima por que he estreita tem qua
torze varas

Item hũu cumeas fora do valle a carqua da dita quintaa que se chamam
porvalle a qual tem de comprido vijnte e oyto varas e de larguo dez va
ras e parte do norte com vinha de lopo anes morador na alhandra e com
caminho que vay pera a tam mutinheira e da outra e sua parte com vinha
que ora traz gonçalle anes que he da dita quintaa e do meridiaall co
vinha de pedro afonso morador na dita quintaa e do noroeste com vinha
de gomez afonsso morador na mesma quintaa

Item pero lourenço morador na dita quintaa traz hũas casas em que
vive e outras terreas aquy em baixo de claravall comvem a saber hũa
casa dianteira e duas camaras todo terreo as quaaes partem da parte de
cima com casas de tristam rodriguez e de baixo com a adega do dito e dimor
comde e das outras partes com terreas da dita quintaa

Item hũa vinha com certas oliveiras a qual de todallas quatro partes pa
rte com serventias da dita quintaa e a a dentro do valle de vacas tem de com
prido dozentas e trinta varas e de larguo em hũu cabo vijnte e hũa va
ras e em outro cabo vijnte e oyto varas medida per vara de medir pano

Item outro pedaço de vinha dentro em a dita quintaa a qual tem de co
prido cinquoenta e sete varas e de larguo vijnte e seis varas em hũa
parte e na outra parte dez varas

Item outra vinha na mesma quintaa a qual tem de comprido cento e
trinta e seis varas e de larguo em hũa parte vijnte e seis varas e da
outra parte tem de larguo treze varas

Item outro pedaço de vinha na dita quintaa que tem de comprido quore
nta varas e de larguo quinze varas

Item hũa orta na mesma quintaa a a dentro dos vallados a qual
tem de comprido vijnte e sete varas e mea e de larguo em hũa parte cin
quo varas por que he estreita e da outra parte trinta varas

Item mais hũu pumar também a a dentro da dita quintaa a qual tem
de comprido quarenta e duas varas e de larguo per hũa parte dezaseis
varas e da outra parte tem de larguo quatro varas

Item tristam martiiz morador na dita quintaa traz hũas casas em que vive

Contras geraaes aqui em baixo declarados conuem a saber huna casa ter-
rea. A qual parte da parte de cima com o lagar de moer como se pertença
nenhum traballo e da outra com vinha e cumuttya da dita quintãa. E das
outras partes com serventia da dita quintãa. E mais huna casa dalga-
em que ha duas casas por que he repartida s. a qual parte da parte de
cima com casas da fonseca(?) pirez e em baixo com casas de gonçallo.
lourenço e das outras partes com serventia da dita quintãa. E mais
tem outras casas terreas que sam duas repartidas. As quaaes par-
tem de cima com pero lourenço e da parte de baixo com gonçallo lo-
E mais tem de fora destas dentro na mesma quintãa hua casinha.
E mais tres vinhas dentro dos vallados da dita quintãa. conuem
a saber huna dellas tem de comprido per huna parte dozentas e sesenta
varas e pera outra parte trezentas e vynte e quatro. E de largo quo-
renta e quatro varas. E a outra vinha tem de comprido trezentas e
cinquoenta e oito varas e de largo cinquoenta varas. E a outra v[inh]a
tem de comprido oytenta varas e de largo trez varas ¶

Item gonçallo lourenço morador na dita quintãa tem casas em que
vive. Contras geraaes aqui em baixo declarados conuem a saber
casa dianteira e camara todo terreo. E partem da parte de cima com ca-
sas de tristam(?) rodriguez e da parte de baixo com a adega de pero diaz e da
outra com vinha e cumuttya da dita quintãa. E huu pedaço de vinha
fora dos valles da mesma quintãa homde chamam pinotelle(?) que per-
tencem a dita quintãa. s. huu delles tem huu pedaço de mato e parte
do vendaual com vinha que foy da fonseca(?) de gouuea e ora a possue(?)
he de huna sua filha por nome chamada felipa e contra o sul e esta
com vinha que se chama a sompada(?) e contra o noroeste com vinha
de joão(?) aluarez morador na de longuos(?) e contra o viso(?) com vinha
de johan da veeda(?) morador na alhandra(?) e tem de comprido da parte
do vendaual sesenta e cinquo varas e contra o sul tem de largo
dezasete varas e do noroeste tem de comprido sesenta varas e contra
o norte tem de largo dezoito varas ¶ Item outro pedaço de vinha
que com huu pedaço de mato parte do vendaual com vinha da dita
joão(?) aluarez e contra o noroeste com vinha de fernande anes morador
na mesma quintãa. E da outra parte com a dita vinha de johan da
veeda e contra o sul com a vinha que se chama a sompada. E do vendaual
tem de comprido sesenta varas e do noroeste tem de comprido atee huna
chaue(?) trinta e oyto varas e dy pera cima trinta e seis. E do norte
tem de largo trinta varas e contra o sul tem de largo dezaseis
varas. E outro pedaço de vinha com huu pedaço de mato o qual parte
do vendaual com vinha do dito fernande anes e do norte parte
com vinha que foy da fonseca de gouuea e do noroeste parte com terra da

capeella. de Joham Lopez da uilla franca. E do sul com vinha. de dito ferrnan
de anes. E da bem da parte tem de largo vynte varas. e contra o norte
tem de comprido cento e cinquo varas. E do norte desse tem de largo
dezoito varas. E contra o sul tem de comprido outras cento e cinq varas
Item outra vinha com huu pedaço de mato que faz aa ladeira dos va-
llados da dita quintaa. A qual tem de comprido cento e cinquo varas
E de largo per huua parte oytenta varas. E pella outra parte quorenta
e duas varas. Item huua orta com huua laranjeira na mesma
quintaa aa ladeira dos vallados que tem de comprido dez varas. E de lar-
guo seis varas. E mais tem aa ladeira dos vallados da dita quintaa
outra vinha que chamam a cativinha. A qual tem de comprido
da parte do [illegible] E do norte [illegible] trinta e quatro varas. E da parte
de cima [illegible] tem de largo quatorze varas. E da parte do sul
dezasete varas.

Item pero diaz morador na dita quintaa tem casas em que viue e
granadas outras aqui abaixo declaradas conuem a saber huua casa
dianteira. E huua camara todo terreo As quaaes partem com casas de
lagar de [illegible] como da parte debaixo. E da parte de cima partem co
casas de gonçallo afomso. E mais huua adega que parte de cima
com casas de gonçallo lourenço E contra baixo com adega de gomez
afomsso. E mais outra morada de casas. As quaaes partem da parte
de cima com casas dayres afomsso E contra com casas de pero afomsso.
Item cinquo pedaços de vinha dos vallos da dita quintaa a dentro
conuem a saber a primeira tem de largo vynte varas em huu ca-
bo E no outro dez varas E tem de comprido per huua parte cento
e quorenta e sete varas E pello outro cento e cinquoenta varas.
E outro pedaço de vinha tem de comprido per huua banda setenta
e duas varas E de largo per huu cabo doze varas E pello outro
sete varas E outro pedaço de vinha tem de comprido duzentas
e trinta e huua varas E de largo per vynte e seis varas E em
huu cabo E pello outro vynte e duas varas Item outro pedaço
de vinha que tem de comprido cento e quorenta e oito varas e
pello outro cabo tem cento e setenta e huua varas E de largo per huu
cabo trinta e tres varas E pello outro dezanoue varas. E outro
pedaço de vinha tem de comprido trezentas e vynte e tres varas e
de largo per huu cabo quorenta varas E pello outro tem de lar-
guo vynte e oito varas Item cinquo pedaços de chaao em que
tem [illegible] orta aa ladeira dos vallados da dita quintaa o pri-
meiro tem de comprido vynte e noue varas E de largo oito va-
ras E outro chaao tem de comprido quorenta e seis varas E de lar-
guo per huu cabo dezoito varas E pello outro onze varas E outro

chaão tem de compridi trinta e duas varas E de huu cabo tem de lar-
guo onze varas E pollo outro cabo quatro varas ¶ E outro pedaço de
chaão tem de compridi oyto varas E tem de larguo per huu cabo no-
ue varas E pollo outro tres varas ¶ E quanto ao outro chaão pera cun-
primento de cinquo. Eu notairo ouuy a ffer no auto das medi-
ções depois de ter [illegible] em cinquo

¶ Item Gonçallo Afomsso morador na dita quintaa traz casas e ou-
tras herancas. conuem a saber huua casa terrea e huua camara tam-
bem terrea em que viue que partem de cima com adega da Afomsso
Pirez E de baixo com adega do dito [illegible] conde ¶ E mais huua casa
dadega que parte da parte de cima com adega do dito [illegible] conde
E de baixo com casa de pero dias. ¶ Item dous pedaços de vinha e somas
pumarras e aruores de fruyto dos vallados adentro da dita quintaa. a pri-
meira tem de compridi [illegible] e trinta e huua varas E de larguo
per huu cabo [illegible] varas E pollo outro trinta varas. ¶ E a outra
tem de compridi cento e trinta e sete varas E de larguo per huu
cabo trinta e duas varas E pollo outro [illegible] onze varas ¶ E mais
huua orta [illegible] dentro dos vallados da dita quintaa adentro da qual
tem de compridi onze varas E pollo outro cabo quinze varas E per
amballas partes tem de larguo tres varas tanto em huu cabo co-
mo no outro.

¶ Item Johan Alvarez morador na dita quintaa traz estas herancas
e casas seguintes aqui abaixo vaão declaradas conuem a saber huua
casa dianteira e camara todo terreo em que viue de quatro parte
da parte de baixo com [illegible] da dita quintaa ¶ E mais outra
casa dianteira e camara terreas que partem da parte de cima com
as ditas casas sobre ditas E da parte de baixo com casas de afonso pi-
¶ Item tres pedaços de vinha com estas aruores E [illegible] que faze
dos vallados da dita quintaa adentro. o primeiro tem de compridi per
amballas partes duzentas e quarenta e oyto varas E de larguo per
huua parte nouenta varas E pollo outro doze varas ¶ E outro tem de
compridi per amballas partes cinquoenta e huua varas E de larguo
per huua parte vinte e sete varas E pollo outro treze varas ¶ E quanto
ao outro pedaço de vinha pera cumprimento dos tres eu notairo no
[illegible] neste tombo [illegible] ouuy a ffer no auto das medi-
ções depois de ter [illegible] em tres segundo dito auto ¶ E mais
traz o dito Johan Alvarez dentro na dita quintaa huua orta que
tem de compridi per amballas partes vinte varas E de larguo per
huua parte vinte varas E pella outra quinze varas ¶ E hum pedaço
de vinha com huu pedaço de mato [illegible] dos vallados adentro que
tem de compridi per ambas as partes [illegible] varas e [illegible]

senta varas de cargua da parte de baixo e de quarenta varas da parte de cima. Somadas em suas quatorze [illegible]

Item Gonçalles [illegible] morador na mesma quintaa tem huũas casas em que vive com outras terreas aquy con baixo [illegible] conven a saber huũa casa dianteira e camara e duas casas dentro [illegible] que parem de cima com casas de Gomez [illegible] da parte de baixo com [illegible] da dita quintaa. E mais huũ alpendre que parte de cima com a terra que foy de Rodrigo Vieira e da parte de baixo [illegible] com vallados da mesma quintaa. Item tem pedaços de vinha com suas oliveiras e outras arvores de fruyto que estam ao longo dos vallados da dita quintaa. [illegible] per huũa parte [illegible] e pella outra quarenta varas de cargo per huũa parte [illegible] e nove varas e pella outra parte vinte e [illegible] varas [illegible]. Item tem de comprido huũ pedaço de mato que esta em meo della com varas [illegible] parte de cargo per huũ cabo sessenta varas e pello outro vinte e quatro varas. E [illegible] huũ pedaço de [illegible] que tem de comprido [illegible] setenta varas e de cargo per huũ cabo [illegible] varas e pello outro [illegible] varas. E mais huũ [illegible] com huũa [illegible] e huũa oliveira que esta fora dos vallados da dita quintaa [illegible] a de pero da [illegible] que [illegible] a dita quintaa. [illegible] parte [illegible] com [illegible] e pedra [illegible] morador na mesma quintaa. E da outra parte com [illegible] da dita quintaa que traz tambem [illegible] [illegible] E da outra parte com [illegible] da dita quintaa [illegible] [illegible] castro [illegible] com [illegible] e gomez [illegible] morador na dita quintaa [illegible] tem de comprido trinta varas e de norte [illegible] tem de cargo dez varas e [illegible] outras tantas.

Item gomez afonso morador na dita quintaa tem huũas casas em que vive com outras terreas aquy abaixo declarados conven a saber huũa casa dianteira com camara e dous [illegible] de que parem [illegible] com [illegible] da dita quintaa e da parte de baixo com casas de [illegible]. E mais huũ alpendre [illegible] em huũa casa que parte de [illegible] e de cima com [illegible] e da parte de baixo com a terra que foy de Rodrigo Vieira. Item huũa [illegible] com huũ pedaço de mato no meo della com suas oliveiras que esta ao longo do vallo da dita quintaa que tem de comprido per huũ cabo [illegible] setenta varas e pello outro [illegible] e cinquenta [illegible] varas e de cargo per huũa parte sessenta e quatro varas e pella outra [illegible] varas. E mais huũ pedaço de [illegible] ao longo da dita quintaa a qual tem de comprido per huũ cabo sete varas e pello outro [illegible] varas.

Item Ayres afomsso morador na dita quintaa traz huuas casas em q
viue E outras propriedades aqui em baixo declaradas conuem a saber
casa dianteira e camara todo terreo. As quaaes partem da parte de
cima com casa de pedraffomsso E da parte de baixo com casa de pero
diaz E das outras partes com herdamento da mesma quintaa.
Item mais duas vinhas e huum chaão acerca do muro dos vallados da mesma
quintaa. A primeira vinha tem de comprido per ambas as partes cento
e quorenta varas E de largo tambem per ambas as partes cinquo
varas Item a outra vinha tem huum pedaço de mato em meo della com suas
oliueiras A qual tem de comprido per huua parte dozentas e dez
varas E pello outro cabo cento e setenta e duas varas porque he es
treita E per huua parte tem de largo sessenta e sete varas E pello ou
tro cabo trinta e quatro varas Item o chaão tem de comprido per huum ca
bo dez varas E pello outro seis varas E tem de largo per ambas as
partes cinquo varas.

Item pedraffomsso morador na mesma quintaa traz huuas casas e
que viue E assi outras herdades aqui abaixo declaradas conuem
a saber casa dianteira camara cozinha. As quaaes partem da parte
de cima com rua pubrica da dita quintaa E da parte de baixo
com casas dayres afomsso E a outra casa terrea toda em huua que
parte da parte de cima com casa de pero diaz E da outra parte de baixo.
com casas de [illegible] E huua estrebaria A qual parte da parte
de cima com rua pubrica da mesma quintaa. E da parte de bai
xo com casas do mesmo pedraffomsso. Item mais huua adega que parte
da parte de cima com casares do dito [illegible] conde [illegible]. [illegible]
[illegible] E da parte de baixo com casas de pero lourenço Item tres vinhas
acerca do muro dos vallados da dita quintaa. A primeira delas tem
oliueiras E outras aruores de fruito E tem de comprido per huum cabo
setenta varas E pello outro setenta e seis varas E outra vinha co
suas aruores A qual tem de comprido per huum cabo trezentas e
trinta e seis varas E pello outro cabo trezentas e vynte e quatro
varas E tem de largo per huua parte quorenta e noue varas e
pella outra parte vynte e quatro varas Item a outra vinha tem huum
pedaço de mato no meo della com suas aruores A qual tem de com
prido per huua parte cento e setenta varas E pello outro cabo cento
e cinquoenta varas E tem de largo per huua parte quorenta va
+ ras E pella outra parte quorenta e cinquo varas Item mais dous
pedaços de terra tambem acerca do muro da mesma quintaa. A primeira
tem de comprido per huum cabo trinta e seis varas E pello outro ca
bo vynte e quatro varas E de largo per huua parte vynte varas

E polla outra sete varas por que hi estonça. ¶ Outro pedaço dicta que
sta todo çarrado de vallado ¶ Em o qual tem quinhan tristan rodriguez
e pero diaz castello. tem de comprido per huu cabo trinta e sete varas.
E pello outro cabo vinte e cinco varas E tem de larguo per hua parte
dezasete varas E polla outra treze varas ¶ Item mais quatro pedaços de
vinha que tambem pertencem a a dicta quintaa que traz este mesmo
pedrafonsso. s. fazem fora da dicta quintaa. A primeira courella jaz cho
de stefania a par pero da arruda. A qual vinha tem de comprido da
parte do ouriente e do ponente cento e sasenta varas E tem de
larguo polla parte do norte vynte varas E do sul per que he estonça
tem quatro varas. E tem a dicta vinha ao presente huua oliveira e
huua figueira. E huu canaueal E parte do ponente com vinha pro
pria deste mesmo pedrafonsso E do ouriente parte com vinha e fi
gueira de Aluaro lopez E do sul entesta com vallo da mesma quintaa
E do norte com caminho que vay pera a minitinheira. ¶ Outra courel
la de vinha que jaz honde chamam a Cruz de olagar. A qual tem ao
presente huua figueira E parte do sul com o dicto caminho que vay pa
ra a minitinheira E do norte entesta com o mesmo caminho da dicta mi
nitinheira E do ponente parte com vinha da fonsso barroso morador
na alhandra E do ouriente com vinhas e oliueiras da quintaa de
fernam vaaz E tem de comprido da parte do ponente e do ouriente
cento e quorenta varas E de larguo da parte do sul quinze varas
E do norte oyto varas por que he estonça ¶ Item outra courella de
vinha com suas oliueiras que jaz no dicto logo honde chamam a dos po
da bulda A qual parte do norte com vinha da dicta quintaa que era ao pre
sente traz [illegible] e anes E do sul entesta com vallo da mesma quintaa
E do ouriente parte com vinha propria deste pedrafonsso E do ponente co
gomes afonsso E tem de comprido da parte do norte cento e seten
e noue varas E contra o ouriente tem de comprido atee hua chant
quatorze varas E dhy pera baixo cento e setenta e cinquo varas e
tem de larguo polla parte do sul quorenta varas E contra o norte tem
de larguo onze varas ¶ Outra courella de vinha com huu pedaço de
mato que per nome nam posto honde jaz por quanto eu notairo o nom
achey no dicto das medidas. A qual parte do ouriente com vinha
de Aluaro lopez morador na alhandra E do ponente com outra vinha do
dicto Aluaro lopez E do sul parte com vallo da mesma quintaa E do norte co
quintaa de dona fernam vaaz morador na alhandra tem de comprido
dambalas partes conuem a saber do ouriente e do ponente cento e se
senta varas E tem de larguo da parte do norte dezasete varas E do sul per que
he estonça cinquo varas.

Item fernam vaaz morador na alhandra traz hũa vinha fora dos vallos
que pertencem aa meesma quintaa. he toda cercada de silveiras pello valo
& que ella tem. A qual vinha parte do vendaval com chaão da fem +
dasteyra morador no dito logo dalhandra E do norweste com chaão
de nunno velho cavaleiro morador em villa franca E do sull parte
com a lizira E do norte com estrada publica que vai pera a cidade de
lixboa E tem comprido dambalas partes convem a saber do norte
& sull cento & duas varas E tem de largo da parte de norweste sesen
ta e cinquo varas E do vendaval quarenta varas

Item Gonçallo de valle dalhandra traz duas vinhas aalem dentro dos
vallos da meesma quintaa. A primeira vinha tem de comprido dambo
os cabos dozentas e trinta varas E de largo per hũa parte vinte
e sete varas E pella outra dezasete varas E a outra vinha tem de compri
do dambos os cabos cinquoenta e duas varas E tem de largo per
hũa parte quorenta varas E pella outra parte tem x varas porque
he estreita(?).

Item mais ha . tem a dita quintaa. huus pedaaços de mato maninho
fora dos vallados convem a saber hũu que chamam picotell. hũu delles
parte contra o sull com mato dalvaro mz morador em villa franca
E da parte do norte maninho com vinha e mato de Johan daa [illegible]
morador na alhandra E do vendaval parte com o mato do [illegible] da
alvaro martjz E do norweste parte com vinha que foy dafonso de
goees que era [illegible] a felipa sua filha tem de comprido vin
te varas E de largo vynte e tres varas. O outro pedaço de mato parte
do sull com mato do dito alvaro mz . E do norte com vinha e mato de
Johan daa [illegible] morador na alhandra. E do vendaval com mato
do meesmo alvaro mz E do norweste com mato tambem delle dito
alvaro martjz. tem de comprido quarenta e duas varas E de largo
trinta e cinquo varas medido todo per vara de medir pano.

Aqui fazem fim as heranças que pertencem aa dita quintaa dapre
senso segundo se contem no auto das medições della que [illegible]
[illegible] feito per mãao de Johan [illegible] tabelliam em a dita villa franca
de xira [illegible] naa maneira so
bre dita +

Ate aqui [illegible]

Seguesse outra quintaa que as ditas capellas
teem na villa de povoos.

Povos

Item A sobre dita quintaa na villa de povoos A qual segundo [illegible]
no auto das medições della [illegible] pera sempre [illegible]
[illegible] em a dita villa [illegible]

Pedro [illegible]

che fill os netos e geeraçam per [illegible] carta [illegible] de foro [illegible]
pam aao dito capitollo e por nom [illegible] tres mill e quatrocentos
cinquoenta e pelo [illegible] e pelo capom [illegible] por cada huu trinta [illegible]
cadahuu anno pagava polo tempo [illegible] contheem na carta do seu
emprazamento porque no dito auto [illegible] nom vem declara
do [illegible] quintaa com todallas propiedades a ella perteencentes que na ma
nra seguinte .,

¶ Primeiramente tem a dita quintaa huu assentamento de casas que
estam dentro em huu pumar ao qual [illegible] com a [illegible] publica . a
longuo [illegible] as casas dianteiras [illegible] contheem repartime
to que tem de compridoo sete varas e meia [illegible] de largo quatro varas e meia
[illegible] cozinha que tem de compridoo seis varas e meia . E de largo qua
tro varas [illegible] dentro que tem de compridoo quatro varas
E de largo tres varas E huu pardieiro que sta apegado nas ditas casas
na testada do dito pumar ao longuo da [illegible] ao longuo da
dita [illegible] atee o cabo como parte da banda [illegible] com a entrada de
[illegible] da molher de [illegible] moradores na dita villa E tem de compri
do oyto varas E de larguo nove varas . Item o dito pumar em que assi stam
as ditas casas da parte de cima em que vive o dito [illegible] . o qual pu
mar tem laranjeiras cidreiras e outras arvores de fruito E huu poço
de [illegible] dentro no dito pumar no fundo [illegible] E mais assi
os [illegible] todo em huu [illegible] . o qual pumar e suas casas stam
situados na dita villa como dito he [illegible] a fundo pera o campo .
Foy medido o dito pumar da banda do [illegible] . assi como parte de
fundo a cima . com [illegible] pequena propria do dito [illegible] atee
de [illegible] em cima no chafariz . e das laranjeiras que ora he de
Johan garcia . foram achadas de [illegible] e quorenta [illegible] varas e
parte da parte do aguiam com [illegible] de [illegible] com pumar de
[illegible] de [illegible] atee as casas em que vive o dito [illegible] que
stam no dito pumar foy achado de comprido [illegible] e trinta e seis v
aras e meia . E [illegible] em fundo da parte de [illegible] [illegible] ella he
[illegible] com caminho de [illegible] E daquella parte tem de
larguo [illegible] ao longuo do dito caminho trinta varas [illegible] parte ho
dito pumar em cima contra [illegible] com as ditas casas e pardiei
ro em cima de [illegible] , que [illegible] e assi [illegible]
[illegible] o dito pumar em chafariz . e laranjeiras que he de Johan garcia
tabaliam . que [illegible] parte com as casas do dito pumar [illegible]
dito pumar de larguo ao longuo das ditas casas , pardieiro [illegible]
do dito Johan garcia trinta varas .

¶ Item huua terra grande de pam que [illegible]

de pouoos de fronte das casas do dito prumar em que viue o dito pedre anes
A qual terra parte do vendaual com o dito prumar pela cima assi como faz o vallado
de lameiras de Johan masseiro morador na dita villa de pouoos E da outra
banda com pereyrinha com prumarinho de Jorge lopez de longuo e do sseu
marinheiro da molher que foy de Simam lopez morador na dita villa
E assi de longuo em chaua em huma vinha que he de maria afonso
moradora na dita villa E mede a dita terra das ditas ruas ao longuo das
ditas confrontações acima esprito desta banda do vendaual atee
honde emfesta com a dita vinha de maria afonsso tem quatro va-
ras E mais vay a dita terra pela cima ao longuo desta vinha de maria
afonsso da dita banda do vendaual atee honde emfesta em cima no
moorte e terra do dito Johan masseiro que esta contra a travessa de
de comprido e assi de largo desta vinha de maria afonsso do cabo de
lla que emfesta na dita terra atee o moorte de Johan masseiro tem
vinte e sete varas todo esto da dita banda do vendaual E da parte do agui-
am parte a dita terra de longuo com terra e vinha de Simam alluarez
que chamam o marinheiro E faz no meo desta banda honde estam
duas oliueiras grandes huma e outra pequena E mede a dita terra
toda de longuo desta banda do aguiam tem cento e setenta e cinquo
varas A qual terra parte e emfesta em cima da banda da travessa e
mortorio do dito Johan masseiro como dito he E emfesta em huma vinha
e oliueiras de Johan garcia. E mede a dita terra na testada da dita
banda da travessa toda em largo tem sessenta varas. ¶ A qual terra
tem em ssy da banda do paaço em fundo ao longuo da rua publica
com que esta terra parte huum lagar dazeite E tres apartamentos de ca-
sas todas terreas E assi toda a rua de longuo da dita terra huum alicer-
ce de pedra e cal E porque estas casas e lagar dazeite E muro sam per-
didos que ficam lagar dauinho todo esta sobre ssy dentro em esta terra
E estas nam ficam medidas por que se nam mede outra vez na dita terra
E mede a dita terra pellas portas das ditas casas ao longuo da dita
rua publica per honde parte desta banda do paaço tem de largo oyte-
nta varas e meia.

¶ Item outra terra de pam que esta no termo da dita villa junto com a gafaria
a so a estrada publica que vay da dita villa pera villa franca A qual terra
parte do vendaual com ... de canto ... pedra ... de comprido da
parte do dito vendaual dazemitas ... huma varas E da parte do agui-
am com vinha de Simam alluarez marinheiro E desta parte tem de compri-
do azemitas e trinta e oyto varas E parte e emfesta em fundo contra
o paaço e tesso emfesta com ... de rodriguez ... E desta
parte tem de largo ... varas E parte e emfesta em cima contra a travess-
ssa em estrada publica E tem de longuo ao longo do vallado desta ...
da trinta varas.

¶ Item outra terra em mato que ora ao presente se poem em barcella a qual jaz
no termo da dita villa honde chamam maria ifagega em hũu valle acima
de santa maria de pouvos e parte da parte do norte com o ffreiro e mete ao lon
guo do ffreiro e se estende a banda vijnte e sete varas e parte do meio dia e
ou per hũu outeiro de mato maninho e medida per o pee do norte tem de
longuo quorenta e oito varas e parte da travessa com mato e pinhei
ros de hũu Rodrigo lopez e medido o dito mato pello longuo da banda do dito
Rodrigo lopez tem de largo vijnte e hũa varas e parte e entesta a dita
terra da parte do ponente em vinha e oliveiras de Rodrigo gonçalluez mora
dor em lixboa. e per aqui tem de largo quorenta e seis varas

¶ Item hũu mortorrol pequeno que jaz no termo da dita villa na costa de santa
maria. o quall parte do aguiam de longuo para cima com vinha que foy
do botaço que ora he de Rodrigue gonçalluez morador em lixboa e medido
de longuo tem trinta e quatro varas e parte da banda do vendavall
de longuo assi como jaz com hũu mortorro de Rodrigue anes morador
em a dita villa. e medido de longuo desta banda vijnte e sete varas e
meia e entesta em cima da banda da travessa em comoros de junto
do caminho que vay pera a igreja de santa maria de pouvos e per aly
tem de largo dez varas e entesta em fundo da banda do poão em cami
nho de ferreeas ou concelho. e per aquy tem de largo vijnte e seis varas
medido per vara de medir pano.

¶ Item hũa terra grande e lavrada alta e baixa em mato que tem muitas
oliveiras a qual terra se chama o olivall. e estaa a so a igreja de santa ma
ria de pouvos junto do caminho dos finados e contra fundo que he da parte
do poão he muito larga. e entesta em olivall que se chama da alcaparra
anes e entesta em olivall da capitela que traz Johão gonçalluez pessoa
morador em pouvos a qual terra tem de largo em fundo cento e no
ve varas e parte da parte do vendavall com vinhas que se chamam
da loureira que ora ao presente traz o dito Johão gonçalluez pessoa.
e per aly he vallado de longuo e tem de comprido dozentas e vinte
e hũa varas de fundo acima e parte do aguiam per hũu vallado sobre
si com oliveiras de muitos herees e per cima de longuo co caminho
do concelho e em cima sempre com caminho do concelho. e medida
desta banda do norte tem de comprido dozentas e vijnte varas e parte
em cima da parte da travessa com caminho do concelho a que entesta.
e he muito estreita. e tem de largo cinquo varas. medida per vara
de medir pano.

¶ Item a so o dito olivall grande logo hy junto stam duas oliveiras antre ho
vallado do dito olivall e o caminho dos finados ¶ e hũa na borda do dito
caminho dos finados todas tres em carreira. as quaaes stam antre outras
muytas de herees ¶ Item tres oliveiras a so o dito olivall grande a baixo do

ato caminho de finados antre ... e o caminho que vay pera o carrasçall.
As quaaes estam no canto da fim dicta do olivall contra o soaão e esta
todas tres juntas em cabeça antre outras oliveiras de muytos herees.

Item duas oliveiras ambas juntas e huũa par junto da outra as quaaes
stam no chaão da cerca do olivall de Pero ... a sa ameixoeira que foy de Johan
Vaaz ho qual chamam o carrasçall.

Item oito oliveyras que fazem ho qual chamam as barbas antre sarthadas
com outras oliveiras de muytos herees convem a saber oliveiras de Beatriz
Gllz moradora em a dicta villa e de ... Gomez morador em Villa Franca
e oliveiras de Rodrigo Gllz morador em Lixboa e com outros muytos e sto
a estrada que vay de Ponços pera a Castanheira.

Item hum apanho de casal tapado e pumar que fazem no termo da dicta villa
de Ponços ho qual chamam a fonte de pero tollo aa estrada que vay de Po
nços para a Castanheira o qual a fundo he todo tapado [illegible]
juntamente parte [illegible] ao longuo de fundo acima com vinha
de Jorge Vaaz morador em a dicta villa e tem de comprido ...
[illegible] e sete varas e da parte da aguiam parte com pumar [illegible]
[illegible] todo de Johan [illegible] morador na dicta villa e he
per alli medido de longuo e tem [illegible] varas e em fundo
parte com o dicto pumar ho qual ora a sua sam [illegible] da banda do soaão
e esta em [illegible] e per alli tem de larguo [illegible]
varas e em cima da banda de trauessya contra a cima parte o dicto apa
nhamento e pumar com estrada publica que vay da dicta villa de Ponços pera
Castanheira. E tem o dicto apanho deste casal ho qual stam a dicta fonte de pero
tollo hum [illegible] ho qual todo stam [illegible] a dentro e foy medido
do larguo ao longuo do caminho e estrada [illegible] trinta e cinquo
varas.

Item tres oliveiras que fazem no termo da dicta villa ho qual chamam [illegible]
junta acima da estrada publica que vay da dicta villa de Ponços pera a Cas
tanheira. As quaaes tres oliveiras stam juntas antre outras de muytos
herees .s. Jorge Lopez [illegible] e de Estevam Pimenta morador em termo da
[illegible] e de Pero Affonso Barreto morador em Villa Franca.

Item hum [illegible] de rosall pequeno que stam acima da [illegible] da parte
do soaão com rosall de [illegible] morador em a dicta villa de [illegible]
[illegible] da capella que traz [illegible] Gllz [illegible]
morador em a dicta villa e [illegible] em fundo contra o aguiam em [illegible]
[illegible] antes da Castanheira [illegible] manynhos
o qual rosall por seer de pouca valia e per seer tall e estar em [illegible] e ficam
sem medir.

Item huma courella pequena e estreita no dicto termo de Ponços em logo ho
que chamam [illegible] a estrada que foy de Ponços pera a Castanheira
a qual courella he de terra de pam e parte da aguiam com vinha de Johan
[illegible] pequena [illegible] foy
per a dicta courella mais larga em fundo contra o soaão foy medida no

comprido da dita vinha de Johan [illegible] Enmarcam asy em comprido per
te trinta varas. E parte da banda do ueendauall com herdade de santa maria
de prima. E tem de comprido cento e vinte e oito varas. E entesta em fundo
contra o poente com [illegible] do concelho. E tem de largo sete varas contra
E parte e entesta a dita courella em cima da banda da travessa [illegible] vertedo
do pinhal da castanheira. E em cabo tem de largo desta parte tem quatro
varas. E na qual courella estaa huua oliveira. [illegible] e huu enxerto.

Item huu pinhall e mato com tres pees d oliveiras em termo da villa da
castanheira a allem da carreira [illegible] da banda de cima da estrada pu[bli]ca.
E qual parte da banda do ueendauall com pinhall de [illegible] Estevam [illegible] e [illegible]
[illegible] de claradas no anno das indicções. o qual pinhal
e mato tem de comprido dezenove varas. E parte do aguiam com pinhal
de Johan dias [illegible] morador na castanheira. E em cabo de comprido desta
parte acharam dezenove e huu varas. E entesta o dito pinhall e fundo
da banda do poente em estrada publica que vay da castanheira pera a
villa de pouos. E tem de largo [illegible] varas. E entesta em cima da banda
da travessa [illegible] de Johane martinho. E tem de largo
onze varas.

Item outro pinhall que staa junto com o sobredito no dito termo da casta-
nheira acima da estrada a allem da [illegible] e qual parte
da banda do ueendauall com pinhall do mosteiro [illegible] morador em casta-
nheira [illegible] que tem de comprido per esta
banda dezenove e quatro varas. E parte o dito pinhall da banda do aguiam
com pinhall e olivall [illegible] de lixboa e per esta
parte tem de comprido dezenove e cinquo varas. E parte e entesta em
cima [illegible] a travessa [illegible] Johane martinho. E per ally
tem de largo dezasete varas. E parte e entesta da parte de fundo contra
o poente com estrada pu[bli]ca que vay de pouos pera a castanheira. E per ally tem
de largo treze varas. O qual pinhal tem na dita estrada de fundo no
[illegible] oliveiras em [illegible]

Item huua courella de vinha no dito termo da castanheira em cabo [illegible] honde
chamam as areas da banda de fundo da estrada pu[bli]ca a qual courella
[illegible] staa ao presente com [illegible] de vinha. A qual parte do ueendauall
ao comprido com vinha de [illegible] da castanheira
E per esta parte tem de comprido dezenove varas e meia. E parte da banda
do aguiam com vinha de [illegible] morador na castanheira. E per esta
parte tem de comprido dezenove varas. E parte e entesta a dita vinha e
[illegible] mato em cima da dita banda da travessa com estrada que vay
pera a castanheira. E per aqui tem de largo sete varas. E parte e entesta
da banda do poente o campo do concelho. E per esta parte tem de largo oi
to varas. E tem em si huua oliveira.

Item outra courella de vinha nas ditas areas aallem da [illegible] contra
a castanheira. A qual parte da banda do aguiam de longo com vinha

de Johan [illegible] morador na dita villa da castanheira. E mede da
[illegible] de longuo tem dezanove e dez e [illegible] e parte de [illegible] com
vinha que foy de [illegible] de [illegible] da castanheira. E per ally tem de comprido
[illegible] dezanove e dez varas. E parte e entesta de [illegible] da travessya
// com estrada publica que vay contra a castanheira. E per aly tem de largo
oyto varas. E parte e entesta da banda de fundo contra o [illegible] no campo
do concelho. E per esta parte tem de larguo sete varas e meia. E tem [illegible] oliveiras.

Item outra courela de vinha nas ditas areas da parte de fundo da estrada a
[illegible] onde chamam o [illegible] aquella parte de aguiam com coure
la de vinha de Fernam dalvarez morador na castanheira. E per ally tem de
comprido [illegible] e trinta e sete varas. E parte de [illegible] com courela
de vinha de [illegible] preto morador na castanheira. E per ally tem de com
prido [illegible] e [illegible] varas. E parte e entesta em cima da banda da
travessya com estrada publica que vay pera a castanheira. E per ally tem
de larguo [illegible] nove varas. E parte e entesta em fundo contra o [illegible] do cam
po do concelho. E per esta parte tem de larguo nove varas e [illegible] e tem
[illegible] oliveiras.

Item outra courela de vinha nas areas de cima honde chamam a [illegible]
termo da dita villa da castanheira daquella parte de bendaval de longo
com vinha de [illegible] morador na dita villa da castanheira.
E per ally tem de comprido [illegible] trinta e seis varas. E parte daguiam [illegible]
[illegible] de Johan [illegible] morador na dita villa. E per a
ly tem de comprido [illegible] e sete varas. E parte e entesta do [illegible]
com vinha de Johan [illegible] que foy [illegible] e tem de lar
guo trinta [illegible] varas por que [illegible] com o dito Johan [illegible] e parte e
entesta da parte da travessya com [illegible] E per aquy
tem de larguo treze varas.

Aquy fazem fim os [illegible] que pertencem a dita quintãa da
villa de [illegible] segundo se contehem no auto das
[illegible] que foy feito e [illegible] per Afonso [illegible] taballiam em as di
tas villas da castanheira e [illegible] notario [illegible]
[illegible] na maneira sobredita.

Seguesse [illegible] casal em termo da villa de [illegible]
que [illegible] honde chamam o [illegible] e [illegible]

Item o sobredito casal [illegible] que ora [illegible] traz daprendamento
por nove anos [illegible]. E paga em cada huũ anno aos ditos capellaes
e seu [illegible] quatro [illegible] de trigo e [illegible] e [illegible] en
[illegible] quall [illegible] o dito [illegible] o qual casal com suas [illegible]
[illegible] e propriedades [illegible] na maneira seguinte.

Primeiramente [illegible] casas em que vive o dito [illegible] castro [illegible].

sam duas casas da porta adentro conuem a saber casa dianteira e camara
e cozinha e hua casinha pequena apegada com ella. E assy sam [illegible] nes-
tas casas. E o dito casal stava de muy feo e junto a ello encorporado com todas
suas pertenças [illegible] que parecem de [illegible] com terra de [illegible] e mato
maninho [illegible] com o Rio de Cancha e entra todo o dito Rio da parte da
banda da azinhagra atee [illegible] [illegible] ataa hum esteiro
que saae do Rio de Cancha que [illegible] pedra [illegible]. E vay teer a hum ter-
mo que stá no meo do dito esteiro na boca do valle de monvalinho e pe-
llo qual esteiro outrossy [illegible] a terra do casal de [illegible] Vaaz das [illegible]
e Malheiro [illegible]. Item partem da dita banda do norte e vay per
meo do dito valle de monvalinho acima da dita banda do casal do
dito [illegible] Vaaz atee hua estrada que vem de [illegible] do valle de [illegible] pa-
ra o porto do [illegible] atee entrar no norte. E dalli parte a dita estrada e vay
per hua [illegible] atee honde stam huu marco de pedra que stá
junto com hua [illegible] que tem duas [illegible] o qual marco stá
antre a terra do dito concelho e a terra do [illegible] do casal do dito
[illegible]. E vay todo do dito marco acima da dita banda per huas [illegible]
atee huas [illegible] grossas [illegible] que stam em hua vargem toda
da banda do dito norte. E passa outra estrada que vem da villa pera
o porto do [illegible]. E dalli vay teer a hum curral velho que stá na serra
acima da dita estrada que vem da villa honde stam huus [illegible]
[illegible] e hua [illegible]. E dalli vay [illegible] ao valle das [illegible]
conuem a saber [illegible] [illegible] do dito valle atee entrar
no dito Rio de Cancha da dita banda. E assy [illegible]
[illegible] per as ditas confrontações e [illegible] assy declarado. E por
quanto se nam podia confrontar [illegible] maneira per o dito Rio
de Cancha [illegible] da dita banda da azinhagra todo. E tambem porque
[illegible] casal e terras delle [illegible] pera [illegible]
[illegible] de longe per delle parte e stava alagado que [illegible]
[illegible] de todo vazio. E assy [illegible] poucos cabos pollas voltas do
dito Rio de Cancha [illegible] todo [illegible] per huu cordel que [illegible]
[illegible] varas de medir vaccas. E foy achado que eram trezentas e noven-
ta e tres cordees de [illegible] varas de vaccar cada cordel e mais oyto varas
de vaccar. E assy se acharam que eram per todas duas mil e trezentas
e [illegible] e seis varas conuem a saber per esta maneira. E [illegible]
mediram de medir de huu esteiro que saae do valle da [illegible] que
entra no Rio de Cancha [illegible] do porto do [illegible] atee entrar no esteiro
do [illegible] da pedra [illegible] [illegible] mediram [illegible] que
[illegible] do dito esteiro do valle [illegible] atee outro esteiro da pedra
[illegible] per da parte do dito Rio [illegible] e noventa cordees e qua-
tro varas. E assy [illegible] do dito esteiro da pedra [illegible]
[illegible] entra no dito Rio de Cancha atee a boca do valle de mon-
valinho em que [illegible] atee [illegible] do dito valle [illegible]

nho posto esto vara avila atte passar a estrada que vem de s. m. do
tripeiro pera o porto do sixo atte honde esta o dito marco no dito longo
donde esta a [illegible] duas varas pannus E foy achado da boca do dito
vallo atte [illegible] oriental e oyto centos E quatro varas de valla
E foy medido [illegible] dito marco atte outra estrada que vem da villa pera
[illegible] e achousse do dito marco atte estrada sobre dita fronta
[illegible] E medido da dita estrada atte o vall que esta na [illegible]
[illegible]

[illegible]

vinte e quatro varas Item de largo da parte do abrego onze varas I
tem de comprido da parte do ponente dezoito varas.

Item huma courella que se chama a courella de tralla cabeçinha aquall parte
do levante e do abrego casa do aguiam com o casall do mosteiro dachel
las Item de largo da parte do levante nove varas e terça. Item de longo
ataa o caminho da cabeçinha que pertence ao dito casall vinte e [illegible]
seis varas Item de largo da parte do ponente honde entesta no dito ca
minho dezaseis varas e meia.

Item outra courella na cabeçinha aquall entesta do levante no dito ca
minho e do ponente entesta em [illegible] e da parte do aguiam
casa do abrego com casall do dito mosteiro dachellas Item de largo
da parte do levante trinta e nove varas e he de comprido desde ho cami
nho ataa [illegible] cento e sassenta e cinquo varas e meia Item de largo
da parte de [illegible] contra o ponente vinte e [illegible] varas e meia.

Item outra courella [illegible] de longo da cabeçinha aquall entesta do leva
nte em testo da cabeçinha e do ponente entesta com [illegible] de
azambujeira e do abrego e do aguiam com o sobredito casall do moesteiro
dachellas Item de largo da parte de [illegible] contra o ponente cento e
seis varas e duas terças de vara Item de comprido medido da parte
do aguiam cento e vinte varas e de largo da parte do levante ho
de entesta no dito testo quarenta e [illegible] varas e huma terça de vara.

Item a courella da largateira que entesta do levante no caminho da
largateira que vai junto com [illegible] e do ponente entesta com [illegible] de
santa maria de [illegible] e do aguiam e do abrego com o casall do moest
[illegible] dachellas Item de largo da parte do levante contra o dito caminho
[illegible] varas e medida da parte do abrego dezanove e quarenta
e oito varas Item de largo da parte do ponente tres varas e huma quarta
de vara.

Item a courella da [illegible] aquall entesta do levante com [illegible] da
casa do [illegible] e do ponente entesta em caminho [illegible] e parte do
abrego com casall de santa clara e do aguiam com o moesteiro da
chellas Item de largo da parte do ponente doze varas Item de com
prido medido da parte do aguiam [illegible] varas Item de largo [illegible]
[illegible] seis varas.

Item a courella das [illegible] aquall entesta do levante com casall da
chellas e do ponente entesta em caminho das [illegible] e do abrego
e do aguiam parte com o dito casall dachellas Item de largo da parte
do ponente quarenta e cinquo varas. Item de comprido da parte do
aguiam cento e trinta e [illegible] varas Item de largo da parte do levante
oito varas.

Item a courella da [illegible] aquall entesta do aguiam com casall da
chellas Item [illegible] a parede da [illegible] que he desta [illegible]

casall dachellas E do abrego entesta com o rryo da fonte da churmeira e
do levante E ponente parte com o dito casall dachellas tem de largura
da parte do aguiam trinta varas e meia. E de longuo com sua chee-
ne medida da parte do levante dos a dita parede da vinha que he do ca-
sall dachellas atee o rryo dozentas e dez varas E tem de larguo da parte
do abrego contra o rryo vijnte e nove varas.

¶ Item outra courella hy junto em que esta o cassado que se chama a
vinha morta a qual cassado tem agora aapresente huua figueira
E huu azambujeiro a qual parte do levante com herdeiros da fonte-
anes da loureira E do ponente com o dito casall dos capellas E do abre-
guo entesta com o rryo da fonte da churmeira. E do aguiam entesta no
caminho que vay do regall per a dada sa do ffreiro E tem de larguo da
parte do abrego contra o rryo nove varas E tem de comprido medida no
seu cassado da parte do levante oyteenta e duas varas E tem de largo
da parte do aguiam trinta e cinquo varas E antre estas courellas an-
das na fim dada do dito rryo esta huu marvellero de terra do casall da-
chellas que entesta com o dito rryo E tem de larguo ao longuo do
rryo oyto varas E tem de longuo trinta e huua varas E de larguo
da parte do norte oyto varas

¶ Item a courella do comaro gordo a qual entesta da parte do abrego
com caminho da pregall E entesta da parte do levante com caminho
do alverssall longuo E parte do aguiam com casall dachellas E do
ponente com o dito casall dachellas E tem de larguo da parte do abre-
go oyto varas e meia E tem de comprido trezentas e quorenta e tres
varas medida pello meo E tem de larguo da parte do levante quatro
varas

¶ Item a courella de cima da pregall a qual parte do levante com cami-
nho do alverssal longuo E do ponente com caminho que vay pera a
fonte do pregall E do abrego com o dito caminho E do aguiam co ter-
do casall dachellas E tem de larguo da parte do levante quorenta
e seis varas E tem de comprido dozentas e nove varas E de larguo da
parte do abrego quorenta varas.

¶ Item outra courella no comaro gordo que entesta do aguiam com cami-
nho que vay da quinta da chellas pera a pregall E entesta do abrego
com caminho da pregall E do levante parte com casall dachellas
E do ponente com herdeiros da fonte anes da loureira E tem de largo
da parte do aguiam quatorze varas e meia E de larguo medida po-
llo meo tem cento e duas varas E de larguo onze varas da parte do
abrego.

¶ Item o curralinho de rua da pregall o qual parte do levante com o ressio
da pregall E do ponente com herdade do moesteiro da chellas E do abrego
com curral dachellas E da parte do aguiam com curralinho dos herdeiros
da fonte anes da loureira E tem de comprido medido pello meo vijnte

e duas varas E tem de largo da parte do ponente nove varas e cõtra
o levante tem de largo cinquo varas.

¶ Item o cassal dos figueirães da negrall O quall parte da parte do levante co
o rrio E contra o ponente per o meesmo com o rrio da augua que sae da
fonte da negrall E do abrego com cassall do cassall dos chãaos E contra
o aguiam com o rrio da fonte da negrall E tem de comprido medido pollo
meo quareenta e tres varas E contra o levante tem de largo vijnte va
ras E contra o ponente tem de largo dezoito varas.

¶ Item outro cassall a que chamam o cassall da junqueira O quall parte co
ntra o levante com terras do moesteiro darchellas que staa dentro no me
smo cassall E contra o ponente com terra dos herdeiros da fonsse anes da
lourãa que staa per o meesmo em o dito cassall E do abrego parte com her
ges do dito moesteiro E contra o aguiam com terra do meesmo moesteiro
que staa dentro no dito cassall E tem de largo da parte do ponente treze
varas E contra o levante tem de largo treze varas E medido pollo meo
tem de comprido dezoito varas

¶ Item outro cassall de ffiuido o quall esta abaixo do sobre dito o quall par
te do ponente com terra do dito moesteiro E contra o levante com terra
do meesmo cassall das capellas E entesta da parte do aguiam com terra
do cassall do dito moesteiro darchellas E da parte do abrego entesta co
rrio da gurnieira E contra o aguiam tem de largo trinta e quatro va
ras E medido pello meo tem de comprido quareenta e cinquo varas e
mea. E tem de largo da parte do rrio vijnte e sete varas

¶ Item a courella de so os pardieiros dallepenell a quall em cima contra o
aguiam entesta com [illegible] dos ditos cassaaes E contra o abrego en
testa com o rrio da gurnieira E contra o levante parte com terra do dito
moesteiro e com a sobre dita courella das capellas E tem de largo da parte
do abrego contra o rrio cinquoenta e tres varas E medida pollo meo tem
de comprido cento e quinze varas E contra o aguiam tem de largo vijnte
e hũa varas medida per vara de cinquo palmos

¶ Item outra courella que se chama a courella da [illegible] a quall entesta
em caminho que vay pera [illegible] E da parte do levante e da
do ponente entesta com o rrio da negrall E contra o abrego parte co terra
do moesteiro darchellas E com terra de johan afonsso [illegible] darrabeira
E da parte do aguiam parte com herdeiros da fonsse anes da lourãa e
com terra do meesmo johan afonsso A quall tem de largo da parte
do ponente dezoito varas E tem de comprido medida pello meo dezaseis
e duas varas E tem de largo contra o levante quatorze e duas va
ras.

¶ Item outra courella a que chamam a courella de [illegible] da [illegible] da lou
reira A quall parte contra o levante com pedre anes [illegible] E com bal
tasar afonsso E com herdeiros de vicente rrodriguez E com rodrigo afon
E contra o ponente com herdade do cassall das meesmas capellas E do

abrego com terra do casal das [illegible] [illegible] E contra o aguyam
com o tesso dos casaaes E tem de largo da parte do levante [illegible]
e hua varas, e mea E tem de comprido trezentas e cinquoenta
quatro varas E da parte do ponente contra os casaaes tem de largo
trinta e oyto varas e mea.

Item outra courella que se chama a courella do coruam Aquall parte
do levante com herdade de martim rodriguez E com pero [illegible] gall
yam E contra o ponente entesta em outra courella desse mesmo
capellas que he deste casall E contra o abrego com a dita courella das ca
pellas E contra o aguyam com gonçallo afonsso da ribeira de pera
longa E tem de largo da parte do abrego vijnte e tres varas E de lon
go medida pello meo tem noveenta e quatro varas E tem de largo
contra o levante quoreenta e hua varas e mea.

Item outra courella de sobalpenell Aquall parte do ponente com her
dade do casall do moesteiro da chellas E contra o aguyam com tesso
do dito casaaes comuum a saber das capellas E do mesmo moesteiro
da chellas E contra o abrego entesta com o ryo da baraneira E contra
o levante parte com johan perez lavrador do dito casall E tem de largo
da parte do aguyam trinta e sete varas E contra o ponente tem de
comprido ocenta e quatro varas medida pello meo E contra o a
brego tem de largo setenta e hua varas.

Item outra courella que esta honde se chama o molledo Aquall parte
contra o aguyam com courella do sobredito moesteiro da chellas, e co
ntra o abrego com ryo do porto da quebrada E contra o ponente
com courella do dito casall do moesteiro da chellas E contra o leva
nte com courella desse mesmo do dito moesteiro E dentro nesta courella
esta hum casalinho per nome chamado o curall da lameira que esta a
da parte do aguyam Aquall courella tem de largo da parte do abre
guo setenta e sete varas e mea E tem de comprido medida pello me
o setenta e [illegible] varas E contra o aguyam tem de largo [illegible] e
tres varas.

Item outra courella a que chamam a courella do cavalleiro com
seu molledo Aquall esta em huu pedaço della cerrado de parede E parte
contra o ponente com terra do mesmo moesteiro da chellas e cont
ra o levante parte com herdade do dito moesteiro E contra o abrego en
testa com o ryo do pego das quebradas E contra o aguyam com terra
do dito moesteiro tem de comprido cinquoenta e oyto varas E con
tra o abrego tem de largo cinquoenta e sete varas E contra o a
guyam tem de largo trinta e hua varas.

Item outra courella que esta em huu cerrado honde chamam a da
lameira Aquall parte do levante com vinha de gonçallo afonsso m

na fabrica de paalonga. E contra o ponente entesta com terras da touria
E da guiam com herdade de pedre anes galvam morador na granja da Carche
las que faz dentro no mesmo casal E contra o abrego com vinha de Se
bastiam pirez galvam E tem de comprido quorenta e quatro varas e con
tra o levante tem de largo vynte e quatro varas E contra o ponente tee
de largo doze varas.

Item outra courella que estaa onde chamam o valle da cabrella. A qual
contra o ponente parte com caminho que vai pera cabrella. E contra o le
levante parte com courella que se chama o barro que he do moorgado de Af
fonso de Cabrella E contra o abrego com courella que foy de Stevam Bodra
E ora he de seus herdeiros E contra o aguiam com courella que foy da Som
anes ferreira morador na dita cabrella E agora he de seus filhos E tem de
largo da parte do levante doze varas E de longo medida pello meo de
zenitas e oytenta e nove varas E contra o ponente tem de largo se
te varas medidas da primeira demarcaçam.

Aqui fazem fim os ditos herdades que pertencem ao dito casal das pe
reas segundo se contem no auto da medicaçam que foy feito e escripto per
maão de Pero alvarez tabaliam em a dita villa de Sintra. Vindo em no
tario tem todo o Luer a conta como em cima. Estas faz menção.

Segue se outro casal com suas herdades e possissoões
a elle pertencentes que faz em termo da dita villa de Sintra
per nome chamado o casal da Esfumara.

Esta subrogad pella q^ta do Se nal coutro f. 30

Item e sobre dito casal da Esfumara o qual ao presente traz arrendado por
seis annos somente e mais nam. Afonse anes chamado espera vynta de Le
cunha lavrador morador no logo dos magiaaes E paga de renda e pen
sam aas ditas capellas e seu ministrador cento e vynte e dous alqueires
de trigo e setenta alqueires de cevada pagos per na era em cada hum
anno O qual casal com suas herdades e terras a elle pertencentes he
na maneira seguinte.

Primeiramente ha e tem o dito casal hum assentamento de casas no
mesmo logo da Esfumara as quaaes saam telhadas E saam da porta a
dentro comuum a saber casa dianteira. E celleiro o palheiro da parte de
abrego com pousadia do dito casal. E contra o aguiam e de levante
com terras deste mesmo casal E contra o ponente com pardieiro
do moesteiro do palmar E tem de longo nove varas E mea. E tem
de largo da parte do levante quatro varas E tres quartas de vara. E tee
de largo da parte do ponente quatro varas e tres quartas.

Item hum curral de gaado que estaa da parte do levante junto com as
ditas casas E com hum palheiro cuberto de colmo O qual parte de todallas
partes com este mesmo casal E tem de longo medido pello meo.

dezanove varas Item de larguo no meesmo medido pollo meo nove
varas e mea.

Item outro curral de gaado que staa detras dos ditos casais da parte do a-
guiam. o quall parte contra o abreguo com palheiro do moesteiro de
Sallvador dandallez de lixboa E contra o aguiam com a eira deste casal.
E contra o levante com curral deste meesmo casall E contra o ponien-
te com azinhagaa Item de comprido medido pollo meo vijnte e seis va-
ras Item de larguo da parte do aguiam contra a eyra onze varas

Item outro curral que staa detras do palheiro o quall parte de todallas
quatro partes com o meesmo casall das capellas Item de larguo quator-
ze varas e mea medido pollo meo Item de longuo dezasete varas.

Item huum cerrado que he a eyra deste casall que staa aalem destes cur-
raes da parte do aguiam o quall parte do abreguo com os meesmos
curraes. E contra o aguiam com terra deste casall das capellas e
contra o ponente com azinhagaa E contra o levante com terra do
meesmo casall. Item de larguo da parte do abreguo doze varas con-
tra os curraes Item de longuo medido pollo meo quorenta e seis
varas Item de larguo da parte do aguiam nove varas

Item a courella que se chama a courella do cerrado grande que staa detras
do outro palheiro que he do dito casall o quall parte de todallas quatro
partes com o dito casall o quall palheiro he cuberto de colmo e staa em
testeira deste cerrado. Em a estrema do resyo deste casall das capellas
Item de larguo da parte do ponente cinquoenta e quatro varas e
mea Item de longuo medido pello meo cento e doze varas Item
de larguo da parte do levante setenta varas

Item aalem deste casall contra o levante a baixo do dito cerrado grande
staa huum grande resyo que parte do levante com herdade deste meesmo
casall E contra o ponente com cerrado do casall da see de lixboa e com ter-
ra de alluaro afonsso dos mezaaros E com allmargem do dito alluaro
afonsso E do abreguo parte com ribeira que se chama dabrunheira e
do seu rego E contra o aguiam parte com o dito cerrado grande. o quall
resyo he logradoiro deste casall das capellas E do casall da see de lixboa
E do casall do dito alluaro afonsso que stam todos juntos E nom se medio
porque se nom sabe em certo quanto delle pertence a cadahuum dos ditos
casaaes.

Item huum cerrado que se chama o cerrado da espargueira o quall parte
do abreguo E do aguiam e ponente com terras do dito casall E do levante
com o resyo dos ditos casaaes Item de larguo da parte do ponente quoren-
ta varas Item de longuo medido pollo meo da parte do aguiam
para a parte do levante medido pollo meo oyteenta varas Item de lar-
guo da meesma parte do levante setenta varas.

Item outro casarão que se chama o casal da figueira negral o qual par-
te do abrego com herdade de pero lopez cutilam e contra o aguiam com
herdade do moesteiro de sancto eloy e contra o levante parte com terra do
casal das capellas da por de lixboa e contra o poente com herança
do moesteiro pero lopez. tem de comprido medido do aguiam pera abrego
sessenta varas e medido pello meo tem de largo do levante pera o
poente quarenta e cinquo varas.

Item o almargem da ponte o qual parte do abrego e sy do poente com
herança do sobredito pero lopez. E contra o aguiam com nogueira da al-
fomnara e amieira da figueira. he deste almargem e contra o levante
parte com herança de costança anes. E tem de largo da parte do norte
vinte e cinquo varas atee o meo da figueira. tem de longo medi-
da pello meo atee o meo da figueira cento e sessenta varas e tem de lar-
go da parte do abrego vinte varas.

Item hua courella que se chama a courella da marzea a qual parte do leva-
te com o dito [illegible] ho da brimcheira e do poente entesta em hu esteiro do moes-
teiro casaaes e tem o sobredito cassado da esparguera e contra o abre-
go parte com o dito [illegible] e contra o aguiam com terras do dito moesteiro
do salvador e tem de largo da parte do abrego cento e sessenta e sete
varas e mea e tem de largo medida pello meo atee hu marco que
staa antre esta courella e a courella do dito moesteiro do salvador per
honde parte a dita courella do salvador trezentas e oito varas. e tem
de largo do [illegible] atee o dito marco oytenta varas. A qual courella
faz hua chave que vay do dito marco para contra o aguiam e tem
de longo medida do dito marco atee honde entesta na dita courella
do salvador da parte do aguiam cento e trinta e oyto varas e tem de
largura da parte do aguiam esta chave setenta e tres varas e mea e
no meo esta courella faz outra chave honde chamam as amtas a qual
parte do poente e levante com terra do dito moesteiro do salvador e
contra o abrego com a [illegible] dos ditos casaes e contra o aguiam
parte com o dito moesteiro do salvador. a qual chave se chama a galegu
da figueirinha tem de largo da parte do aguiam honde entesta na
courella do dito moesteiro do salvador atee o esteiro das fontainhas nove-
ta e quatro varas e mea e tem de longo medida da parte do poente ce-
to e noventa varas e dentro nesta chave staa hua figueira e a
grande cassada de parede.

Item outra courella que se chama a courella da nova com sua caneira e
a courella das fontainhas que estam ambas juntas as quaes partem
do levante com caminho e [illegible] dos ditos casaes das capellas e [illegible]
casaes do moesteiro do salvador e do poente partem com o mesmo casal
do dito moesteiro do salvador e com herança do moesteiro de santo eloy e
entesta do abrego com o dito moesteiro do salvador e do aguiam com esteiro
das fontainhas e tem de largura da parte do levante quarenta e nove v.as

E teem de longuo medida pello meo dozentas varas E teem de larguo
da parte do poente quorenta varas

Item outra courella que se chama a courella da gallega do moosteiro
com seu montado que se chama da sllueira. e com sua lameira. Aquall
parte contra o levante com caminho de stremadura dos ditos casaaes am
bos contem a saber do casall das capellas E do casall do dito moesteiro
do salluador E contra o poente e abreguo parte com herança da santo
eloy E do aguiam parte com braaw do moosteiro que he logramento /
deste casall E do casall do moesteiro do salluador E teem de larguo da parte
do abrego com o dito montado e lameira trezentas e nouenta e sete
varas E teem de longuo medida pollo meo trezentas e quorenta va
ras E contra o aguiam teem de larguo cem varas.

Item o montado da cabecinha do moosteiro aquall he logramento
deste casall das capellas E do dito casall do moesteiro do saluador
E nam tem outro allguu E parte do levante com o casall . das ditas
capellas E com casall do dito moesteiro do salluador E do poente e
abreguo com terra e casall do dito moesteiro do salluador E contra o aguy
am parte com terra do dito casall das capellas E com terra de tiuy meendez
[illegible] Aquall montado nam foy medido por que nam he
partido antre os ditos casaaes E o logram de mistigamente e mistica
com seus gaados .

Item hua courella que se chama A courella da barroca dopre do moosteiro
Aquall parte da parte do aguiam com o dito tiuy meendez E do abrego
com a dita cabeça do moosteiro E contra o levante parte com terras dos
ditos casaaes ambos E contra o poente com o dito moesteiro do salluador
teem de larguo da parte do poente tres varas E teem de comprido
medida pollo meo [illegible] e sete varas E teem de largo da parte do
levante quatro varas .

Item outra courella com seu montado que se chama A courella da bra
halbeira Aquall parte contra o levante com herdades dalvoro afonsso
dos negraaes E com herdade de tiuy meendez E do poente contra a ca
cabeça do moosteiro E do abrego e do aguiam com terra do dito moest
do salluador E teem de larguo da parte do levante oytenta varas E teem
de longuo medida pollo meo dozentas e sessenta varas E teem de la
rguo da parte do poente oytenta varas.

Item o Resio das fontainhas com suas Augoas que he logramento
do casall do salluador E do casall do moesteiro ~~do salluador~~ santo eloy E do
casall das ditas capellas Aquall resyo he pequenino E esta acerca de
todollos ditos casaaes todos tres. E per aquy fazem fim as propieda
des herdades e chaaos pertencentes ao dito casall dalfomara segundo
se contheem no auto das medições feito per mãao do dito bras alvarez
tabaliam em a dita villa de sentra donde per my notayro foram tiradas

elevadas a tombo como atras neeste asento dos dous casaaes que
estam no termo da villa de Sintra faz mençam sas quaaes propiedades
com todallas outras pertenenças aas ditas capellas se mostra por os
autos das medições dellas serem medidas per vara de medir pano.

Aquy fazem fim os ditos bees e heranças dos casaaes dalpinhel e alfouma-
ra. E asy todollos outros pertenentes aas ditas capellas como dito he. os
quaaes asy com os testamentos da dita dona lianor de menesses que
instituyo e hordenou as ditas capellas. o doctor alluoro fernandez do de-
sembarguo delRey nosso Senhor que ora he enviado per sua alteza per todos
seus regnos com alçada no provimento dos ditos ospitaaes capellas al-
bergarias etc. por sa aeste tempo o bacharell Johan vaaz per que este tombo
foy primeiro principiado e hordenado seer fallecido da vida deste mundo.
Mandou que de todo fossem feitos tres tombos todos de huum theor asignados
per elle segundo hordenança do dito Senhor. s. huum pera seer posto na camara
da villa de Santarem honde as ditas capellas sam situadas. E outro pera
seer levado aa torre do tombo de lixboa. E este pera andar sempre na herança
das ditas capellas em poder do ministrador dellas. E eu Johan diaz escudeiro
da casa do dito Senhor e per sua autoridade Real publico notario pera os ditos
tombos em os ditos seus regnos que esto escrevy e asyny de meu publico
signall que tall he. Acabado foy este tombo em a villa de pouoes xxij di- acabado 1506
as domes de Janeiro. Anno do nascimento de nosso Senhor Jhesu xpo de mill e
quinhentos e seis annos. E vay escripto em quarenta e oito folhas e mais
este pequeno desta lauda.

Aluar

[illegible]

Aluaro

Anno do nacimento de nosso senhor Jhesu Xpo de mill e quinhentos e
1539 trinta e nove annos vinte [illegible] dias do mes de junho
na cidade de Lixboa [illegible] no esprital [illegible]
de [illegible] padre [illegible]
[illegible]
[illegible] desta cidade
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] da uilla
[illegible] nada [illegible]
[illegible] quaaes [illegible]

Per ella faço saber aos q esta minha [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] das rações [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] rações [illegible]
[illegible]
Se ha consertara do tombo — [illegible] no tombo das ditas rações [illegible]
[illegible]
[illegible] ditas rações [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] ditas rações [illegible]
[illegible]
[illegible] desta quinta [illegible]
[illegible] tombo das ditas rações [illegible]
Quinta do Duq[ue] [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] no tombo das
ditas rações [illegible]
morad[as] de casas na freguesia [illegible]
[illegible]
e o casal de [illegible]
[illegible]
[illegible] das ditas rações [illegible]
[illegible]
[illegible] desta quinta [illegible]
[illegible] das ditas rações [illegible]
[illegible] tombo [illegible]
[illegible]
[illegible] das ditas rações [illegible]

po lo meu mto caros como em terra em q meu finado
stevão e todo o que elles [illegible] que da com [illegible]
o selydo for figurado assinado outorgado e
feyto nos dito q abrimos q sempre valesse co
bouguara de minhas fazendas e fazda muncree
e de tais ajuda e q assy carom lisa dona yoana
[illegible] mynha molher outorgo [illegible]
[illegible] a [illegible] como [illegible] e [illegible]
[illegible] asynamos ambos [illegible] a [illegible]
[illegible] e [illegible] e [illegible]
[illegible] e [illegible] comprir [illegible]
e [illegible] a [illegible] como [illegible]
[illegible] a [illegible] a [illegible]
[illegible] e [illegible] assynado
[illegible] [illegible] [illegible]
fazemos saber agradas [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible]
[illegible] [illegible]
[illegible] dona [illegible]
[illegible] [illegible] e [illegible]
[illegible] [illegible]
rana assim [illegible] mayor [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible]
forma da [illegible] [illegible] e [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]
chama [illegible] na [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] e [illegible] e [illegible]
e [illegible] [illegible] e [illegible]
[illegible] e [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] e para [illegible]
e [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] e [illegible]
[illegible] e [illegible] [illegible]
e [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] e [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] e

de quinta e cinquo mil reis com o qual dinheiro [illegible]
[illegible] casas que muyto mal fundadas estavas
casas e que a dita quyntam per tempo [illegible]
[illegible] com o dito tem [illegible] da dita capela
[illegible] partes [illegible]
de morgado [illegible] mayores e melhores e mais [illegible]
rendimentos para se [illegible] a [illegible] quam compre
os quaes [illegible] fim da dita
[illegible] dellas pello
qual [illegible] muito mais [illegible] as casas e [illegible]
[illegible] dellas [illegible] fundadas [illegible]
dita quyntam e [illegible] mais [illegible]
na dita capela duas moradas de casas [illegible]
[illegible] Simão Alvares [illegible]
morgado [illegible] nossa [illegible] as quaes
duas moradas de casas [illegible] casas [illegible]
[illegible] Simão Alvares
e [illegible] das ditas casas foram avaliadas [illegible]
e [illegible] mil reis e as [illegible] mil reis [illegible]
Baltasar [illegible] Felippa [illegible]
[illegible] da mão [illegible] Simão Alvares [illegible] mil
[illegible] reis e cinquo [illegible] e mais
nam [illegible] quanto [illegible] muyto
melhores e foram [illegible] avaliadas [illegible]
[illegible] mil reis como foras [illegible]
[illegible] Simão Alvares
pagar [illegible] mil reis [illegible] morgado [illegible]
[illegible]
[illegible] cem mil reis [illegible]
[illegible] Simão Alvares e [illegible] Felippe
e [illegible] para a dita as casas fiquam de
[illegible] as ditas casas [illegible]
faz [illegible] pello [illegible]
as ditas [illegible] fiquarão [illegible] casas [illegible]
[illegible] mil reis valiam [illegible] mil reis [illegible]
[illegible] o dito [illegible]
quyntal [illegible]
[illegible] na dita capela [illegible]

dam pa as ditas cap^as e q'le dito comis^o quem pasar
Cum cruzados da sua propria fazenda ajo diaz q' [illegible]
dita dita q^e na dita quymtaa q' [illegible]
[illegible] e q' faz q' [illegible] as [illegible] das
ditas cap^as e q' [illegible] forma da [illegible] dellas
[illegible] poder fazer posto q' [illegible] muyto
[illegible] nos per [illegible]
[illegible] da dita [illegible] pollos [illegible] e ma
ny [illegible] muyto e [illegible] as ditas cap^as
[illegible] pa [illegible]
e [illegible] e nos [illegible] tomada
nos [illegible] e [illegible] dita quymtaa pollo [illegible]
[illegible] e [illegible] da dita [illegible]
ta [illegible] tomara [illegible]
[illegible] q' [illegible]
cap^as e [illegible] a [illegible] e [illegible]
anar [illegible]
[illegible] ellas [illegible]
[illegible] muyto
[illegible] q' [illegible]
a dita quymtaa e comprar as ditas [illegible] mora
das [illegible] por elle [illegible] e [illegible]
[illegible] e [illegible]
q' a dita quymtaa comprar pagara [illegible] mais
[illegible] muyto [illegible] e [illegible]
[illegible] q' mais [illegible]
dita quymtaa mandamos q' [illegible]
[illegible] per dizer [illegible]
na dita [illegible] o quall [illegible]
[illegible] pagar a [illegible] q' mais comprar [illegible] as
ditas cap^as o quall [illegible] compraria na dita
[illegible] [illegible] dita caba
[illegible] por elle [illegible] e [illegible] da dita
[illegible] q' [illegible] mais [illegible] as
[illegible] q' [illegible]
e [illegible] q' mais comprar [illegible]
[illegible] e [illegible] dito [illegible]

-Samtos da Caridade e fara da Caridade lh...
se tiraram nas cartas das compras e bem assy
no tombo que por nos mandado fiz das camaras
das ditas capellas onde se declarara como as
taes camaras seram das capellas e foram a vydas
pello preço que o conue da dita quynta porem
mandamos que os ditos contratos se cumpram
e guardem e se nam fyzesse pagas em que se ora dito
conde um como na pena da ... das ditas
capellas sem o ... guardas que lhe ... e ...
deverem ... nossas ... preços de ...
pois em contrayro ... posam seguir
todas as almas que ... e ... logo
e queremos que este nosso alvara se cumpra e guarde
... como ... com ... e valha
como carta ... passada pella nossa
chancellaria sem o ... ordenaçam
em contrayro feyta ... dada a
de ... o fiz de mil e quinhen-
tos e quinze / ...
este alvara ... como ... mais
... primeira carta ... da ... e ...
... dos notas de ...
1515 ... feita ... de ... de
... de mil e quinhentos e quinze
... e aquelle ... o dito ... como
... das ditas capellas compras ...
das ditas capellas ... moradas ... casas ... a
caridade ... em alvara da
... casas que estam na rua da praza da ...
... em ... o ... que
... tem ... das ... o ... com ... nas
como estam na rua dos conegos ... que parte
ao norte com ... casas da dita
caridade e das outras ... com ... e
... com ... primeyras ... casas da

Sindo alvara
1515

Cazas do morgado de D. Alvaro de Abrandes Rua dos Conegos

Confrontaçoins

Esta he que traz J.º dos Santos porteyro da camara d'esta
e com ella as confrontações com o direito de cada
parte, e sam as seguintes primeiramente hũa
logea que tem de comprimento [illegible] oito varas
e mea e de largo cinquo e sobre ella hũa sobra-
do que tem outra tanta medida de comprido e de
largo como a dita logea e mais outra logea
que tem de comprimento [illegible] varas [illegible]
e de largura duas e terça e mais um dito pi-
lar(?) de logea e no cabo d'ella hum patym da(s)
[illegible] da qual logea e patym tem de comprimento
oito varas e mea [illegible] e de largura duas e mea
e sobre a dita logea esta hũa cozinha co-
ma chaminé(?) que tem de comprimento [illegible]
varas e mea medida per elle mesmo e de largo tres
varas [illegible] e no fim da dita cozinha
esta o dito pilar e o patym [illegible]
atras fica medido e mais outro sobrado no
fim da dita cozinha que vay sobre a logea sobre-
dita e esta no dito patym que tem de comprimento
medida per elle mesmo tres varas e mea e de largo
tres varas menos [illegible] e junto a dita logea
[illegible] sobre [illegible] esta hũa sobre logea que tem de co-
mprimento medida per elle mesmo tres varas e mea e de lar-
go duas e mais outra logea que tem de comprimento
[illegible] varas e terça e de largo tres
varas e tres quartas e sobre a dita logea dous
sobrados hum sobre outro [illegible] parte [illegible]
[illegible] duas varas e [illegible]
[illegible] tada medida de comprimento e de largo
como a dita logea [illegible] palmos [illegible]
foram medidas [illegible]
forma [illegible] hũa altura [illegible] e as quintas(?)
varas da dita compra [illegible] confrontações
[illegible] das outras casas(?)
[illegible]
esta [illegible] e partem [illegible]
varas [illegible] e [illegible]

e de Cristovam Frz [illegible] dos [illegible] compras do
almazem e do [illegible] hum beco e casas de [illegible]
[illegible] e hum [illegible] do [illegible] do pomteiro casas
de Samta Maria da [illegible] da dita cydade
que traz Symão de Farya e com outras [illegible] que de
direito [illegible] pate as quaes casas tem [illegible]
primeiro da parte do norte que tem [illegible] vinte e
omze varas e meya e de largo [illegible]
do dito muro duas varas e mais [illegible]
das ditas casas [illegible] de comprido [illegible] pre
meiro [illegible] varas [illegible] e de largo cym
quo varas e quarta e mais [illegible] de comprido
[illegible] varas e tres quartas e sobre ela hum so
brado que tem [illegible] tamta medida de comprido
e de largo [illegible] e mais [illegible]
[illegible] partida e duas casas que [illegible] de co
mprido [illegible] varas [illegible] e
de largo tres varas e duas terças e sobre ela
hum sobrado tambem [illegible] duas casas
que tem [illegible] tamta medida de
comprido e de largo [illegible] a dita [illegible]
de cinquo palmos vara [illegible] medidas pela
dita [illegible] nossa [illegible]
e mais [illegible] por [illegible]
[illegible] primeira carta [illegible] nota
[illegible] notas por Bras [illegible] foy das
notas e da dita cydade [illegible] de mes de
mayo era de mil e quinhentos e [illegible]
e [illegible] da dita nota por Sebastiam [illegible]
do dito Bras [illegible] Paquale
[illegible]
[illegible]
mestre [illegible] duas casas [illegible]
[illegible] no beco [illegible] chama [illegible] de Farya [illegible]
[illegible]
[illegible] quaes [illegible]
e pomteiro [illegible] Samta Maria da parte da dita
cydade [illegible] Symão de Farya [illegible] de Farya
e com o dito beco e [illegible] casas [illegible]

[illegible] casas e duas [illegible] tapiam no beco de P.º de Faria a [illegible] fregesia [illegible]

vynte e doze com casas do dito mosteyro que jaz
no dito cymal de Santa Maria as quaes casas estam em sua leyra
e dous sobrados hum sobre o outro e foram me
dydas pello dito sprivam per huma medida de medir ...
e tem de comprido a dita leyra quarenta e seis varas
e de largo cinquo e os ditos sobrados de cyma
da dita leyra de cada hum delles outra tanta
medida de comprido e de largo como a dita
leyra de cinquo palmos vara // e dyxe o dito
[illegible] que o dito procurador que a carta a elle
tinha mostrada pasada per sua Alteza declararom
que ... nas ditas lesoes [illegible] contentaua de
Mafra e assynado per mim Francisco ... e a villa de Ma-
fra aos vynte e cinquo dias do mes de Junho da era
1539 de myl e quinhentos e trynta e nove ... igualmente
[illegible] ... dito hum casal que se chama da
pedra vada Pedra amagada que he em termo da dita villa
que ora traz hum ... lavrador de ... e
cada hum anno cinquoenta alqueires de pam
e suas pytancas ... de seis ... o ...
... e partem as terras lavradias do dito
casal com suas casas ... do ... com
terras de ... de Jorge e Joane das ... lyrias
e tem a dita terra comprido e vynte e tres varas
e a dita terra partem com dous marcos e
do norte parte com terras ... e tem de
largo per ... cynquoenta e novee varas e quarta
e a dita de marqua ... com dous marcos e do po-
nente parte com terras de ... da dita villa
de Mafra e com terras de ... da ...
... que se chama ... hum marco e de largo
per cyma oytenta e cinquo varas
e tres quartas ... dito marco e se chama
e per la parte do ponente ... o marco
e se chama ... de ... comprida e
... varas e quarta ... de ... do
marco e ... a dita se chama ... parte

com tiras da dita vinha a de samto ezydro e do colle-
gio com o dito tyo e desta parte do dito comonel
dito tyo trinta e cimquo e cimquo
varas e limite na dita terra e confrom-
tarom esta hum casado de vinha e primeiro de compri-
do dito tyo e [illegible] tres ou quatro e meas de
casa igual casas de hua casa damtre a entrada
que tem de comprido cimquo varas e quarta de vam
e de largo cimquo e mais hum alpendre na en-
trada da dita casa que tem de comprido noue varas
e quarta e de largo duas e duas terças e mais
outra casa com hum [illegible] vinha que tem de com-
prido cimquo varas e quarta de vam e de largo tres
e tres quartas e outra casa terrea que tem de comprido
de vam seis varas e de largo duas e tres quar-
tas e mais outra casa de lagar de vinho.
E tem de comprido oyto varas e meia de vam
e de largo tres e meia e mais outra casa
terrea de palheyro que tem de comprido seis varas de vam
e de largo tres e terça e mais tres cruzados
[illegible] casados de pedra proguados com as
ditas casas e mais tem o dito casal matos e pac-
tos [illegible] com os [illegible]

Casal de pedra
[illegible]

vinho e [illegible] por a vyra e com outros [illegible]
e vam os titulos do dito casal e o qual casa-
l traz o dito [illegible] braz de vyda de foro [illegible] e pa-
gua da renda hum [illegible] cimquoenta alqueires
de [illegible] pam meado trigo e centeo [illegible] nada hum ca-
rneiro de [illegible] seis e duas galinhas [illegible]
por [illegible] Vimarães [illegible]

Jose Braz Braz
[illegible]
[illegible]
[illegible] Carneyro [illegible]
[illegible]
Bonifacio gomes
738 [illegible]

¶ Item mais huas terras [illegible] do dito [illegible]
[illegible] chama a trelle [illegible] huma [illegible]
chama da cova que tem de comprido dezanove varas
e meia de [illegible] e [illegible] de cada vara
[illegible] fruyta [illegible]
[illegible] primeiro [illegible] desta parte de hum
[illegible] mato e nas [illegible] parte [illegible] mato
[illegible] e mato [illegible] dito [illegible]
e com o dito [illegible] e com [illegible] da trelle e do
colle com o dito [illegible] e manuel [illegible] ¶ Const[illegible]

Celeiro terra pegada com a dobra dita da parte do norte e
tem de larguo na testada hua vara e a parte
do levante tem oytenta e cymquo varas e pe-
la parte do sull vymte duas varas e do levante par-
te com o dito ao Annes e do poente com o dyto
senhor [illegible] Item outra courela no dyto lo-
guo omde chamã as alpumdoradas que de lar-
guo da parte do levante trymta varas e pella ou-
tra do dito senhor [illegible] omde tem de testada oy-
tenta e oito varas a qual terra faz hua
ponta na parte do poente [illegible] de comprido
do norte de larguo pela dita parte [illegible]
tem cemto e oyto varas e parte do norte com
com terras do dito senhor [illegible] e do poente
com caminho Item outra terra no dito lo-
guo omde chamã os arroyos que tem de larguo
pela parte do sull doze varas e meia e de comprido
vymte [illegible] e parte do levante e poente com
o dito senhor [illegible] Item mais no dito loguo
omde chamã as fomtaynhas hum almyro
que tem de larguo dez varas e de comprido
cemto e quatro e parte do sull com o dito
senhor [illegible] e do norte com [illegible] Item
outra terra no dito loguo omde chamã a Comba
que tem de larguo a parte do sull vymte oyto varas
e duas terças e de comprido cymquoenta e
[illegible] faz volta a qual volta [illegible] a le-
vante [illegible] vymte [illegible] varas e [illegible]
da dita volta [illegible] do norte [illegible]
de comprido [illegible] trymta e oyto varas e de comprido
pela parte do norte dez varas e meia e do sull parte
com o dito manuell carreiro e do poente com
o dito senhor e [illegible] com o dito ao Annes Item
mais outra terra no dito loguo abaixo das
casas que de larguo pela parte do levante vymte
[illegible] varas e de comprido trymta e cymquo [illegible]
do norte com terra de Samto Amdre e do sull
com manuell carreiro Item mais outra terra no dito

logo o m[esm]o [illegible] chamam o casal que lle [illegible]
[illegible] casal [illegible]
[illegible]
do [illegible]
com [illegible] ¶ Item mais hum mato na Ribeira de
[illegible] da Vilela [illegible]
[illegible] mato [illegible]
[illegible] ¶ Item mais hum pa-
lheyro [illegible] na dita aldea da Vilela
[illegible]
com [illegible] ¶ Item mais [illegible]
mato na dita Ribeira [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] confrontadas [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
confrontadas [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] da dita vila [illegible]
[illegible] confrontado [illegible]
[illegible] casal [illegible] mato [illegible]
[illegible] casal [illegible]
[illegible]
tambem [illegible] da dita vila [illegible]
[illegible] e mais [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] da vila [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]

Por aquys comprar [illegible] primeiro o [illegible]
o dito [illegible] comendador mor [illegible] das dittas [illegible]
[illegible]
[illegible] alem [illegible] terras [illegible]
[illegible] a qual [illegible]
[illegible] avaliada [illegible]
[illegible] a compraua [illegible]
[illegible] promyse das [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] compraua [illegible]
[illegible] das [illegible]
[illegible] das [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] maior [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
das compras das [illegible] terras [illegible]
[illegible]
[illegible] das compras
[illegible] das [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] comendador mor [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] comendador mor [illegible]
[illegible]

Athelua as quans tuas vler leo manystra le omisia
da rapela day ovuya licamte y zy dio davisa
fumo imboya heras x noraytr bidias limalo
valya o eqr q vlas lusecas. lidas duas humelia
a ovia vymtrialle quiyms lapam maloevalyam
mals as quans tuias e rasalle vler lido oon romule
manystra le la as lidas ray as le donatyanoi e
munnons x alqr fyrair q e liamra e pu pyan
dade las ruas bibm lid as qns mura da slirasas
q lurua la lida quymoal le lurua q fey la
lidas ray as e ora h b lyde ymor limasta
pulymeb o lido q iarya bobarvado puur
lo u x d duel la lida q q maldaonfaimyr
dombt las lida ray as lirarara lid
o ovbm lid xar v b q po oneabiz q
lida quymoal le lurua bumelia x dly yuall
e lyma b lib orm hy e pom m fraala
lyala x ob avalya l pid lisdar blabe q
anod ymara e avalyarad q bzymmo omye
q e lia q vla vo lido q zyzymno e q r
mmda e rymquo myelhs li q r rompiara
a lidas zynomona la o liralasa q valz
rasalle e tulia e rustos q am r luoar llamr
dylconas lida ray as e a q y pulia q malap
faym nusta dombo olalas malo lira
ratomb q fib murabaryas x a b q mamra
das lidas ray as e manystra b mo lias pullas. d pos
vymdomos e x a q m do l dopo o v labiz amo
dob fy fiyo q m y mylda x vomy do e b a y lo
dalo lleas e x mala b b lo q uyr ryv
co lid x ummulus dd lvarymaliz
q q do b lid oon romul manystrabe dal
lidas ray as ta apromyoal lionaallrza r dan q
x mtura q las romprabatias lirarada sq r
q domulila b liz rasalle lapulia om
sala e astruas latullna q atias foral lirara
das q dambr q yra r polu b liz om volima

nistrador mandou fazer esta decraraçam pera em todo o
tempo se saber como as ditas casas mandadas
ditas capelas e ministrador dellas e do ministra
dor que pellos tempos vier do mundo e a dita quinta
de cima atras decrarada que era fora e junta
[illegible] dito [illegible] decrarado na maneira atras
decrarada [illegible] pera sempre do [illegible]
decraradas [illegible] e nossa vila [illegible]
[illegible] nossa [illegible]
[illegible] nossa [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] manistrador [illegible]
[illegible] a propia
[illegible]
[illegible] e en maão [illegible] por antonio
[illegible] foraes em os [illegible] que sentenciados stavam
[illegible] alvaras [illegible] em a dita cidade e
[illegible] que a todo [illegible] fim e este anno [illegible]
[illegible] fiz [illegible] e [illegible] por antonio dabelleira
[illegible] que [illegible] e aqui fiz meu
sinall que tall he [illegible]
[illegible]

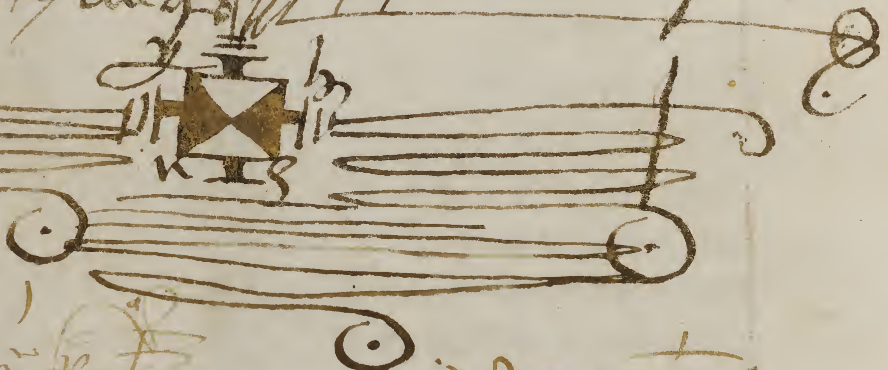

[illegible]

[illegible] Lobo

[illegible] 539

[illegible] a conta de [illegible] quinhentos [illegible]

1542 [S]aibam quantos este stromento de ... anno do nacimento de nosso senhor Jhesu Christo de myll e quynhentos
e quarenta e dous anos aos trynta e hum dias do mes
de julho na cidade de Lyxboa dentro no esprital grande
de todollos Santos estando ho padre Luis da Comunycão
provedor mor dos esprytais capellas e confrarias em a dita cidade
e termo e hum per ante mym tabaliam abaixo sobrescrito
pareceo o bacharell Antonio Fernandez criado e procu-
rador do senhor conde de Penella ministrador das capelas
de dona Lyanor de Meneses e de Furadas do convento
de Santo Agostynho da villa de Santarem e aprezentou
ello a mym e mostrou huma procuração asynada pello
dito senhor conde e com ... sua maneira da quall
o trelado he este. Eu o conde de Penella e (ministrador) faço
saber aos que este meu asynado de procuração virem que tinha
humas casas onde ora vyve a Joana da Comunycão que
pertencia aas capellas e morgado de dona Lyanor de Meneses
que aya minha tia situadas no moesteiro de Santo Agos-
tynho da vylla de Santarem cuyo amenystrador e provedor
sam as quais casas sam terreas e foradas e fa-
teosim a Beatriz Vaaz em vyda com nova (?) e pagua de foro
oytocentos e tantos reis em cada hum anno e a dita
tynha a metade de sua tenda e casa sobre a
rua da Ferrarya que estava das ditas capellas e morgado
onde ora vyve a dita Joana da Comunycão e el rey
noso senhor que santa gloria aya mandou de tyrar as ditas casas
e metade de tenda e casa pera se aver de fazer a dita
Joana da Comunycão e mandou que se avaliasse soobre
tya o foro que a dita Beatriz Vaaz pagava e foy ava-
liado em dezaseis myll e dous centos reis e outro
sy mandou avalyar a dita metade de casa e tenda
o quall foy avalyado em quynze myll reis e todo mandou
que me fosse entregue pera delle comprar e ... (?)
pera as ditas capellas e morgado em que se despendesse da
a dita contia segundo se vyo do poder ... e alvaras do
dito senhor do quall dinheiro em ... comprey dezoito myll
e [illegible] reis ... ditas vynhas que comprey junto da minha
quynta do Parayso onde ora esta o pumar que conto ...
do dito morgado as quais custaram (?) a dita contia com

orta e bem asy comprey no termo de benavente hum casall
que parte com outro casall das ditas capellas e morgado a que
chamão do bracall por vyntaseis myll quatrocentos
reais asy que vall o que tenho comprado trynta nove myll
quynhentos e lta reais de modo que tenho despendydo
nas ditas compras sessenta myll seiscentos e
cynquoenta reais mais do que forão avaliadas as ditas
casas e metade da terra da dita casa e com asy el rey
meu senhor mandou fazer a vystoria dos penos junto
do dito lugar e pera a dita vystoria fazer foy
nomeado o tomar hum pedaço do cynall que as ditas
capellas e morgado tynham e sendo a dita vystoria esta
feyta e foy avaliado o dito pedaço do cynall per mandado
de sua alteza em dez myll reais que mandou que me
tornassem para se empregarem em camica para as
ditas capellas e morgado e por eu ja ter empregado
os ditos sessenta myll quynhentos e lta reais mais nas ditas
compras do que montavão nos ditos das ditas
casas e metade da terra da casa e os ditos dez
myll reais me nam ficarão para empregar mais que
dous myll e seiscentos e lta reais e ate o presente os nao tenho
empregados por tanto me praz de dar as ditas capellas
e morgado novo foros que tenho com hum chão que comprey
junto na varzea da dita quynta de paraysso por sete
myll quynhentos reais o qual he das ditas capellas
e morgado hum casall o que eu comprey que parte
com a dita quynta onde chamão pynheiro por dous centos reais
que fazem de renda cyncoenta myll e cem reais e junto os
sessenta e dous myll quinhentos e lta reais mais
que nas compras das ditas vynhas e casall somma de
todo tres myll novecentos e lta reais e mais
tres myll seiscentos lta reais e foy avaliado o dito
pedaço do cynall de dez myll a dita vystoria dos penos
de que se fazenda ayinda na esta vysita no tombo
das ditas capellas e morgado com forme dos alvaras
dos ditos senhores reis fazem mençam abastante per vos

[illegible] fyz nuno [illegible] nesta cidade de lyxboa pera q̃ elle
possa [illegible] fazer [illegible] arrecadação no dito tombo das
ditas capelas [illegible] necessario para o procurador e [illegible]
do [illegible] de todos os [illegible] e [illegible] quaesquer
outros [illegible] e [illegible] e [illegible]
[illegible] outorgue [illegible] e [illegible]
[illegible] das ditas capelas e
minha [illegible] pera elle todos os poderes necessarios e
[illegible] todo o que
[illegible] asynado e [illegible] synado [illegible]
[illegible] asynarão
[illegible] testemunhas [illegible] hua Joana
de [illegible] minha a molher outorgou em todo e por todo
esta [illegible] como [illegible] e por certeza dello
asynamos ambos feita na dita cidade de lixboa aos
[illegible] dia do mes de julho de 1542 [illegible] de penella
1542 [illegible] de penella e a [illegible] dita
como [illegible] mais [illegible]
[illegible] asynada [illegible]
[illegible] das notas [illegible]
[illegible] anno de
mil e quinhentos e quarenta [illegible]
[illegible] Oliveira [illegible]
[illegible] o teor tal he Dom [illegible] rey
fazemos saber a quantos esta nossa carta virem
como per nosso mandado foram tomadas [illegible]
[illegible] moradas de casas nesta cidade
de lixboa pera se fazer [illegible] de nossa
[illegible] quaes casas tomaram
huas que trazia Beatriz Vaaz [illegible] que fazia
foro [illegible]
[illegible] dona Lyanor [illegible]
[illegible]
[illegible] amado [illegible]
[illegible] nosso mandado [illegible]
[illegible] Lizabel [illegible]
quais [illegible] huas [illegible] que partem

com a dita quyntam do paraiso que foe mesmo ha das ditas
casas as quais vynzas foram de gomez a[illegible]
[illegible] [illegible] bella [illegible] e [illegible]
[illegible] compra como [illegible]
myll e [illegible] e [illegible] nenhuma [illegible]
pellas scripturas das compras [illegible] e por que
nos [illegible] a dita compra [illegible]
[illegible] das ditas casas [illegible]
[illegible] mandamos que [illegible]
da camara [illegible] como [illegible]
[illegible] compra [illegible]
das [illegible] casas [illegible] tomara [illegible]
[illegible] e que [illegible]
as [illegible] das [illegible] das casas parte
[illegible] camara [illegible]
[illegible] mandamos [illegible]
mais [illegible] casas quynze myll [illegible]
[illegible] casa [illegible] que [illegible]
na rua da [illegible] que [illegible]
mandado [illegible]
quais quynze myll [illegible]
que [illegible] casall
que [illegible] cidade
que [illegible] camara
e [illegible] mais como [illegible] casall [illegible]
[illegible] das ditas casas [illegible]
[illegible] compra [illegible] casall
[illegible] e por mandamos [illegible] scriptura [illegible]
[illegible] da compra [illegible]
[illegible] parte [illegible]
[illegible] como [illegible] camara das ditas casas e como [illegible]
[illegible] em lixboa a [illegible]
[illegible] diaz [illegible]
[illegible] como [illegible]

ver mais quando esta carta de venda feyta e asynada o dyto
[e]scryta para [illegible] tabaliam marçado [illegible] da vylla de
[illegible] Framqua [illegible] feyta [illegible] dia de novembro
[illegible] ano de myll e quynhemtos e vynte
[illegible] comprou [illegible] o dyto [illegible]
[illegible] das dytas vaqas [illegible] comprar para as dytas
[illegible] vynha [illegible] matos e [illegible]
[illegible] Manuell [illegible] da dyta vylla [illegible]
e [illegible] myll e [illegible]
e paz e salluo da [illegible] os dytos [illegible]
a qual vynha esta no termo da dyta vylla e
a qual vynha [illegible] fonte [illegible] a qual parte
jaz a junto com a fonte [illegible] outra com vynha [illegible]
com vynha [illegible] e da outra com vynha [illegible]
[illegible] bernalldez e de testa de baixo com [illegible]
[illegible] de cyma de testa de matos [illegible]
[illegible] com outra com [illegible] os quais [illegible]
terreyra e com outra [illegible] os quais tres myll e [illegible]
de [illegible] parte [illegible] da dyta compra [illegible]
tos e [illegible] da dyta compra [illegible] vaqas quy
myll e [illegible] da [illegible]
[illegible] da dyta carta [illegible]
[illegible] na dyta carta [illegible] mais
[illegible] carta de venda feyta e asynada o dyto
[illegible] carta [illegible] tabaliam marçado [illegible]
[illegible] da dyta vylla de [illegible] feyta [illegible] dias de novembro
[illegible] de myll e quynhemtos e vynte
[illegible] o dyto [illegible]
[illegible] das dytas vaqas comprar para as dytas
outra vinha vaqas outra vynha com [illegible] matos e em cyma com todas
[illegible] e o [illegible] que nela [illegible]
[illegible] dona [illegible] molher que foy de [illegible] bernalldez [illegible]
a dyta vylla [illegible] myll [illegible]
paz e salluo da [illegible] a qual vynha
esta no termo da dyta vylla e jaz a baixo da
fonte [illegible] parte [illegible] parte com
[illegible] o dyto [illegible] foy [illegible] e da outra parte
com vynha [illegible] de matos e testa de baixo [illegible]
[illegible] e em cyma [illegible] matos [illegible]

E com huuas outras com frontaçoes com que de dyto dom pero
os quais nom mylhor pedyo da dita comprya paguaraa
os dizasseis myl e duzentos reais ē que agora
fora tomados para a coroa da comarqua
fora avallyada e como na dita carta faz mençam
e asy limitada como dito he a qual em
mais vinha pera de dita quinta dita fazenda
pertencente per la parte para se ficar na rezam dos ditos homes
vyla de vyla frança dyta fazenda dyta dizaseys
bens de desembargo ao dito myl e quinhentos e oito
a quall ora continha o dito dom pero mandou passar
das ditas cartas compradas per elas outra vinha
com hum mato e chaão e vinha e com todas
suas entradas e saydas que a ela estão de fazer
e abrirá na dita barca da dita vylla
pera e contra o dito myl e duzentos reais
de dita pera pagar a aquall dyta vinha
bem de diz aquall vynha esta no termo da dita
vylla e jaz junto com fonte de parayso da ḃanda
parte de quall parte com o dito dom pero e da outra
com a vinha de dito dom pero e da oliveira e da dita
de valle com estrada pera a vinha de o mato de myll
e de sua vynha e do vinho com frontaçoes com
o dito dom pero os quais dous myl e duzentos
e dita pera pagar os dizasseis myll e duzentos
reais o valor das ditas casas que foram tomadas
para a coroa da comarqua e foy avallyada como
na dita carta faz mençam e asy se mostrara
pellas ditas vinhas com asy dizasseis myll
e duzentos e vinte e cinco reais lymarya per a
compra dellas pois he dito dom pero mandou dar e dezasseis
e quinhentos que montavam nos dezasseis myll e duzentos
reais que o dito dom pero foy avallyado e dita
limitada asy como dito he e asy se contem mais sua
da carta de venda dos pera e asynada pello dito per la
fazenda e traslado per elas ditas cartas de venda

feyta em quynze dias do mes doutubro de myll e quy-
nhentos e trinta anos a quall carta esta tre-
lladada dalleytra de letra nesta [illegible]
e a esta carta se acrecentou [illegible] como o diz o sobre
como de compra pa as ditas casas que foram casaes

de casaes de Benavente

de pao e termo de avyla de benavente com de Rama
o caçiall e outros [illegible] da dita [illegible]
a Ana pirz [illegible] moradores na dita aldea
por preço e contia de vynte a hum myll e trezentos
reis de [illegible] o quall casall
parte [illegible] com terras do outro casall das
ditas casas que estam nesta e de [illegible] com
terra de comselho [illegible] de marras e do
norte com terras de [illegible] que foy de pedro del
[illegible] e da outra parte com o casall que foy de Joam
carree e com outras com que de direito deve de partir
[illegible] parte [illegible] o quall casall compron
[illegible] como dito he asy a de com todas as suas
terras e matos e casa e vinha e com todas as outras
pertenças entradas e saidas [illegible] e
bemfeitorias e logradouros os quais vynte e hum myll e trezentos
reis pagaram com os quinze myll reis que anna
casa e tenda que [illegible] foy tomada pera a Senhora
da comunycaçao foram avalyadas e os seis myll e trezen-
tos reis que falltavam pera comprimento dos ditos vynte e hum myll
e trezentos reis que custou ho dito casall pos ho
dito Senhor em sua fazenda [illegible] e os
seis myll e trezentos reis dos sobreditos e vynte e cinquo
reis que o dito senhor [illegible] mais pos nas compras das
ditas [illegible] ffeytas fazem soma de todos [illegible] da
sua fazenda sete myll e vynte e cinquo reis de
[illegible] compra do dito casall [illegible] nao mostra
pla dita escretura quanto pagava [illegible]
[illegible] asy todo como dito he [illegible] mais.
apresentado pello dito [illegible]
feyto e asynado [illegible]
[illegible] nas vilas de [illegible] e castanheira [illegible] quynze

de mill e quinhentos e trinta anos de vinte e cinco e dous
vinte e noue o qual esta estaua tirada do
mandado e antonio dal de justiça o dito
noso senhor de quinhentos e talha e muito tem e mandamos
a vos [illegible] quinhentos da fumaça da vinha
di nosa senhora de penhas a qual que dizem que abeis
da colheita de voso amtecesor e da senhora paga de todo
+ o muito ficado de como de primeira mui amado
primo [illegible] mill por em que por o dito fora
fiado [illegible] que se tomou pera esta dita sua
del Rey meu senhor e padre que santa gloria aja mandou
fazer noua merce e vimos esta e nos allua[illegible]
mão [illegible] e por esta mandamos que o qual por que
os ditos fumadas annuais da terra sam e [illegible]
+ que voso tem e concerta o qual paguamentos
lhe fara com certidão dos juizes e oficiaes da
vila como a quintarão no tempo da camara da dita
vinha e mas [illegible] aquy esta dita vinha:
he de como [illegible] por ha dita vinha e como
dito paguo e por este noso alluara todo
saber como esta vinha da dita vinha e
comprou e pagou feita a terça da quynta
de julho de mil e quinhentos e vinte anos / o qual allua o dito o thaofh
+ ficadou dos tempos da camara da dita vila
o qual tempo do anno de bo xxuj e ajuntado a
como dito he a terça mais sua de carta
de vinda feita e asynada por [illegible] pela fazenda
e de tirar os trabalhos da dita vila feitas
vinte e cinquo dias do mes de [illegible] do anno de [illegible] +
e o qual o contynha e dito [illegible] compra
pera hum Caruallo ha que vale e camanilhas
beatriz fez mercê vila franqua de xyra e fumo e comtia
de cinco mil e quinhentos reis [illegible] de dito bem
de [illegible] o qual barco esta [illegible] termo da dita villa
onde chamam pyantes e [illegible] partes para trias
e vinhas da quyntal do paraiso do dito senhor como

ovimento de sua parte e tresladar pam da vida e de
de ellamguo aytumenta paras de [illegible] e de ellargo
trymta e dito/ [illegible] a os a p̃ de [illegible] ou mais sul
[illegible] de [illegible] emnunmerado e trosadas e amy
Manuell ampozyrao sobrepito e abynados [illegible]
ella pamena a trazo anz fe [illegible] e de [illegible]
na dita bulla afiamgua de [illegible] de
maio ano de myll bc xxxj em o quall o [illegible] tynha qui
n̄a amis mulher que foy de gomez aº [illegible] daya e [illegible]
e [illegible] e ana [illegible] dos [illegible] ditos n̄a amis e gomezaº
todos juntos e cada hum [illegible] parte
de pagar de cuarta e oito myll rs que pr o movimento
[illegible] todos os [illegible] de [illegible]
[illegible] os anos que o dito gomez aº pay e mary
os [illegible] dito tinha a fundada a [illegible] da roit
[illegible] [illegible] / [illegible] o [illegible] com
hum chão que [illegible] na quymtal de paraye
[illegible] e vazya de [illegible]
[illegible] de [illegible] myll e quynhentos rs e partem
com olyvelyras e chão de [illegible] / [illegible]
[illegible] / [illegible] quall barrello e olyveyras
que o [illegible] comprou [illegible] como se [illegible]
[illegible] [illegible] da [illegible]
que ella o dana e [illegible] ja [illegible]
a manybras [illegible] pellos tempos foram pellos
propios prazos [illegible] ampiadas em parte de pagar
os [illegible] myll rs [illegible] a valya [illegible]
rapas [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] myll e [illegible]
[illegible] os [illegible] myll rs de [illegible]
[illegible] [illegible] e pagava a [illegible]
o dito [illegible] [illegible] que [illegible]
rapas com os [illegible] myll e [illegible] que [illegible]
[illegible] a lacompra [illegible] [illegible]
compra em [illegible] da bulla de [illegible]
a yoam Roiz de [illegible] e vynhas na quymtal de paraie
como atras fica declarado e que [illegible]
[illegible] [illegible] que [illegible]
as ditas rapas e [illegible] dellas pa [illegible] de [illegible]
myll e vymtacymqº rs e [illegible] que das ditas ampras [illegible]

Left margin notes:

q [illegible] sem [illegible]

Antão do [illegible] [illegible] [illegible]

+

as ditas cap.as tyraram de bemdo q lhes hera asy dar-
em as ditas ofycyayas e barcell e pagos dos ditos re-
ditos myll.res r.ºs dita [illegible] fomya [illegible]
foy abalyado / e o dito provedor [illegible] tambem como
ya dita dito mandou que elle [illegible] mandar como
mandase medyr e comfrontar estas ditas
q pertençem as ditas capelas e casall e ofycyayas dimtro
em seus meyos e tambem asy pedio o dito [illegible]
[illegible] de o dito [illegible] como [illegible]
da dita [illegible] que elle dito provedor como
as ditas comarcas aquy declaradas q das ditas
cap.as e manyfestadores dellas pellos tempos vyndouros
q que elle o dito [illegible] como [illegible]
[illegible] e tem pasada como dito he comfirmo
todas as provysois de elRey nosso senhor que aquy
vam declaradas e q as mandase comprir e executar
o tombo das ditas cap.as para todo tempo se saberem o
[illegible] asy pasou e o dito [illegible] de o dito [illegible] elRey e o
dito provedor [illegible] todo o acima dito q parte do
dito senhor como manyfestador das ditas capelas com
as provysois de sua alteza e com as escrituras
das compras atras declaradas e como todo [illegible]
em abyamento melhoria e proveito das ditas cap.as
mandou fazer esta declaração para todo tempo
se saber como as ditas comarcas saom das ditas
cap.as e manyfestadores dellas / e os manyfestadores
pellos tempos vyndouros e as veer e medidas e em corporadas
com as mais comarcas que as ditas cap.as
tem para aquy e diante serão abidas q das
ditas cap.as com as condiçois e calydades da instituiçao
das ditas cap.as / e todas as escrituras das ditas
compras e allvarais dos ditos senhores Reys aprovadas
tadas pello dito barbarell [illegible] [illegible] [illegible]
nação de fazer em [illegible] [illegible] que [illegible]

[illegible]
[illegible] Cristovall [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]

[illegible]

Esta [illegible] nullidade a fauor do S.r Conde de [illegible] D. L.º de [illegible] contra [illegible] e foi condenado a [illegible] [illegible] 737 [illegible]

SAIBÃO QVOANTOS ESTE ESTRO.

1630 mento de [illegible] virem que no anno do nascimento de nosso senhor Jesu Xpõ de mil e

seis centos e trinta [illegible]

[illegible] da [illegible] de [illegible]

[illegible] Luis de Menezes [illegible]

[illegible] seu procurador em nome [illegible]

[illegible]

ao diante [illegible]

por elle Dom João [illegible]

[illegible] petição [illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible] Dom [illegible]

[illegible] branca [illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible] Montados [illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible] ditta Procuraçaõ [illegible]
[illegible] Conforme [illegible]
[illegible] Morgado [illegible]
[illegible] de parte [illegible]
[illegible] que o dito Morgado [illegible] de bens de Morgado como [illegible]
[illegible]
[illegible] ficaõ sendo frades [illegible] dito [illegible]
[illegible]
[illegible] Morgado [illegible]
[illegible]
[illegible] Sobrinho [illegible]
[illegible]

Seraçaõ [illegible] Roma [illegible] anno 1725 [illegible] Silva [illegible]